

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

THIAGO PRESTES DE OLIVEIRA

**OS CONFLITOS DA CUT COM A ESTRUTURA SINDICAL BRASILEIRA:
AVANÇOS E ENTRAVES NA LUTA DOS TRABALHADORES BRASILEIROS**

PORTO ALEGRE

2020

THIAGO PRESTES DE OLIVEIRA

**OS CONFLITOS DA CUT COM A ESTRUTURA SINDICAL BRASILEIRA:
AVANÇOS E ENTRAVES NA LUTA DOS TRABALHADORES BRASILEIROS**

Dissertação de Mestrado em Sociologia, apresentada como requisito parcial para obtenção do título em mestre pelo programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Coutinho Cotanda

PORTO ALEGRE

2020

CIP - Catalogação na Publicação

Oliveira, Thiago Prestes de

Os conflitos da CUT com a estrutura sindical brasileira: avanços e entraves na luta dos trabalhadores brasileiros / Thiago Prestes de Oliveira. -- 2020.

154 f.

Orientador: Fernando Cotanda.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, BR-RS, 2020.

1. CUT. 2. estrutura sindical. 3. ideologia. 4. Estado burguês. I. Cotanda, Fernando, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

THIAGO PRESTES DE OLIVEIRA

**OS CONFLITOS DA CUT COM A ESTRUTURA SINDICAL BRASILEIRA:
AVANÇOS E ENTRAVES NA LUTA DOS TRABALHADORES BRASILEIROS**

Dissertação de Mestrado em Sociologia, apresentada como requisito parcial para obtenção do título em mestre pelo programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Aprovado em: 10/03/2020

Banca examinadora:

Prof. Dr. Fernando Coutinho Cotanda

(Orientador- Programa de Pós-Graduação em Sociologia -UFRGS)

Prof. Dr. Leonardo Granato

(Programa de Pós-Graduação em Ciência Política- UFRGS)

Prof. Marcelo Kunrath Silva

(Programa de Pós-Graduação em Sociologia – UFRGS)

Prof. Dra. Vanessa Marx

(Programa de Pós-Graduação em Sociologia – UFRGS)

Porto Alegre

2020

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos trabalhadores da universidade pública e demais lutadores pela ampliação da entrada da população pobre e negra na universidade pública e por garantirem essa instituição contra os ataques da direita golpista contrariando os interesses daqueles que buscam privatização e precarização do ensino brasileiro. É em razão da força política desses trabalhadores, ao garantirem a estrutura universitária, que esse trabalho pôde se realizar.

A todos os meus amigos por me ajudar das mais diversas formas a enfrentar e a “esquecer” a dissertação.

Aos membros da banca Vanessa Marx, Marcelo Kunrath e Leonardo Granato.

Ao Fernando Cotanda por, desde a graduação, orientar os meus trabalhos ajudando com dicas e correções.

Este trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Há um entrave imposto pela estrutura sindical ao movimento sindical. O movimento sindical brasileiro é como uma criança quando nasce, presa pelo cordão umbilical à mãe. O movimento sindical tem esse cordão umbilical preso ao Ministério do Trabalho. Daí, salvo alguns dirigentes sindicais mais afoitos que quiseram se libertar disso, a grande maioria dos dirigentes sindicais ainda continua dependente, querendo agir dentro de uma legalidade que impede de fazer alguma coisa. Existe realmente esse cordão umbilical, existe uma legislação toda que prende o movimento sindical, mas [...] já existem no Brasil alguns dirigentes sindicais, ou talvez uma ou duas dezenas de dirigentes sindicais, querendo se libertar desse cordão umbilical.

(LULA)

RESUMO

Este trabalho investiga a relação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) com a estrutura sindical brasileira, tal estrutura resume-se em alguns pontos, a saber: unicidade sindical, imposto sindical em conjunto com demais taxas compulsórias e poder normativo da Justiça do Trabalho. O objetivo central do trabalho consistiu em compreender as principais dificuldades da CUT no combate a estrutura sindical ao longo de sua trajetória, da sua fundação na década de oitenta até a atualidade. Para realizar esse objetivo, primeiro descrevemos o histórico de implementação da estrutura sindical, logo após analisamos o posicionamento da CUT com a estrutura sindical e por fim examinamos suas ambigüidades ideológicas em relação ao combate a essa estrutura. Como metodologia de pesquisa utilizamos uma pesquisa documental por meio das resoluções de congressos e plenárias da CUT. Também foram utilizadas entrevistas já realizadas com dirigentes do âmbito nacional dessa central, somados a dados do DIEESE e IBGE. Em nossa hipótese, quanto maior a participação da CUT no Estado burguês e na estrutura sindical, esses fatores em conjunto com sua ideologia legalista imputam a crença em seus dirigentes nacionais sobre a existência de “elementos positivos” nessa estrutura. A partir disso a central aceita a tutela do Estado burguês nos assuntos relacionados as atividades sindicais, como contribuições compulsórias, unicidade sindical e Justiça do Trabalho. A análise dos dados confirmou a existência do legalismo sindical na CUT. A partir disso concluímos que a estrutura sindical existe, devido tanto ao Estado burguês e sua estrutura cerceadora aos sindicatos por meio de um corpo estrutural normativo, como pela ideologia dos aparelhos ideológicos de Estado, reprodutores da ideologia burguesa que influem na ideologia da CUT. Diante disso, a central com base em sua ideologia legalista é impedida de realizar um movimento dos trabalhadores independente do Estado burguês.

Palavras-chave: CUT; estrutura sindical; ideologia; Estado burguês

ABSTRACT

The work investigates the relationship of the Central Única dos Trabalhadores (CUT) with the Brazilian union structure, such structure is summarized in some points, namely: union unity, union tax in conjunction with other compulsory fees and normative power of the Labor Justice. The main objective of the work was to understand the main difficulties of the CUT in combating the union structure throughout its trajectory, from its foundation in the eighties to the present. To achieve this objective, we first describe the history of implementing the union structure, then we analyze the positioning of the CUT with the union structure and also its ideological ambiguities in relation to combating this structure. As a research methodology we use a documentary research through the resolutions of congresses and plenary sessions of the CUT. Interviews already carried out with leaders from the national scope of this center were also used, added to data from DIEESE and IBGE. In our hypothesis, the greater the participation of the CUT in the bourgeois state and in the union structure, these factors, together with its legalistic ideology, imputes the belief in its national leaders about the existence of “positive elements” in this structure. to accept the tutelage of the bourgeois state in matters related to union activities, such as compulsory contributions, union unity and labor justice. Data analysis confirmed the existence of union legalism in the CUT. From this we conclude that the union structure exists, due to the bourgeois state and its structure surrounding the unions through a normative structural body, such an instrument through its ideological apparatus, reproducing the bourgeois ideology, influences the CUT ideology. Given this, the central through its legalistic ideology is prevented from carrying out a workers' movement independent of the bourgeois state.

Keywords: CUT; union structure; ideology; Bourgeois state

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Modelo de Análise	19
Quadro 2 - Diferenças dos Decretos de 1931 e 1934	36
Quadro 3 - Comparação dos Decretos de 1934 e 1939	38
Quadro 4 - Regulamentação das centrais: critérios de reconhecimento	71

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Intervenções sindicais por região 1964-65	57
Tabela 2 - Assembleia Nacional Constituinte: votação da unicidade sindical por partido	65
Tabela 3 - Representação dos trabalhadores por entidade	70
Tabela 4 - Dificuldades para aprovação da reforma sindical enviada ao congresso em 2005	109
Tabela 5 - Número total de fusões e a discriminação por principais setores econômicos	112
Tabela 6 - Número de chapas concorrentes no 1º escrutínio da última eleição realizada - 2001	112
Tabela 7 - Opinião dos delegados sobre as formas de sustentação financeira dos sindicatos, federações, confederações e da CUT no 11º e 12º Concut	120
Tabela 8 - Participação do imposto sindical nas receitas dos sindicatos, segundo o tipo de sindicato	124
Tabela 9 - Participação associativa na receita total dos sindicatos	125
Tabela 10 - Fundação de sindicatos e arrecadação de contribuições	126

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Recursos à Justiça do Trabalho nas últimas duas campanhas até 1991	94
Gráfico 2 - Recolhimento e devolução do imposto sindical em 1991 pelos sindicatos urbanos	95
Gráfico 3 - Número de Greves no Brasil de 1984 a 2018	115
Gráfico 4 - Tipos de Reivindicações presentes nas greves 2004-2013	116
Gráfico 5 - Opinião dos delegados sobre a convenção 87 da OIT (%).....	117
Gráfico 6 - Você ouviu falar do Plebiscito que a CUT realizou em 2012 sobre o fim do imposto sindical? (%).....	118
Gráfico 7 - Opinião dos delegados sobre o financiamento das entidades sindicais (%).....	119
Gráfico 8 - Dificuldades enfrentadas pelo movimento sindical para barrar a reforma trabalhista	127
Gráfico 9 - Táticas sindicais para enfrentar a reforma	128
Gráfico 10 - Distribuição das pessoas de 16 anos ou mais de idade, ocupadas no período de referência de 365, não sindicalizadas, segundo o motivo da não associação	130

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIE – Aparelhos ideológicos do Estado
ANL - Aliança Nacional Libertadora
CEDOC - Centro de Documentação e Memória Sindical da CUT
CGT - Comando Geral dos Trabalhadores
CIS - Comissão de imposto Sindical
CLT – Consolidação das leis do Trabalho
CNI - Confederação Nacional da Indústria
CNTI - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria
COBRASMA - Companhia Brasileira de Material Ferroviário
CONCLAT - Conferência Nacional da Classe Trabalhadora
CPOS - Conselho Permanente das Organizações Sindicais
CUT - Central Única dos Trabalhadores
CSC - Corrente Central Classista
DNT – Departamento Nacional do Trabalho
DOAS - Divisão de Organização e Assistência Social
DOPS - Departamento de Ordem Política e Social
DRT - Delegacias Regionais Do Trabalho (DOAS)
ENOS - Encontro Nacional das Oposições Sindicais
ENTOES - Encontro Nacional dos Trabalhadores em Oposição à Estrutura Sindical
FNT - Fórum Nacional De Trabalho
FST - Fórum Sindical dos Trabalhadores
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPS - Instituto Nacional de Previdência Social
MDB - Movimento Democrático Brasileiro
MSD - Movimento Sindical Democrático
MTS - Movimento por uma Tendência Socialista
MUT - Movimento Unificador dos Trabalhadores
NCST - Nova Central Sindical dos Trabalhadores
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OIT - Organização Internacional do Trabalho
PAEG - Programa de Ação Econômica do Governo
PCB - Partido Comunista do Brasil/Brasileiro

PCdoB - Partido Comunista do Brasil

PLR - Participação nos Lucros e Resultados

PNBE - Pensamento Nacional das Bases Empresariais

PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado

PT - Partido dos Trabalhadores

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

PUA - Pacto de Unidade de Ação

PUI - Pacto de Unidade Intersindical

TRT - Tribunal Regional do Trabalho

TST - Tribunal Superior do Trabalho

TVT - Tv dos Trabalhadores

UDN - União Democrática Nacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 Tema e problema	15
1.2 Hipótese	16
1.3 Justificativa	16
1.4 Objetivos	18
1.4.1 Geral.....	18
1.4.2 Específicos.....	18
1.5 Procedimentos metodológicos	19
2 A ESTRUTURA SINDICAL BRASILEIRA: FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIDADE	23
2.1 Características gerais do Estado burguês	23
2.2 Da relativa autonomia dos trabalhadores à criação da estrutura sindical	30
2.3 O populismo nos sindicatos	51
2.4 Ditadura militar: Do constrangimento aos trabalhadores ao renascimento do movimento sindical	56
2.5 Nova República: mudanças consideráveis na estrutura sindical?	66
2.6 Governo de esquerda e a tentativa de mudar a estrutura	69
3 O POSICIONAMENTO DA CUT EM RELAÇÃO A ESTRUTURA SINDICAL	76
3.1 A propósito da ideologia	76
3.2 Início da CUT: coragem no enfrentamento político	83
3.3 Reflexos e alterações na CUT	96
3.4 Governos petistas: do auge à diminuição da atividade sindical	107
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	135
5 REFERÊNCIAS	139
5.1 Livros e artigos	139
5.2 Documentos	150
5.3 Entrevistas	152
5.4 Matérias de jornais	153
5.5 Legislação	154

1 INTRODUÇÃO

1.1 Tema e problema

O tema da dissertação proposta é a relação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) diante da estrutura sindical brasileira criada em 1931 e vigente até a atualidade desse escrito.

Para ilustrarmos ao leitor, a legislação sindical brasileira, desde seu início no período Vargas, teve aspectos repressivos para com os trabalhadores. No entanto, tal corpo normativo possuía características moderadas desde o surgimento do movimento sindical brasileiro. Afinal, os sindicatos mantinham relativa autonomia diante do governo para criação de suas organizações, forma de custeio e gerenciamento dos seus organismos.

Em razão do advento da “Revolução de 30” e a formação de um novo grupo de representantes sob o controle do Estado brasileiro, o país atravessara um período de modificações estruturais, transformando-se de uma formação social baseada no federalismo oligárquico para um país com centralização política-administrativa, com o trabalho e o sindicalismo fazendo parte desse escopo de alterações.

Com essa nova fração da burguesia no poder, é constituída a **estrutura sindical**. Tal estrutura faz referência ao enquadramento das entidades sindicais por categorias profissionais, unicidade sindical e todo seu corpo confederativo, outorga da representação sindical atribuída pelo Estado, imposto sindical e demais taxas compulsórias, tutela administrativa e judicial sobre as greves e sistema de negociação de datas-bases (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 25; BARISON, 2014, p. 8; LADOSKY, 2009, p. 101, grifo nosso).

Essa estrutura cerceou por meio de inúmeros dispositivos legais o movimento sindical brasileiro até fins da década de 70 com o surgimento da CUT e do novo sindicalismo. Por conta dessa legislação, a CUT nasceu com diversos conflitos com os organismos de repressão do governo militar e também com os pelegos¹ postulados nas direções sindicais. As greves dos metalúrgicos do ABC Paulista nos fins dos anos setenta e início dos anos oitenta notabilizaram uma nova prática sindical realizada em conflito com a estrutura sindical. Nesse contexto, ocorrem outras movimentações de trabalhadores. Em 1979, aconteceu o Encontro Nacional das Oposições Sindicais (ENOS). Já em 1980, foi realizado o Encontro Nacional

¹ Definimos como pelego o dirigente avesso a mobilização social e demais reivindicações da sua categoria. Por causa dessa sua postura, a burguesia fica em uma situação cômoda com a baixa na atividade sindical.

dos Trabalhadores em Oposição à Estrutura Sindical (ENTOES), tais eventos expressam as lutas contra a estrutura sindical no período.

No entanto, mesmo após as pressões das organizações sindicais para a mudança na estrutura sindical, permaneceram os aspectos dessa legislação antissindical na Constituição de 1988, vejamos:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município; (BRASIL, 1988).

Observando a permanência da estrutura sindical na atualidade, prevista inclusive na constituição federativa, bem como em diversos artigos da CLT, como já supracitado ao longo das páginas anteriores, postulamos o seguinte problema: **De que forma as ideologias da CUT, demonstradas ao longo do tempo por meio de suas ações políticas, bem como em suas diretrizes, representam um confronto aos controles do Estado direcionados ao movimento sindical representados na estrutura sindical brasileira?**

1.2 Hipótese

Quanto maior a participação da CUT no Estado burguês e na estrutura sindical, esses fatores, em conjunto com sua ideologia legalista, imputam a crença em seus dirigentes nacionais sobre a existência de “elementos positivos” nessa estrutura. A partir disso, a central aceita a tutela do Estado burguês nos assuntos relacionados com as atividades sindicais como contribuições compulsórias, unicidade sindical e Justiça do Trabalho.

1.3 Justificativa

A temática sobre a estrutura sindical brasileira permanece amplamente debatida nas universidades brasileiras, existindo diversos trabalhos acadêmicos nas variadas áreas das ciências humanas sobre esse aspecto. O assunto também é tratado nas centrais sindicais e confederações de empregadores do país com aprovações e discordâncias sobre determinados aspectos dessa estrutura.

Desde 1948, sob o governo de Eurico Gaspar Dutra, até 2015, sob o governo Dilma Rousseff, existiram 116 proposições legislativas² com objetivo de reformular, de algum modo, nossa estrutura sindical. Isso demonstra a pertinência social desse aspecto da realidade brasileira. Afinal, desde a década de 1930, essa característica permanece na estrutura social nacional, caracterizando-se como um elemento fundamental para o modo de atuação do nosso sindicalismo. Analisar o enfrentamento do sindicalismo cutista contra a estrutura sindical é examinar, de fato, o posicionamento da CUT diante de um elemento central do Estado burguês brasileiro, pois essa estrutura historicamente mostrou-se como um órgão de controle dos trabalhadores.

Ademais, mesmo com o amplo debate em torno do assunto, obviamente inexiste um consenso sobre os efeitos dessa estrutura. Por isso, é válido contribuir com pontos para essa discussão. Existem também pouquíssimos estudos sobre a estrutura sindical após o fim da obrigatoriedade do imposto sindical³ e das transformações nas leis de trabalho do Brasil por meio do decreto de Reforma Trabalhista formulada pelo Congresso Nacional e aprovada durante o governo Michel Temer. Sendo assim, o trabalho capta aspectos atualizados da estrutura, bem como novas formas possíveis de enfrentamento.

A pesquisa proposta buscou analisar uma questão central na sociedade, pois trata da organização dos trabalhadores em um país atualmente sob hegemonia neoliberal com largo histórico de repressão por parte do Estado aos trabalhadores. Nosso país possui outras características repressivas referente aos trabalhadores, como má distribuição de renda além de um histórico controle da burguesia aos partidos ligados ao movimento sindical reivindicativo, impedindo-os de chegarem ao poder, seja colocando tais organizações na ilegalidade ou prendendo, assassinando e cerceando de todas as formas suas lideranças populares.

Ademais, diante das circunstâncias expostas, consideramos essencial compreender a problemática de organização dos trabalhadores brasileiros. A escolha da CUT como objeto de estudo explica-se por ela ser a maior central sindical do país. Na prática, pelo seu histórico, das centrais regulamentadas, é o organismo sindical com um discurso fervoroso contra a

² Informação retirada do blog Liberdade Sindical: Ver em: <http://www.liberdadesindical.com.br/single-post/2016/08/22/Os-Projetos-de-Lei-sobre-Liberdade-Sindical-no-Brasil-um-levantamento-do-per%C3%ADodo-1948-2015>. Acesso em: 10 maio 2018.

³O fim do imposto sindical é um assunto complexo, pois foi abrandado em diversos setores sociais de comunicação como extinto. No entanto, a mudança reside apenas no fim da sua obrigatoriedade, dependendo agora de autorização prévia e expressa dos trabalhadores (DIEESE, 2018). Vale lembrar que, mesmo após a promulgação da reforma trabalhista, as contribuições compulsórias como taxas assistenciais permanecem sendo válidas para todos os trabalhadores da categoria. E, caso seja aprovado em assembleia, a respectiva taxa compulsória segue sendo válida para todos os trabalhadores da categoria, conforme nota técnica n° 2/2018 do Ministério do Trabalho. Mais informações em: < <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/04/ministerio-do-trabalho-da-aval-a-imposto-sindical.shtml>>. Acesso em: 5. jun. 2018.

estrutura sindical. Contudo, tal estrutura persiste mesmo após a criação e desenvolvimento dessa central, e com esse corpo estrutural, continuam as imposições repressivas ao sindicalismo combativo. Acreditamos que nosso estudo trará benefícios no âmbito acadêmico por analisar a postura da CUT diante desse aspecto tão relevante na forma organizacional dos sindicatos brasileiros que é a estrutura sindical.

1.4 Objetivos

1.4.1 Geral

Compreender as principais dificuldades da CUT no combate a estrutura sindical ao longo de sua trajetória política.

1.4.2 Específicos

Descrever o histórico de implementação, bem como a manutenção da estrutura sindical no Brasil;

Analisar o posicionamento da CUT em relação a estrutura sindical desde sua fundação até a atualidade;

Examinar as ambiguidades ideológicas na luta da CUT contra a estrutura sindical.

1.5 Procedimentos metodológicos

Quadro 1 - Modelo de Análise

Conceitos	Ideologia	Estado burguês
Dimensões da análise	Política da CUT (recusas e aceitações da CUT em relação as interferências da estrutura sindical nos sindicatos)	Estrutura sindical (Nível de presença impositiva do Estado burguês sobre os sindicatos)
Indicadores	Ideologia representada nos congressos e plenárias da CUT sobre a estrutura sindical; Posicionamento dos dirigentes sindicais cutistas sobre a estrutura sindical.	Resoluções proibitivas e conflitivas de determinadas ações do movimento sindical tais como as constituições federais, CLT, regulamentações do Estado para os sindicatos.

Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Para atingir os objetivos do trabalho, analisaremos a CUT da sua fundação até a atualidade, com enfoque nas resoluções de congressos e plenárias da central acessíveis por qualquer pessoa no site do Centro de Documentação e Memória Sindical da CUT (CEDOC). Até o momento da entrega desse trabalho, a CUT realizou treze congressos. A central possui também quinze plenárias, com a última ocorrida no ano de 2017. No trabalho proposto, os congressos são analisados quase em sua totalidade para, assim, compreender o desenvolvimento histórico dos posicionamentos políticos da CUT. Deixamos de lado os congressos e plenárias mais recentes da central para focar em questões internas realizadas por meio de surveys com os dirigentes da CUT e também algumas entrevistas sobre esses mesmos aspectos.

A escolha de utilização dos congressos reside no fato desse ser o órgão de decisão máxima da central, somente a partir desses documentos poderemos analisar sua ideologia. Entendemos que a CUT, assim como qualquer outra organização política, possui contradições em sua composição. A central é baseada em correntes políticas possuindo sindicatos com diferentes tamanhos, práticas e nível de conscientização. No entanto, a central dispõe e busca a construção de homogeneidades em sua ação política, seu caráter relativamente “caótico” permite a apreensão de similitude em torno de seus posicionamentos, os congressos e as

plenárias são um momento para essa convergência. Entendemos também que o discurso dos dirigentes nacionais, mesmo com o fato de tais dirigentes atuarem em determinada corrente política interna com críticas a direção hegemônica da CUT, seus discursos devem possuir uma homogeneidade buscando um mínimo de coerência interna da central.

O foco de análise será a prática da central para enfrentamento e dissolução da estrutura sindical. Prática aqui considerada toda ação para derrubada, confronto ou manutenção da estrutura, essa ação será procurada nos congressos, na fala de dirigentes ou ações feitas pelo sindicalismo cutista ao longo de sua trajetória. Ou seja, as entrevistas, os recortes de documentos da CUT e demais apontamentos relacionados sob sua postura diante da estrutura sindical estão ligados à prática e os objetivos do trabalho. Deixamos de lado alguns posicionamentos repetidos pela central ao longo dos anos. A central, no plano teórico, sempre se posicionou contra o imposto sindical. A mudança ocorrida foi na forma de atuação para conquistar esse objetivo, bem como em momentos atuais por inexistirem muitas novidades. O trabalho foca em outros elementos além dos congressos como as questões enfrentadas pela central durante os governos do PT. Administrações essas, eleitas com o apoio da CUT.

Para análise de suas ações políticas, utilizamos documentos da CUT com informações sobre os delegados sindicais e sua posição sobre os parâmetros da Estrutura sindical, a saber: imposto sindical, unicidade, Justiça do Trabalho e regulamentação legal dos sindicatos por meio do Estado. Os documentos são do primeiro congresso, em 1984, ao oitavo congresso, em 2003. Foi vistoriado ainda o documento da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT) de 1983 somente a título de ilustração de algo ocorrido no período somente.

Os surveys examinados foram realizados pela própria CUT. Esses gráficos e tabelas consistem em perguntas com os dirigentes sindicais sobre questões gerais acerca da política da central. Entretanto, em nosso trabalho coletamos desses surveys apenas as questões relativas a estrutura sindical. Os documentos desse enfoque mais quantitativo fazem referência ao 9º, 11º e 12º congressos.

Além disso, empregamos na dissertação entrevistas secundárias, ou seja, falas já realizadas com os dirigentes sindicais nacionais da CUT. O motivo das entrevistas secundárias é a realização de intenso debate sobre esse tema em documentos internos da CUT, bem como a presença em canais sindicais da central como a TVT (TV dos trabalhadores) reprodutores de entrevistas com tais dirigentes. Sobre os dirigentes, a escolha das entrevistas e dos gráficos referente aos dirigentes foi baseada sempre nos dirigentes nacionais da central. Afinal, são esses os formuladores das diretrizes congressuais e os designados para executarem as medidas da CUT.

As entrevistas secundárias serão utilizadas também pelo motivo de captar momentos históricos dos dirigentes nacionais da central em relação à estrutura sindical. É impossível nós voltarmos ao tempo e realizar uma entrevista com Lula no momento da greve do ABC. O mesmo ocorre com outros dirigentes históricos da CUT. Além disso, tanto os dirigentes atuais quanto os antigos já falaram sobre o tema da estrutura sindical em algum órgão, seja em canais da CUT ou em outros meios de comunicação.

Nas entrevistas, mais precisamente, observamos o depoimento de dirigentes relevantes imbuídos na participação dos primeiros momentos da central, até dirigentes contemporâneos: Primeiro, coletamos o depoimento de Olívio Dutra, embora seu nome tenha ultrapassado os meandros da CUT por sua atuação política no PT, o dirigente surgiu na vida política por meio de sua carreira na central;

A entrevista com o militante Zé Pedro consiste no fato dele ser um dirigente histórico da central na luta contra a direção pelega do sindicato dos metalúrgicos de São Paulo;

O depoimento de Lula capta um aspecto respectivo à forma de luta do sindicato, negando o paralelismo sindical;

A fala de Vicentinho, então presidente da CUT no momento da entrevista reflete o novo posicionamento da central por conta da mudança no país após adentrarmos no neoliberalismo;

A entrevista com Flavio Benites também reside no fato de ser um consultor jurídico histórico desde a fundação da CUT passando pela sua atuação no sindicato dos metalúrgicos de São Bernardo falando sobre o momento histórico. Esse diálogo focou no histórico do movimento sindical, captamos a parte de sua colocação no qual o assessor explica o motivo de inexistir uma reforma sindical no Brasil;

Luiz Marinho, na época da entrevista, era presidente do sindicato do ABC, um dos principais, e talvez o principal sindicato da CUT. Devido seu destaque nesse sindicato, foi ministro do Trabalho no governo Lula;

Didi Travesso dirigente nacional da CUT no período do questionamento esboça uma questão prática da CUT sobre a estrutura sindical e os problemas práticos da fusão dos sindicatos.

A entrevista com Wagner Freitas, último presidente da CUT até a ascensão do presidente Sérgio Nobre, consiste em captar o momento atual do sindicalismo relativo ao fim da obrigatoriedade do imposto sindical.

Por fim, a fala de Sérgio Nobre capta o momento recente da central buscando conversar com diversos atores.

Foram desconsideradas algumas entrevistas “excluídas de contradições” com dirigentes históricos da central por imaginarmos que suas posições já estão abrandadas nos congressos da CUT. Como enfatizamos em parágrafos anteriores, procuramos evitar as repetições no trabalho.

Além disso, analisamos as declarações dos dirigentes da CUT nos meios de comunicação externos a CUT, bem como dados do IBGE e DIEESE relativos aos tópicos relacionados com a estrutura sindical.

2 A ESTRUTURA SINDICAL BRASILEIRA: FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIDADE

Nesse segundo tópico, por meio dos itens a seguir, abordaremos o desenvolvimento da estrutura sindical brasileira.

Primeiro, são descritas as características gerais do que denominamos de Estado burguês, entendemos como fundamental esse processo para analisar a estrutura sindical, pois tal estrutura é um elemento do Estado. No primeiro subtópico, enfatizamos nossa posição sobre o Estado e como ele se desenvolve na formação social brasileira.

Logo após, a análise foca no desenvolvimento da estrutura sindical, mais precisamente, de 1930 até a atualidade. O cerne está no desenvolvimento das funções repressivas, como foi criada e desenvolvida essa estrutura. Além disso, analisaremos como os organismos sindicais reagiram contra esse dispositivo.

Nosso objetivo, consistiu em demonstrar teoricamente como entendemos o Estado burguês para, posteriormente, descrever como se desenvolveu a estrutura sindical. O propósito do trabalho não residiu em realizar uma historiografia do movimento sindical brasileiro, esse processo, de certa forma, já foi realizado por nós mesmos (OLIVEIRA, 2018), além de existirem outros trabalhos, de diversos autores, com esse enfoque. O estudo, nesse grande tópico, foi concentrado na estrutura sindical. O foco foi direcionado para o desenvolvimento estrutural desse elemento e alguma das reações das organizações dos trabalhadores, pois dependendo do comportamento dessas organizações, isso influi na estrutura.

Dessa forma, são destacados alguns fatos históricos do movimento sindical. Realizamos o movimento de comentar partes históricas do movimento sindical pela impossibilidade de separar ambas as coisas. Afinal, a história de luta contra a estrutura sindical é uma das partes da história geral do movimento sindical brasileiro.

2.1 Características gerais do Estado burguês

A estrutura sindical brasileira é uma dimensão característica do Estado burguês brasileiro, portanto, nesse tópico utilizamos o conceito de Estado burguês para definir os traços gerais da formação social capitalista brasileira, mais precisamente sua estrutura jurídica-política baseada na teoria de Nicos Poulantzas. Além desse autor, foram utilizados intérpretes brasileiros detentores de uma análise mais detalhada sobre as questões

relacionadas com a formação social brasileira e os teóricos do que denominamos de marxismo estrutural⁴.

Para iniciarmos, é importante salientar as definições de Poulantzas sobre o modo de produção capitalista, pois, em sua conceitualização, esse objeto seria algo abstrato-formal, inexistente na realidade. A existência real é de um todo social, denominado de formação social, essa sim um objeto real-concreto. Esse modo de produção capitalista é uma combinação de diversas estruturas e práticas compreendendo os níveis políticos, econômicos e ideológicos (POULANTZAS, 1977, p. 13-15).

Essas funções econômicas e ideológicas são sobredeterminadas pela função política, isto é, tais funções constituem funções políticas relativas ao interesse político da classe dominante, tendo como objetivo a manutenção da unidade política dessa classe (POULANTZAS, 1977, p. 52). No feudalismo, por exemplo, a ideologia era o principal fator de coesão do modo de produção, no capitalismo esse fator é político.

Agora, adentrando mais diretamente o conceito de Estado burguês, definimos tal Estado como um conjunto de recursos materiais e humanos utilizados na conservação da extração de mais-valor, bem como na preservação da dominação de classe pela burguesia, existindo uma relativa autonomia em cada formação social para organização dos instrumentos de repressão e ideologia (SAES, 1985a, p. 39). As formas mais comuns do Estado burguês são: a forma ditatorial; forma liberal-democrática; além das formas fascista/corporativa e a forma plebiscitária (Ibidem, p. 46-47). No Brasil, essas formas de Estado capitalista variaram de um regime provisório entre 1931 e 1934, passando por uma democracia pluripartidária entre 1934 e 1937, logo após uma ditadura entre 1937 e 1945. Após a ditadura do Estado Novo, abre-se um novo período com uma parcial democracia nos anos de 1945 até 1964. A partir de 1964, inicia-se o regime militar findado em 1988 substituído pela “Nova República” esse modelo é vigente até o momento⁵ (SAES, 1998).

Esse Estado burguês é produtor de ilusões. A ausência de constrangimento para o sujeito vender sua força de trabalho é a condição necessária para mascarar a desigualdade

⁴ Entendemos como Marxismo estrutural aquele marxismo com maior foco analítico no desenvolvimento das estruturas, autores conhecidos dessa escola são: Althusser, Poulantzas, Edelman, Alain Badiou etc. Além disso, obviamente utilizamos autores brasileiros intérpretes desses autores e com observações próprias sobre as estruturas em nossa formação social. Em conjunto com tais autores, utilizamos alguns apontamentos dos teóricos da escola de derivação que também trabalham com essa problemática estrutural.

⁵ Cabe salientar os debates sobre a possibilidade de estarmos vivendo outro modelo após o golpe de Estado de 2016 e a eleição de Bolsonaro, para ver análises defensoras dessa visão consultar: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2018/11/eleicao-de-bolsonaro-marca-fim-da-nova-republica-diz-historiadora.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa>. Acesso em: 4 ago. 2019; e <<https://www.brasildefato.com.br/2019/03/19/artigo-or-o-neofascismo-ja-e-realidade-no-brasil/>>. Acesso em: 4 ago. 2019.

entre as partes presentes no Estado. Essa ilusão faz o sujeito vender “livremente” sua força de trabalho para o capitalista (O'DONNELL, 1981, p. 7; NAVES, 2000, p. 80).

O Estado, com sua figuração empírica, destacada, visível, impessoal e burocrática, representa precisamente uma dessas condições objetivas, na medida em que aparece como o lugar efeito dos interesses gerais para a tutela das relações de produção dominantes, sem se confundir com os interesses menos gerais dos sujeitos coletivos constituídos por aquelas mesmas relações. *Na práxis cotidiana, o Estado transparece como dominação inocente, vale dizer, como um poder indiferente e imparcial, como uma forma política abstrata que não se suja com as relações particularizadas das classes sociais, cujos interesse são relegados ao âmbito do puramente econômico e privado.* [...] Por isso, esse poder tem como fundamento a cidadania *caracterizada pela representação homogênea de cada indivíduo no Estado*, sem distinções de classe. Esse poder tem que se justificar como poder constituído consensualmente por “todos” os membros da sociedade, sem discriminações, como fundamento de sua legitimidade democrática. É preciso que os sujeitos sociais tenham a impressão e convicção de que realmente obedecem a um poder formado pela vontade de todos eles reunidos, ou legitimamente representados, vontade expressa na lei geral e abstrata votada no parlamento e dirigida a todos os cidadãos indistintamente (ALVES, 1987, p. 228, grifos do autor).

Outra característica dessa ilusão é o aspecto utilizado pelo Estado burguês em se aludir como um Estado neutro, executor de uma vontade geral dos participantes da formação social, é por isso a grande vitalidade desse Estado, pois ele oculta seu real caráter de classe utilizando-se de uma ideologia de neutralidade. A pretensa equanimidade é atribuída para todas suas instituições e, por meio desse ideário, também é impedida a realização de mecanismos como o mandato imperativo. Afinal, como o Estado é de todo o povo e acessível a todos, o conjunto das classes e sujeitos tem condições, sob esses termos, de alcançar o determinado posto pretendido por meio de sua competência.

[...] Este Estado de classe apresenta de específico o fato da dominação política de classe estar constantemente ausente das instituições. Este Estado apresenta-se como um Estado-popular-de-classe. As suas instituições estão organizadas em torno dos princípios da liberdade e da igualdade dos "indivíduos" ou "pessoas políticas". A legitimidade deste Estado está agora baseada, não na vontade divina implicada no princípio monárquico, mas no conjunto dos indivíduos-cidadãos formalmente livres e iguais, na soberania popular e na responsabilidade laica do Estado para com o povo. O próprio "povo" é erigido em princípio de determinação do Estado, não enquanto composto por agentes da produção distribuídos em classes sociais, mas enquanto massa de indivíduos-cidadãos, cujo modo de participação em uma comunidade política nacional se manifesta no sufrágio universal, expressão da "vontade geral". O sistema jurídico moderno, distinto da regulamentação feudal baseada nos privilégios, reveste um caráter "normativo", expresso em um conjunto de leis sistematizadas a partir dos princípios de liberdade e igualdade: é o reino da "lei". A igualdade e liberdade dos indivíduos-cidadãos residem na sua relação com as leis abstratas e formais, as quais são tidas como enunciando essa vontade geral no interior de um "Estado de direito". O Estado capitalista moderno apresenta-se, assim, como encarnando o interesse geral de toda a sociedade como substancializando a vontade desse "corpo político" que seria a "nação". (POULANTZAS, 1977, p. 119).

O Estado burguês organiza a dominação de classe no Brasil. Para ocorrer essa dominação, são necessárias as condições de reprodução da ideologia burguesa, existindo duas características principais utilizadas para conquistar esse propósito: 1 – a individualização dos agentes de produção: sob esse aspecto o Estado estabelece o sujeito como indivíduo dotado de vontade e condições totalmente próprias⁶; 2 – Neutralização da ação coletiva: o Estado procura neutralizar a tendência dos trabalhadores a se organizarem em sindicatos e partidos revolucionários, além de impedir ao máximo os trabalhadores se reconhecerem como pertencentes a uma determinada classe social (SAES, 1985a, p. 32-33).

Importante salientar, para evitar confusões, que divergimos da concepção do Estado como representação dos interesses de uma comunidade solidária, como prega o liberalismo clássico (HELLER, 1968, p. 203). Discordamos também das visões instrumentalistas⁷ de Marx (2011) e Lênin (2011), designando o Estado como vontade da burguesia ou de determinada classe em seu controle.

Essa visão instrumentalista do Estado pode levar a alguns erros ao realizar a análise política. Um exemplo desses equívocos é a concepção do poder como soma-zero, ou seja, a noção que ao assumir o poder, uma classe anula o poder de outra classe. Tal pensamento rejeita as especificidades políticas, econômicas e ideológicas do poder, além de ocultar a existência de frações de classe. Sendo assim, devido à presença dessas frações, a perda de poder de uma fração da burguesia, não significa, necessariamente, o advento do poder das classes trabalhadoras (POULANTZAS, 1977, p. 114-115).

Em nosso pressuposto, o Estado possui relativa autonomia para com as classes, sejam elas burguesas ou trabalhadoras. No entanto, essa posição não implica considerar a existência de uma neutralidade estatal, tampouco na inexistência de uma correlação de forças da economia nas esferas do Estado. A pedra de toque definidora do Estado é sua forma capitalista que está diretamente ligada à garantia da reprodução das relações de produção capitalistas, fazendo esse instrumento servir aos diferentes fracionamentos da burguesia (HIRSCH, 2010; MASCARO, 2014, p. 51-52).

⁶ Esse elemento também é denominado como efeito de isolamento no qual o Estado oculta seu caráter de classe os levando a fazer uma luta individual. Essa é uma das formas do Estado desorganizar as classes trabalhadoras excluindo-as das instituições estatais, além de impedir sua organização em um partido político autônomo da classe operária (POULANTZAS, 1977, p. 127-129 e p. 181-182). Outro é o efeito de representação de unidade apresentando os indivíduos como pertencentes de um mesmo coletivo, a nação. Assim, impedindo-os de uma organização em um partido de classe. Esses efeitos combinados permitem a reprodução das relações capitalistas de produção (BOITO JUNIOR, 2019, p. 20-21).

⁷ Até os escritos de Gramsci existiu uma visão instrumentalista do Estado por parte dos autores marxistas. Mesmo assim, Engels (1984) já alertava para a autonomia do Estado em algumas situações como no caso da monarquia absolutista nos séculos XVII e XVIII, o bonapartismo francês e o império de Otto von Bismarck na Alemanha.

Se a forma estatal revela relativa autonomia, não é porque um bloco todo de estatal revela relativa autonomia, não é porque um bloco todo de poder estatal esteja íntegro e indiferente, à espera de uma supremacia que se conquista no plano social e que, depois, venha lhe dar o norte. Constantemente a luta social se encaminha para dentro do campo burocrático, fincando disputas em suas entranhas. Claro que o Estado não é simplesmente um espaço neutro de albergue de lutas externas a si. A relativa autonomia estatal constitui ações, instituições e poderes que agem e reagem em relação ao todo social com um grau necessário de separação das formas. **A própria junção das classes em sindicatos dá o exemplo do quanto a luta de classes é reconformada pelo Estado** (MASCARO, 2014, p. 94-95, grifo nosso).

A autonomia relativa possui algumas atribuições como: defesa de valores de igualdade e liberdade de forma abstrata, da forma jurídica reconhecedora de direitos trabalhistas e da burocracia estatal antecipadora de demandas. Esses traços permitem o Estado ser o negociador oficial das reivindicações sociais. Afinal, ele aparece como representante dos bens comuns nacionais, isso funciona bem, pois sua aparência é deslocada da sociedade (CAMPREGHER; LONGON, 2014). Ou seja, [...] “O Estado afiança e organiza a reprodução da sociedade capitalista, porque se encontra para isso numa relação de “cumplicidade estrutural” (O’DONNELL, 1981, p. 18). Essa autonomia também é manifestada pelo aparelho estatal não estar totalmente associado aos interesses econômicos das classes dominantes, mas somente aos seus interesses políticos. A partir disso, a ambição estatal focaliza-se em questões como a preservação da exploração da burguesia pelas classes trabalhadoras, extração do mais-valer e a dominação de classe, resumindo, o Estado, no modo de produção capitalista, é o local de organização política da burguesia (POULANTZAS, 1977, p. 185; SAES, 1998b, p. 59). Além disso, o Estado burguês busca amortecer os conflitos de classe, apresentando-se como elemento garantidor da coesão social impedindo, assim, a massificação de um conflito político. O Estado capitalista realiza essa tarefa sob a forma de um interesse geral. Esse é o motivo pela sua permanente instabilidade política, em razão do efeito das crises ocasionadas pelos conflitos de classe no interior do Estado (ALVES; 1987, p. 276; DURAN GIL, 2006, p. 6; POULANTZAS, 1977, p. 47-48).

A autonomia relativa também permite uma concessão quanto às demandas econômicas das classes dominadas. Essa prerrogativa torna-se útil a longo prazo para os próprios interesses das classes dominantes. Por outro lado, a autonomia relativa também autoriza uma intervenção contrária aos interesses de determinada fração burguesa dominante, utiliza desse recurso para a própria manutenção do Estado e do capitalismo nas formações sociais (POULANTZAS, 1977, p. 281). O Estado burguês é inapto no atendimento de uma totalidade das frações da classe dominante e, por conta dessa deficiência, promove: a exclusão das

frações das classes dominadas do poder; a constituição de uma unidade política a partir de interesses mínimos das frações burguesas; e a hierarquização de interesses com predomínio de alguma fração burguesa nesse bloco dominante (MARTUSCELLI, 2018, p. 8). As estruturas estatais são adaptadas às necessidades da formação social capitalista com regras específicas para cada caso, encontrando-se uma grande flexibilidade no Estado burguês (BRUNHOFF, 1985, p. 114-115).

Enfatizamos que, no capitalismo, mesmo com a relativa autonomia estatal, empresários e burgueses estão conectados com os problemas políticos, influenciando algumas dessas intervenções em determinados governos. Mas essas pessoas [...] “não são, propriamente falando, uma classe “governante” comparável as classes pré-industriais, aristocrática e fundiária” (MILIBAND, 1972, p. 79). O capitalista é beneficiário desse Estado, pois dirige as relações sociais de produção (O'DONNELL, 1981, p. 25). A autonomia estatal existe para reduzir as concorrências entre as frações de classe no seio do bloco no poder, enquanto privilegia a competição entre as frações de classe dominadas, contudo, o Estado faz essas determinações alegando uma legitimidade de ser uma força representativa dos interesses gerais da nação (CARNOY, 1988, p. 135). Essa autonomia é relativa, pois a burocracia estatal é impedida de ultrapassar os limites políticos estabelecidos pelo Estado burguês (MARTORANO, 2017, p. 168).

Quando ameaçado o limite dessa “relatividade” na autonomia estatal ocasionada pela tentativa de destruição do Estado pelas classes trabalhadores, tal Estado utiliza forças armadas para a manutenção da estabilidade política das formações sociais, seja para impedir situações revolucionárias, seja para produzir efeitos intimidatórios de forças consideradas possivelmente revolucionárias (DURAN GIL, 2006, p. 2-3). Assim, além de manter uma coesão dentro da formação social, o Estado burguês mostra o exemplo do que pode ocorrer caso as classes populares tentem ferir a estabilidade burguesa. Daí as grandes repressões em manifestações de rua, bem como em ocupações de terra e de prédios urbanos.

Para além de dizer os componentes ausentes do Estado burguês, negando as atribuições de algumas vertentes teóricas críticas ao enfoque do marxismo estrutural por esse supostamente não ter uma definição de Estado⁸, em nossas atribuições definimos o Estado burguês como o conjunto de estruturas de uma formação social demonstrado em funções técnico-econômicas, políticas e ideológicas. Além disso, esse Estado comporta os quadros burocráticos da administração pública sobre o princípio burocrático baseado na meritocracia,

⁸ Easton (1982) é um dos autores afirmadores que Poulantzas, mais nega do que define as atribuições estatais.

exemplo disso são exército, judiciário, etc (BRAGA, 2011, p. 124-125; MARTORANO, 2017, p. 170-171).

O burocratismo é outro um traço característico do Estado burguês, ele se define por duas características: 1 – Não monopolização das tarefas do Estado pela burguesia: Essa característica é derivada do recrutamento universal dos funcionários públicos, apresentando o Estado como representante dos interesses gerais da nação; 2 – Recrutamento baseado no mérito: Isso assegura a hierarquização das tarefas do Estado por meio de uma suposta competência (LAZAGNA, 2017, p. 113). O burocratismo ocorre em razão “[...] *tanto das estruturas do Estado capitalista como ao impacto da ideologia capitalista dominante sobre as regras normativas de organização do aparelho de Estado* [...]” (POULANTZAS, 1977, p. 343, grifo do autor). Tal burocratismo cria uma solidariedade entre patrões e administradores, com esses últimos interessados na manutenção da burocrática estatal e de seu status de burocrata estatal. Além disso, tais administradores são contrários à apropriação coletiva dos recursos econômicos, pois isso poderia desencadear um processo arrematador dos valores da distinção burocrática (BRAGA, 2011, p. 128-129).

Uma das explicações para os burgueses estarem em cargos do aparelho estatal reside na desigualdade ocorrida desde o sistema escolar. As crianças das classes populares possuem menor chance de acesso, o contrário ocorre com os filhos de burgueses, desde pequenos treinados para assumir determinadas posições no Estado capitalista (MILIBAND, 1972, p 80). Dessa forma, esse Estado mantém o aspecto de representar os interesses políticos da classe dominante, pois daí reside à organização política da burguesia (POULANTZAS, 1977, p. 185). Ressaltamos que a relativa autonomia também depende das lutas de classes em cada formação social, essa relatividade será maior ou menor em detrimento dos confrontos entre as classes burguesas e trabalhadoras conforme essas classes conseguem impor suas vontades.

O Estado burguês possui diversos elementos, como elencados ao longo do capítulo. Em nossa atribuição, o Estado é arena, local onde ocorrem as disputas de frações de classe e também ator, desorganizando politicamente as classes trabalhadoras. O entendimento do funcionamento do Estado é de vital importância em nosso estudo. Por isso, reservamos um tópico especial para elencar suas atribuições. Afinal, a estrutura sindical é um elemento desse Estado.

Já concebido o aspecto geral do Estado burguês e seu funcionamento para as classes burguesas e trabalhadoras, procuraremos demonstrar um aspecto mais empírico referente à forma de estruturação do corpo sindical brasileiro e como desenvolveu-se a estrutura sindical.

2.2 Da relativa autonomia dos trabalhadores à criação da estrutura sindical

A estrutura sindical nem sempre foi uma realidade na história do sindicalismo brasileiro. Até o advento de Getúlio Vargas ao poder, os sindicatos possuíam relativa autonomia diante do governo para criação de suas organizações, forma de custeio, bem como gerenciamento dessas estruturas⁹.

Em 1893, promulga-se a Lei n° 173 regulamentando as associações, desde agrupamentos constituídos por motivos religiosos até agrupamentos políticos como os sindicatos (MORAES FILHO, 1978, p 184). Contudo, tal normatização refere-se ao direito dos associados de ter uma assembleia geral, prestação de contas e venda de bens. A lógica repressiva, ao menos nesse regulamento, ainda estava ausente. Um exemplo da tolerância em relação as organizações é o Decreto n° 979 de 1903 versando sobre os sindicatos:

Os sindicatos profissionais constituem-se livremente, sem autorização do Governo, bastando para obterem os favores da lei, depositar, no cartório do registro de hipotecas do distrito respectivo, três exemplares dos estatutos, da ata da instalação e da lista nominativa dos membros da diretoria, do conselho e de qualquer corpo encarregado da direção da sociedade ou da gestão dos seus bens, com a indicação da nacionalidade, da idade, da residência, da profissão e da qualidade de membro efetivo ou honorário (MORAES FILHO, 1978, p. 187).

Até então, percebe-se a inexistência de uma vasta regulamentação sobre a quantidade de sindicatos por categoria, essa característica configura a lei anterior ao ano de 1930, como de certa forma liberal, democrática e respeitadora da autonomia sindical (MORAES FILHO, 1978, p 190).

Ainda sobre a repressão relativa nos anos anteriores a 1930, na dominância do presidente Epitácio Pessoa é elaborado o Decreto n° 4.269 do ano de 1921 punindo o anarquismo, estabelecendo penas aos aspirantes de subverter a organização social além de punir a prática de terrorismo podendo fechar as associações nocivas ao bem público (RODRIGUES, 1979, p. 58).

Com o governo de Arthur Bernardes, já se altera bastante a legislação trabalhista. Desde sua plataforma como candidato, existiram diversas promessas relativas à criação de

⁹ Cabe mencionar um importante aspecto desse período anterior a Vargas por meio do Decreto n° 1.637 de 1907 declarando o banimento de estrangeiros nas direções sindicais, demonstrando a feição repressiva vigente. Afinal, boa parte desses estrangeiros lideravam seus respectivos sindicatos. Segue parte do Decreto: § 2° “Só podem fazer parte dos corpos de direcção dos syndicatos, brasileiros natos ou naturalizados, com residencia no paiz, de mais de cinco annos, o no gozo de todos os direitos civis” (BRASIL, 1907a). Além disso, existiu no mesmo ano o Decreto n° 1.641 propondo a expulsão do país dos estrangeiros participantes de greves (BRASIL, 1907b). Para saber mais sobre a expulsão dos estrangeiros na primeira república ver: (BONFÁ, 2009).

uma “legislação social” incluindo direito a férias e restrição do trabalho noturno aos menores de idade. Em 1923, o então presidente assina o Decreto nº 16. 027 criando o Conselho Nacional do Trabalho. Esse conselho foi o primeiro passo para a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MARTINS, 1979, p. 21-23). Tal conselho estava incumbido de analisar as normas relativas as horas de trabalho, proteção contra acidentes de trabalho, pensões e invalidez, liberdade sindical, etc. (MARTINS, 1979, p. 33).

Ainda sob a égide da República Velha, a ideia referida da questão social ser um caso de polícia é confinada ao presidente Washington Luís, último presidente desse regime. Tal fase foi proferida no Centro das Indústrias em alusão de como deveriam ser tratadas as questões sindicais e trabalhistas durante seu governo (ERICKSON, 1979, p. 15).

A administração da República Velha entra em crise no fim dos anos 20. Tal distúrbio envolvia três grandes aspectos: 1 – Econômico: marcado pelo declínio na exportação de café, essa diminuição é acelerada pela crise do capitalismo de 1929; 2 – Político: por meio do acirramento das dissidências intraoligárquicas e pelo levante da juventude militar contra esse sistema; 3 – social: com o início da organização político-ideológica do proletariado (VIANNA, 1978, p. 87). Com a conjunção desses elementos ocorre a “Revolução de 30” encerrando a República Velha, com a finalização desse regime o país passará por uma nova concepção sobre as questões nacionais, afetando inclusive o regime sindical.

Apresentamos esse preambulo para afirmar a existência da legislação trabalhista e sindical antes de 1930, inclusive com características repressivas. As mudanças após 1930 relativas ao aspecto repressor da legislação evoluirão com outra lógica, com desenvolvimento e fiscalização mais acelerada dos regimentos a partir de um executivo forte, com funções intervencionistas ampliadas e imunes a controles políticos (GOMES, 1983, p. 283). O enfoque repressivo também mudará, como o país terá transformações estruturais, o foco da repressão com os estrangeiros diminui e volta-se para a nova classe operária.

Em 1930, ocorre a revolução derrubando a República Velha. A nova ideologia do governo após a Revolução de 30 constituía-se por três elementos: 1 – A integração nacional com base na unificação política e a subordinação dos Estados ao governo central; 2 – A integração social, por meio da “eliminação” dos conflitos sociais; 3 – O fortalecimento do exército como defensor da nação. Nesse quesito ainda existiam outros elementos como o desenvolvimento da indústria de base, rede de transporte, e demais transformações do período foram resultados dessa ideologia (ROWLAND, 1974, p. 19).

Diante desses propósitos relativos ao desenvolvimento nacional houve um aumento da necessidade do governo em controlar a ordem, afinal, somente assim garantir-se-ia de forma

plena o desenvolvimento econômico. Foi nesse sentido a sua atenção com a denominada questão social, eliminar os conflitos entre capital e trabalho angariando, mesmo assim, apoio de parcelas da população. Logo após essas novas concentrações ideológicas, o trabalhador foi encarado como um elemento produtivo, utilizando para integração da sociedade. A legislação sindical representa o ponto de encontro da ação política do sindicato e do Estado brasileiro (MARTINS, 1979, p. 31).

Para corroborar essa nova ideologia do recente governo inicia-se a criação de novos organismos institucionais. Em novembro de 1930 é criado a partir do Decreto 19.433 o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio com finalidade de regular as questões trabalhistas como um todo, bem como dentro desse bojo, a questão sindical e os problemas referentes à indústria e comércio (ARAÚJO, R, 1981, p. 26; MORAES FILHO, 1978, p. 216-217). O novo ministério pretendia organizar o trabalho livre no Brasil. Desde a assinatura do Tratado de Versalhes em 1919, o país já cogitava a criação de um órgão regulador para executar as normas desse tratado. O Conselho Nacional do Trabalho, predecessor do Ministério do Trabalho, possuía um caráter meramente consultivo e pouco pode fazer nessa área (MARTINS, 1979, p. 33).

A partir desses novos dispositivos já no início do governo, ficou patente o interesse da administração na montagem de uma burocracia encarregada de formular e programar políticas públicas destinadas a questão social, coisa até então alheias a intervenção estatal (GOMES; SILVA, 2013, p. 19). Essa rápida implementação da estrutura sindical foi possível devido o papel do Ministério do Trabalho no arranjo de categorias ainda não organizadas formalmente, bem como na instituição de sindicatos de carimbo (ARAÚJO, 2002, p. 53).

Vargas dá outro caráter as questões trabalhistas em comparação aos seus predecessores. Transfere a superintendência da questão social para o poder executivo, além de criar um ministério específico com poder normativo para administrar as relações entre capital e trabalho. A questão trabalhista, agora em poder do executivo, contribuiu para o processo de centralização política, com isso o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi entregue a Lindolfo Collor, representante da oligarquia gaúcha. A escolha desse nome se deu por sua importância na revolução de 1930 (ARAÚJO, R, 1981, p. 27).

O governo em conjunto com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ambos possuíam o poder de fiscalização nos assuntos sindicais.

Art. 15. Terá o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, junto aos syndicatos, ás federações e confederações, delegados com a faculdade de assistirem ás assembléas geraes e a obrigação de, trimestralmente, examinarem a situação

financeira dessas organizações, comunicando ao Ministério, para os devidos fins, quaisquer irregularidades ou infrações do presente decreto. (BRASIL, Decreto-lei nº 19.770).

Dessa forma, por meio desse controle imputado pelo ministério, proibiu-se as organizações sindicais de utilizar fundos paralelos, conhecidos como fundos de greve, para as futuras manifestações (COSTA, 1986, p. 15). Sobre a questão trabalhista no geral, as novas leis versavam sobre o conjunto de leis trabalhistas, previdenciárias, bem como assuntos voltados a questão sindical (GOMES; SILVA, 2013, p. 19).

No bojo dessas transformações para corporificação da regulação do trabalho e dos sindicatos é formulado o Departamento Nacional do Trabalho (DNT). O projeto do DNT foi aprovado pelo senado em 1918, mas sua constituição realmente inicia-se como apêndice do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. O órgão tinha como função fiscalizar a legislação social e regular os conflitos trabalhistas (GOMES; SILVA, 2013, p. 16).

Março de 1931 marca o início da legislação oficial sobre a estrutura sindical, pois é promulgada a lei 19.770 marcando o início da unicidade sindical no Brasil e a regulamentação dos sindicatos em categorias profissionais. Esse regimento inicia o processo de aproximação do sindicato para a órbita do Estado¹⁰, limitando relativa autonomia prevista na constituição de 1907 (MORAES FILHO, 1978, p. 224). A intenção de criar esse regimento partiu de Lindolfo Collor com objetivo de construir um sindicalismo de colaboração entre as classes, esse propósito foi fomentado para convencer o patronato dos benefícios da nova medida (ARAÚJO, 1994, p. 93). É importante salientar que a definição das categorias profissionais foi realizada pelo Estado em conjunto com empresas (RODRIGUES, 1979, p. 103-104). Esse enquadramento da atividade sindical é designado pela atividade predominante da empresa.

O novo regramento sindical também serviu para instituições de graus superiores. As federações para existirem, após essa legislação, deveriam reunir vários sindicatos do mesmo ramo, necessitando da existência de no mínimo cinco sindicatos para sua constituição, as federações existem no nível estadual e também por categorias. A nível nacional encontram-se as confederações, também por categorias, sendo necessário a constituição de no mínimo três federações para instituir uma confederação (GIANNOTTI, 1994, p. 14-15). A sede da confederação deveria ser situada na capital do país e, para ser reconhecida, deveria passar,

¹⁰ Para os sindicatos rurais, essa legislação só é iniciada em 1944 por meio do Decreto-lei 7.038 regulamentando a sindicalização rural (COLETTI, 1998, p. 36). Cabe fazer um adendo que objetivo de Vargas consistia em criar regramentos para a classe operária brasileira, por isso seu governo tanto na legislação social como a sindical centrou-se nesse segmento urbano.

além da aprovação do Ministério do Trabalho, pela ratificação do presidente da república (FUCHTNER, 1980, p. 58-59).

O decreto sindical de 1931 possuía outras características controladoras como a exigência de dois terços dos associados de naturalidade brasileira e os estrangeiros que estivessem nos cargos de direção sindical deveriam ser naturalizados com, no mínimo, dez anos de residência no país. Outros atributos estavam contidos nessa legislação: a proibição de propaganda política pelos sindicatos e a condicionante de aprovação de seus estatutos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MARTINS, 1979, p. 51).

O corpo do Decreto de 1931 buscava controlar as lideranças sindicais do período por meio de dois mecanismos: a limitação da participação de estrangeiros nos sindicatos por conta da influência ideológica desses com ideais socialistas e anarquistas; proibição das atividades políticas nos sindicatos, proporcionando poderes ao ministério do Trabalho, Indústria e Comércio de averiguar qual seria a ideologia desfavorável ao regime (COSTA, 1986, p. 11).

Esse regramento não surtiu efeito de início. Para forçar os sindicatos a adentrar no aparelho oficial, o governo do período ofereceu vantagens, como férias, somente aos empregados dos sindicatos oficiais. Essa medida colocou a base dos sindicatos contrários à sindicalização a acatarem a oficialização como uma forma tática, visto que os sindicalizados receberiam as férias e demais direitos sociais que somente os sindicatos oficiais dispunham. No entanto, mesmo com essas prerrogativas estatais para os sindicatos oficiais, o sindicalismo na sua maioria, nesse momento, foi contrário a entrar para órbita do Estado (HADLER, 1982, p. 123; MORAES FILHO, 1978, p. 224).

A sindicalização de 1931 foi elaborada por Evaristo de Moraes e Joaquim Pimenta, consultores jurídicos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. De início, a legislação isentou a sindicalização obrigatória. Mas, a partir de 1933, com a introdução da Carteira de Trabalho, começa a campanha por parte do Estado para a sindicalização, privilegiando os sindicalizados (ARAÚJO, R, 1981, p. 138).

[...]Art. 4º O direito às férias é adquirido depois de doze meses de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa, [...], e exclusivamente assegurado aos empregados que forem associados de sindicato de classe reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (BRASIL, 1934).

Evaristo de Moraes Filho é provavelmente o primeiro acadêmico a ganhar notoriedade a respeito da temática relativa à estrutura sindical brasileira em sua famosa obra “O problema do Sindicato único no Brasil” (1978). A partir disso, o autor notabilizou-se como grande

crítico ao modelo sindical brasileiro, descrevendo a estrutura brasileira acerca dos sindicatos como cópia da Carta Del Lavoro do sistema de governo fascista de Benito Mussolini.

Apesar das críticas ao sistema sindical brasileiro, Evaristo era favorável a um importante pilar dessa estrutura sindical, a unicidade sindical, assim afirma o autor sobre: “Não se pode negar que o 19.770 tenha sido um grande passo no caminho da organização profissional brasileira. Não foi uma lei perfeita, mas realizou muito de conagração e aglutinação das classes produtoras” (MORAES FILHO, 1978, p. 225). Como percebe-se, Moraes filho era favorável a uma pluralidade restrita de sindicatos, pois em sua concepção: “[...] a multiplicidade sindical enfraquece sempre a força da representação dos interesses profissionais, que passam a ter vários pequenos mandatários desavindos, ao invés de um único, grande e fortalecido pela confiança de todos [...] (ibidem, p. 319). Ou seja, para esse autor, o direito a um pluralismo irrestrito enfraqueceria os sindicatos.

A partir desses comentários, constatamos que o primeiro grande crítico da estrutura sindical brasileira, inspirador para futuras críticas a nosso modelo de sindicalismo, buscava, na verdade, a manutenção da estrutura sindical. Mesmo imaginado uma estrutura de forma mais flexível¹¹ que a abrandada pelo governo, esse argumento, implica, de algum modo, a conservação da estrutura sindical. Afinal, é impossível pensarmos em uma pluralidade sindical restrita, excluindo o reconhecimento oficial dos sindicatos perante o Estado. Foi esse reconhecimento sindical o principal fato repressor, relativo ao âmbito sindical, ocorrido após a chegada de Vargas ao poder e tão criticado pelo autor por extinguir a liberdade sindical.

A necessidade de reconhecimento dos sindicatos por parte do Estado é a maior prova do controle sindical, já restringindo sua autonomia, visto que, caso o sindicato esteja em desacordo com a lei, estará inapto ao funcionamento (BARISON, 2014, p. 50). O relativo sindicato transgressor da legislação pode ser inclusive cassado¹² (Ibidem, p. 263).

Utilizamos as contradições na obra de Evaristo, pois ele foi o precursor, no plano teórico, da luta contra a estrutura sindical. Por meio disso, seus escritos afetaram toda uma geração tanto no âmbito acadêmico quanto no movimento sindical, a parte benéfica foi a renovação da crítica ao elemento estrutural de controle dos sindicatos. No entanto, entendemos essa crítica como limitada como já contraposto por nós em parágrafos anteriores.

¹¹ Evaristo planejava uma unicidade a partir de critérios de representatividade dos sindicatos, assim combinando unicidade com relativa concorrência, pois os sindicatos necessitariam comprovar sua força representativa. Do contrário, perderiam o monopólio legal da representação (SANCHES, 2008, p. 116).

¹² Esse tipo de repressão será usado posteriormente por diversos governos para proibir a atuação de sindicatos. A administração de Dutra, por exemplo, proibiu sindicalistas de serem eleitos, caso tivessem uma ideologia contrária à do governo.

Em 1934, como reflexo de uma legislação parlamentar antes da constituinte¹³ é decretada a pluralidade sindical por meio do Decreto 24.694 conferindo uma pluralidade restrita aos sindicatos, permitindo até três¹⁴ sindicatos por categoria de atividade econômica (Ibidem, p. 242-243). No entanto, mesmo essa regulação avançando em comparação com a legislação anterior de 1931, o decreto de 1934 concebeu o sindicato como colaborador social do Estado (RODRIGUES, 1979, p. 85). Cabe lembrar que a pluralidade era na base, pois nas federações e confederações permanecia a lógica da unicidade (COSTA, 1986, p. 51). A pluralidade sindical, conferida em 1934, ocorreu pela última vez, visto que até os dias de hoje as organizações sindicais brasileiras puderam organizar mais de um sindicato por categoria. Essa constituição de 1934 durou muito pouco. No ano seguinte, em 1935, sua aplicação foi suspensa pelo decreto de Estado de sítio. Em 1937, foi revogada pela nova Constituição do Estado Novo (ANDRADE, 1988, p. 75).

Dentro desse regramento, o governo aumentou sua influência na sindicalização dos trabalhadores. Os membros sindicalizados nos sindicatos oficiais eram assegurados de preferência, em igualdade de condições, para admissão das empresas mantenedoras de contratos com o poder público em todas as esferas desse poder. Os direitos alastravam-se para sindicalizados militantes, impedindo a demissão, por motivo de serviço, do empregado administrador do sindicato oficial (COSTA, 1986, p. 39).

Quadro 2 - Diferenças dos Decretos de 1931 e 1934

Proibições, exigências e garantias legais	1931	1934
Participação dos trabalhadores em sindicatos internacionais	Não	Sim
Participação dos sindicatos em organismos internacionais	Não	Não
Definição do ministério sobre o conteúdo dos estatutos sindicais	Sim	Sim
Penalidades aplicadas pelo Ministério do Trabalho aos sindicatos	Sim	Sim
Unicidade Sindical	Sim	Não
Federações e confederações verticais	Sim	Sim
Central Sindical (Confederação Brasileira do Trabalho)	Sim	Não
Unões horizontais nos municípios	Não	Sim
Unões horizontais nos Estados ou em nível nacional	Não	Não
Garantias para o exercício da militância sindical	Sim	Sim

¹³ Para Rodrigues (1979, p. 79-80), as constituições sindicais durante o governo Vargas refletiram as movimentações políticas. A primeira constituição é reflexo do primeiro período de 1930 até julho de 1934. O segundo período é designado como constitucional, sendo interrompido em novembro de 1937 com o golpe do Estado novo.

¹⁴ [...] “A rigor, viriam a existir unicamente dois, porque dada a exigência de um terço para cada sindicato, dificilmente se daria a divisão ótima desta quantidade para constituição de cada nova associação” (MORAES FILHO, 1978, p. 226)

Proibições de atividades políticas e religiosas nos sindicatos	Sim	Sim
Possibilidade de o Ministério do Trabalho fechar o sindicato por período de 6 meses	Sim	Sim
Possibilidade do Ministério do Trabalho destituir a diretoria sindical	Sim	Não
Delegados do ministério para assistirem a assembleia sindical	Sim	Não
Relatorias das assembleias para o ministério enviados pelos sindicatos	Sim	Sim
Sindicatos de funcionários públicos	Não	Não
Limite na participação de estrangeiros nos sindicatos	Sim	Sim
Livros de registros para o Ministério do Trabalho, com todos os dados dos associados	Sim	Sim
Controle do Ministério sobre as eleições sindicais	Sim	Sim
Sindicato definido como órgão de colaboração com o Estado	Sim	Sim

Fonte: COSTA (1986, p. 69-70).

Todo esse sistema trabalhista serviu como instrumento de controle da mobilização no regime autoritário de Vargas. A unicidade sindical de 1931 refletiu o ímpeto revolucionário da Revolução de 30 encorajando a mobilização nos sindicatos governistas. Logo após, em 1934, aumenta-se a pressão para sindicalização com a concessão de direitos especiais aos sindicalizados (ERICKSON, 1979, p. 45).

A carta constitucional de 1934 criou também a Justiça do Trabalho que, na prática, somente funciona no Estado Novo. A Justiça do Trabalho inicialmente foi vinculada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio com objetivo de conciliar os conflitos entre patrões e empregados (GOMES; SILVA, 2013, p. 20). Com o passar dos anos, a Justiça do Trabalho abandonou essa relação ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio transformando-se em uma justiça especial integrante do poder judiciário brasileiro (GOMES; SILVA, 2013, p. 24-25). O poder normativo dessa autoridade refere-se à competência legal dos tribunais trabalhistas em criarem novas normas nas decisões que proferem dissídios coletivos (HORN, 2006, p. 438).

Com as movimentações contrárias a seu governo, Vargas apresenta uma série de pretextos de um suposto caos no país e, assim, instaura o Estado Novo, um período de exceção do Estado Brasileiro com diversas modificações no sentido de fechamento político do regime.

Dessa forma, com as aludidas turbulências, no ano de 1937, realiza-se uma nova Constituição. Nessa nova carta, o sindicalismo retorna formalmente ao sistema de unicidade

sindical. Entretanto, somente em 1939 essa medida torna-se norma oficial por meio do decreto 1.402. A partir disso, o sindicato é controlado aos moldes do corporativismo semelhante ao fascismo (MORAES FILHO, 1978, p. 243-245). Esse decreto do ano de 1937 apresentou um maior aperfeiçoamento técnico contendo duas principais modificações em comparação com o último decreto de 1934, são elas: o retorno da unicidade sindical e a possibilidade de os sindicatos conseguirem impor a contribuição a todos os trabalhadores pertencentes a relativa categoria profissional (MARTINS, 1979, p. 62).

Por meio dessa nova legislação, desaparece completamente o movimento operário autônomo. As eleições sindicais passam a ser uma farsa, aumentando-se a repressão quanto às organizações independentes, além das correntes políticas de esquerda passarem à clandestinidade (RODRIGUES, L, 1966, p. 163). É no ano de 1939 que autores como Rowland (1974, p. 32) e Oliveira, M (2002, p. 95) definem o sindicalismo brasileiro como incorporados totalmente à órbita estatal, com os organismos estatais submetendo-os a constante intervenção, pois as legislações da Constituição de 1937 foram regulamentadas apenas dois anos mais tarde.

É preciso esclarecer que a unicidade é um importante elemento da estrutura sindical, pois com as contribuições assistenciais, bem como o imposto sindical, tais componentes, aliados, influem no desenvolvimento das estruturas burocráticas locais, fazendo-as serem hegemônicas independentemente do número da filiação sindical (ALMEIDA, 1996, p. 137). Outro ponto representado no favorecimento de lideranças conservadoras nas federações e confederações, por conta do apoio dos sindicatos de carimbo a tais “líderes”, fortalece a tese da unicidade figurar como um importante pilar da estrutura sindical (Ibidem, p. 141). Por isso, é necessário destacar o retorno desse elemento no decreto de 1939.

Uma nova característica do regramento de 1939 é a definição do sindicato como colaborador social, isso já existia desde o Decreto de 1934, porém há uma mudança em seu caráter. Em 1934, a função assistencial seria uma das atribuições do sindicato. Já em 1939, torna-se uma obrigação (COSTA, 1986, p. 45).

Quadro 3 - Comparação dos Decretos de 1934 e 1939

Proibições, exigências e garantias legais	1934	1939
Participação dos trabalhadores em sindicatos internacionais	Sim	Sim
Participação dos sindicatos em organismos internacionais	Não	Não
Definição do ministério sobre o conteúdo dos estatutos sindicais	Sim	Sim
Penalidades aplicadas pelo Ministério do Trabalho aos	Sim	Sim

sindicatos		
Unicidade Sindical	Não	Sim
Federações e confederações verticais	Sim	Sim
Central Sindical (Confederação Brasileira do Trabalho)	Não	Não
Uniões horizontais nos municípios	Sim	Não
Uniões horizontais nos Estados ou em nível nacional	Não	Não
Garantias para o exercício da militância sindical	Sim	Sim
Proibições de atividades políticas e religiosas nos sindicatos	Sim	Sim
Possibilidade de o Ministério fechar definitivamente o sindicato	Não	Sim
Possibilidade de o Ministério do Trabalho fechar o sindicato por período de 6 meses	Sim	Sim
Possibilidade do Ministério do Trabalho destituir a diretoria sindical	Não	Sim
Possibilidade de o Presidente cassar a carta de reconhecimento da federação	Não	Sim
Relatorias das assembleias para o ministério enviados pelos sindicatos	Sim	Sim
Sindicatos de funcionários públicos	Não	Não
Livros de registros para o Ministério do Trabalho, com todos os dados dos associados	Sim	Sim
Sindicato definido como órgão de colaboração com o Estado	Sim	Sim
Privilégios atribuídos ao Estado pelas empresas sindicalizadas	Não	Sim
Privilégios atribuídos ao Estado aos empregados sindicalizados	Sim	Sim
Contribuições sindicais descontadas em folha de pagamento	Não	Sim
Poder do presidente em criar federações e confederações	Não	Sim

Fonte: COSTA (1986, p. 57-59).

A lei de 1939 colocou as organizações sindicais em conformidade com as linhas diretivas e a realidade do Estado Novo. Por isso, voltou para a unicidade sindical, regimento que se mantém até hoje. A lei sindical de 1939 ainda dissolveu todos os registros sindicais anteriormente distribuídos (ERICKSON, 1979, p. 46).

No outro ano, em julho de 1940, por meio do Decreto-lei nº 2.377 e logo após com o Decreto 4.298 de 1942, ambas as jurisdições instituem o imposto¹⁵ sindical obrigatório as entidades sindicais oficiais. O imposto sindical é cobrado de todos os trabalhadores, com parte da receita total recolhida sendo designada aos sindicatos (MORAES FILHO, 1978, p. 255). Para essa arrecadação ocorrer, a contribuição é descontada em folha do trabalhador,

¹⁵ Em 1966, por meio do Decreto-Lei nº 27, foi determinada a mudança de nome de imposto sindical para contribuição sindical. Entretanto, concordamos com Costa (1986, p. 148) quando afirma que a nova nomenclatura preserva sua natureza. Por isso, continuaremos chamando de imposto sindical a cobrança obrigatória imposta pelo Estado aos trabalhadores.

geralmente no mês de março, com o valor respectivo de um dia de seu trabalho. Todavia, mesmo pagando o imposto, isso desabona a filiação sindical ao trabalhador contribuinte (RODRIGUES, 1979, p. 110; SIMÃO, 1966, p. 183). O total da contribuição é destinado nas seguintes proporções no caso de sindicatos de trabalhadores: “20% para o Ministério do Trabalho, 5% para as Confederações, 15% para as Federações e 60% para os sindicatos”¹⁶ (CARVALHO, 2014, p. 140).

Tal remuneração surge com intuito de impulsionar os sindicatos oficiais fazendo com que tais organismos caracterizem a atribuição de funções assistenciais. A instituição do imposto sindical figurou como uma peça fundamental na incorporação das classes trabalhadoras para dentro da estrutura sindical (BUONICORE, 1996, p. 13).

O imposto sindical é uma das características assistencialistas do Estado. Entretanto, é o próprio Estado o definidor do emprego desse dinheiro arrecadado. Mesmo contra sua vontade, os sindicalistas são obrigados a realizar funções assistenciais em seus organismos. Tal assistencialismo pode conter uma contradição, sendo utilizado para fins de mobilização e no incremento da luta reivindicativa, mas, quando administrado por dirigentes conservadores, desapegados de uma mobilização, converte-se em um fim em si mesmo, tornando-se a principal tarefa do sindicato oficial. Logo, o assistencialismo transforma-se, via de regra, em um instrumento de controle político permitindo a expansão do peleguismo na vida sindical (COLETTI, 1998, p. 85).

Esse assistencialismo no âmbito sindical é utilizado para acalmar as reivindicações classistas no ambiente de trabalho, mascarando a finalidade do sindicato. Como já existe o dinheiro do imposto sindical, aumenta-se a comodidade do sindicato. Assim, ao invés de partir para a luta, usa-se a assistência. Dessa forma, o sindicato serve-se da pobreza de sua base para ser legitimado ao invés de ganhar destaque em sua luta cotidiana pelas conquistas sociais (SILVA, 1994, p. 124).

Tanto é assim que, somente a partir do incremento do imposto sindical, podemos falar em uma burocracia sindical. Essa nova burocracia surgiu e ampliou consideravelmente seu quadro graças aos recursos obrigatórios obtidos por meio do crescimento da indústria, bem como do movimento operário e o estreitamento de suas relações com o Estado (SIMÃO, 1966, p. 183).

¹⁶ Essa divisão destinou-se dessa forma após a regulamentação das centrais sindicais por meio da Lei 11.648/2008, até esse fato o destino do imposto sindical era de: 5% para a confederação; 10% para a central sindical; 15% para a federação; 60% para o respectivo sindicato e 10% para a Conta Especial Emprego e Salário (SANTANA, T, 2017, p. 89). Ao longo do tempo, existiram algumas outras variações nessa distribuição.

É inegável a eficiência de desmobilização dos trabalhadores por intermédio da ilusão assistencialista, os fundos sindicais atribuídos pelo Estado mantêm o dirigente pelego remunerando-o por sua inatividade e garantindo uma dependência futura dessa arrecadação. A unicidade, com o imposto e a Justiça do Trabalho fundem os elementos centrais para o controle dos trabalhadores.

Tais medidas assistências visavam eliminar a influência dos agitadores no seio do movimento operário:

[...] A legislação sindical veio complementar as medidas assistenciais. Reconhecendo que, na realidade, seria difícil eliminar as causas do ressentimento e das reivindicações operárias, o governo resolveu impedir que, organizando-se de maneira autônoma, a classe operária pudesse vir a abalar as novas estruturas políticas. Vinculá-la ao Estado organicamente (de forma que não viesse a ameaçar o equilíbrio político do regime), significava não só neutralizar o seu potencial desagregador como também submetê-la à disciplina coordenadora da política econômica do governo (ROWLAND, 1974, p. 19).

Para exemplificar o caráter dessas regulamentações, quem descumprisse essas legislações referentes aos sindicatos poderia sofrer três tipos de punições: ação criminal variável de acordo com os fatos verificados; suspensão ou destituição das diretorias sindicais e suspensão ou até mesmo cassação da carta de reconhecimento sindical; e multa de acordo com a natureza da infração (COSTA, 1986, p. 152-153).

Mesmo com as contradições já apontadas por intermédio de seu posicionamento, Moraes Filho (1978, p.286) foi partidário do fim de alguns aspectos da estrutura sindical, como é o caso do imposto sindical. O autor manteve a postura de contrariedade dessa contribuição obrigatória, pois, essa medida mantém entidades sindicais fictícias desconectadas de uma verdadeira base social. Sua argumentação apresentava que, em países com alto desenvolvimento do movimento sindical, como França e Inglaterra, esse imposto designado pelo Estado, inexistente, logo não pode ser um empecilho organizativo para os trabalhadores brasileiros.

Retomando a questão das legislações, ainda no ano de 1940, inicia-se o enquadramento sindical por meio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. O funcionamento do enquadramento consistiu em relacionar as categorias econômicas existentes do país. O quadro de um sindicato é geralmente um município, em alguns casos especiais pode se cobrir mais de um município podendo abranger até a nação inteira, necessitando, para reconhecimento ministerial, um terço dos trabalhadores do seu território. Para aferição, tomaram-se por base as categorias econômicas mais gerais e suas respectivas confederações, o

critério adotado para criação das categorias foi de atividades similares e conexas. A partir desse enquadramento, o quadro de atividades e profissões passou a ser o pressuposto da organização sindical, esses, em conjunto com as federações e confederações, a partir disso só poderiam existir desde que se enquadrasse em uma dessas categorias previstas. Periodicamente a comissão de enquadramento sindical fazia revisões das categorias, criando novas categorias ou efetuando desdobramentos nas categorias existentes (NASCIMENTO, 1994, p. 139; ERICKSON, 1979, p. 13-14).

O enquadramento das categorias era tarefa da Comissão de Enquadramento Sindical, atualizando-se a cada dois anos, adaptando a realidade da estrutura econômica bem como das categorias profissionais. A comissão para averiguação era composta por dois representantes sindicais de trabalhadores e empregados, e cinco representantes do governo¹⁷ (FUCHTNER, 1980, p. 55).

Já funcionando nacionalmente desde 1941, a Justiça do Trabalho criou o cargo de procurador-geral do trabalho, bem como as Procuradorias Regionais do Trabalho, posteriormente denominado de Tribunais Regionais do Trabalho (TRT's). Essa justiça mantém no geral sua estrutura desde sua fundação com características de representação paritária, gratuidade, conciliação e poder normativo, ou seja, poder de estabelecer normas e condições de trabalho em decorrência do resultado dos dissídios coletivos (GOMES; SILVA, 2013, p. 25). Tal corpo retira à iniciativa dos sindicatos no tocante as condições de trabalho além de impedir a eclosão dos conflitos no nível da empresa impedindo um movimento de base nesses locais (ROWLAND, 1974, p. 32).

Ainda sobre a Justiça do Trabalho, para ela conseguir reproduzir seus fins foi necessário que o movimento operário estivesse dentro da estrutura sindical (PAZZIANNOTTO; VERAS; VIANNA, 1978, p. 34). Essa justiça somente funciona com um sindicalismo obediente à legislação corporativa no qual o sindicato evita conquistar os benefícios por meio da movimentação grevista e por fora dos limites institucionais (DELGADO, 1986, p. 87).

A estrutura sindical ficou ainda mais robusta em 1943 com o Decreto-lei 5.542. A partir dessa promulgação, surgiam as Consolidações das Leis De Trabalho (CLT). A CLT

¹⁷ Com o advento da constituição de 1988 e por determinação de José Sarney quando foi presidente, extinguiu-se a Comissão de Enquadramento Sindical (OSTROWSKI; MENEGUIN; CORRÊA DE ASSIS, 2004, p. 11). Hoje o enquadramento é feito da seguinte maneira: se identifica a atividade econômica do qual faz parte o empregador, caso seja mais de uma, é a atividade preponderante que se tornará válida, essa identificação assinala o sindicato patronal representante daquela categoria, naquela base territorial. Após reconhecer o sindicato patronal, se especifica a entidade sindical representante dos trabalhadores na mesma base territorial (PEREIRA NETO, 2016, p. 51-52).

integrou os dispositivos antidemocráticos da estrutura sindical como uma doutrina jurídica do Estado brasileiro, consolidando aspectos como o reconhecimento oficial dos sindicatos pelo Estado, a unicidade e o imposto sindical (BUONICORE, 1996, p. 12; GIANNOTTI, 1986, p. 25). Essa jurisdição também previa a obrigação da constituição de serviços jurídicos, desportivos, de formação profissional e médicos pelas entidades sindicais (DELGADO, 1986, p. 85; GIANNOTTI, 1994, p. 43). Essa atribuição é um dos pontos altos da política trabalhista de Getúlio Vargas, assumindo a forma de um sistema nacional de relações trabalhistas (OLIVEIRA, M, 2002, p. 108).

Não ocorreram grandes inovações com a CLT, pois ela serviu mais para consolidar os princípios anteriores na matéria da legislação sindical (SILVA, 1994, p. 122). O problema desse corpo jurídico corporificado na CLT reside em:

As disposições jurídicas substituem o controle social, subtraem os conflitos do contexto da sociedade civil e permitem a outorga da "solução pelo poder de Estado" Mais grave ainda, é que na CLT os conflitos são direcionados para a órbita dos dissídios individuais, enfraquecendo ainda mais o poder de pressão e negociação dos vendedores da força de trabalho que isoladamente e em concorrência entre si não possuem condições mínimas de negociação e enfrentamento. A legislação sindical oficial também restringe de um lado o direito à organização e representação sindical por locais de trabalho e de outro a possibilidade de criação de Centrais Sindicais Nacionais. Desta forma, o processo de negociação coletiva é extremamente restritivo, só permitindo as negociações ao nível das rias profissionais por bases regionais (MERCADANTE, 1989, p. 24).

Resulta daí uma série de multiplicidade de órgãos de fiscalização como as Delegacias Regionais do Trabalho (DRT's), Divisão de Organização e Assistência Social (DOAS), Comissão de Imposto Sindical (CIS) (RODRIGUES, 1979, p. 100-101).

A CLT discriminou 8 setores de atividades: Indústria, Comércio, Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Transportes terrestres, comunicações e publicidade, crédito, educação e cultura, profissões liberais (RODRIGUES, 1979, p. 103-104).

Esse dispositivo da CLT disciplinou a estrutura sindical em diversos artigos no seu corpo (COSTA, 1986, p. 69-70), permitindo uma série de restrições aos sindicatos conferindo algumas atribuições como: colaboração com os poderes públicos; incremento de serviços assistenciais para seus associados; criação de cooperativas e associações de crédito; fundação de escolas de alfabetização; função de promover a conciliação dos conflitos coletivos (PASTORE, 1987, p. 47). Essa jurisdição, em parceria com o Ministério do Trabalho, possuía um controle sobre as finanças sindicais obrigando-os a submeter suas receitas, bem como a previsão de gastos para o próximo ano (MORAES FILHO, 1978, p. 263). Por exemplo, o artigo 555 da CLT conferia as possibilidades de cassação do registro sindical.

Art 555. A pena de cassação da carta de reconhecimento será imposta à entidade sindical:

a) que deixar de satisfazer as condições de constituição e funcionamento estabelecidas nesta Lei; [...]

c) que não obedecer às normas emanadas das autoridades corporativas competentes ou às diretrizes da política econômica ditadas pelo Presidente da República, ou criar obstáculos à sua execução.

c) que criar obstáculos à execução da política econômica adotada pelo Governo (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, 1943).

A CLT ainda designava outras punições como suspensão aos dirigentes sindicais. Afinal, para ser eleito dirigente o candidato deveria possuir uma ideologia compatível com o interesse nacional (MORAES FILHO, 1978, p. 263). Isso demonstra a necessidade da formação social brasileira em imputar, mesmo que de forma obrigatória, a ideologia do Estado-nação. No caso dos sindicatos, fica mais evidente essa imposição pela característica do período Estadonovista de unificação nacional.

Além disso, a mitologia do período do Estado Novo criou duas ideologias sobre as leis trabalhistas. A primeira faz referência ao poder de outorga do Estado independente das pressões do proletariado; A segunda concepção concebeu a revolução de 1930 como um marco divisor. Afinal, segundo tal ideário, a questão social deixou de ser caso de polícia com o Estado passando a ser o regulador do mercado em benefício dos assalariados (VIANNA, 1978, p. 31).

Dentro da CLT, existem capítulos, como o título V, impondo a autorização prévia dos sindicatos pelo Ministério do Trabalho (GIANNOTTI, 1986, p. 25). Desse modo, logo após esse decreto, a cúpula sindical tornou-se uma elite com amplos espaços governamentais privilegiados, mas obrigada a manter a ordem e conter os trabalhadores (PASTORE, 1987, p. 52).

Desde então, nosso modelo sindical pode ser resumido em sete características principais, são elas: 1 – Corporativismo sindical, inspirado no modelo fascista italiano; 2 – Estrutura vertical, no qual cada setor corresponde a uma organização uniforme hierarquizada em três instâncias: sindicatos, federações e confederações; 3 – A divisão da classe trabalhadora que, por conta de sua estrutura organizativa vertical, impede-se a organização horizontal entre os sindicatos; 4 – Falta de autonomia e liberdade sindical, bem como a subordinação do sindicato ao Estado por meio de algumas normas como: autorização prévia para o reconhecimento do sindicato; enquadramento sindical prévio por categorias; exigência de um estatuto sindical padrão; ingerência estatal em questões administrativas e financeiras do sindicato; possibilidade de cassação de mandado de diretorias, contribuição sindical

obrigatória e regulamentada pelo Estado; controle das eleições sindicais; 5 – Assistencialismo como determinante no qual a contribuição sindical desvirtua a participação dos trabalhadores na ação sindical; 6 – Ausência de democracia interna, promovendo uma relação liderança/base privilegiando o poder das direções sindicais em detrimento das categorias trabalhistas estabelecendo o continuísmo de dirigentes pelegos e inúmeras formas de fraude eleitoral; 7 – Organização sindical ausente da fábrica (MERCADANTE, 1989, p. 18-19).

Nessa altura do trabalho, cabe o questionamento de como os trabalhadores aceitaram essa tutela estatal. Para (ARAÚJO, 2002, p. 48), a tolerância dos trabalhadores com esse novo corpo estrutural aconteceu em um momento de dificuldades correntes para o movimento sindical autônomo. Assim, a alternativa corporativista encaminhou-se com a proposta de assegurar direitos sociais oferecendo canais de participação direta na redefinição político institucional do país por meio do sindicalismo corporativo.

Entretanto, é importante salientar que os sindicatos pelegos foram quem, de início, acataram adentrar nos organismos oficiais. O movimento comunista, anarquista, e outros agrupamentos de esquerda no geral e até os organismos católicos rejeitavam essa nova forma de organização coibidora do pluralismo sindical (OLIVEIRA, M, 2002, p. 64). Os tenentes também combatiam esse novo regramento em razão da proibição de manifestação política dos sindicatos (ARAÚJO, 1994, p. 97).

Em muitas concepções, a estrutura sindical é uma realização do corporativismo do período Vargas. O corporativismo possui a ideia central que o bem geral da sociedade deve ser superior aos interesses particulares, compreendendo o Estado como intermediador oficial dos conflitos entre as classes sociais. No Brasil, há três elementos básicos para sua sustentação: os sindicatos; a Justiça do Trabalho; e o sistema de previdência social (ERICKSON, 1979, p. 13-14). Esses são os principais pilares, pois os sindicatos, nessa lógica, devem fornecer serviços assistenciais e colaborar com o Estado; a previdência social deve prestar uma assistência com base nas contribuições dos trabalhadores e a Justiça do Trabalho fora criada para evitar o conflito direto entre trabalhadores e patrões (Ibidem, p. 53). A criação da Justiça do Trabalho passou pela lógica corporativista repressora de conflitos, tais divergências só poderiam ser resolvidas pela orientação mediadora do Estado, por esse mesmo motivo estavam proibidas as greves. Afinal, os problemas relativos ao trabalho deveriam ser acionados a essa justiça (HUMPHREY, 1982, p. 20-21).

Para Luiz Werneck Vianna, um dos autores com esse posicionamento de nosso sindicalismo ser uma realização do corporativismo, há nove fases do sindicalismo brasileiro: 1 – até 1889. Sindicato livre, mas inapto para alterar as condições de trabalho; 2 – de 1889 a

1891. Sindicato livre, ainda incapaz para alteração das condições trabalhistas, no entanto esse Estado intervém na vida cotidiana sob uma perspectiva modernizadora; 3 – de 1891 a 1919. Início da legislação sindical em 1907. Nesse período, o movimento operário e sindical entra em conflito aberto com o regime; 4 – 1919 a 1930. O Tratado de Versalhes obriga o governo brasileiro a regular as condições de trabalho. A reivindicação operária persiste no mesmo nível do período anterior, com maior politização por conta da criação do Partido Comunista do Brasil (PCB¹⁸) em 1922; 5 – 1931 a 1934. Prática intervencionista do Estado, restringindo a vida associativa, com resistência dos sindicatos; 6 – de 1934 a 1935. Breve fase da pluralidade sindical restrita com possibilidade de até três sindicatos por categoria; 7 – 1935-1946. Após fracasso do levante comunista de 1935, o movimento operário perde força e o Estado adota a forma corporativa após constituição de 1937¹⁹; 8 – 1946 a 1964. Visão comunitarista entre capital e trabalho. A questão antes relativa ao Estado transfere-se para o âmbito jurídico; 9 – 1964 em diante (até seu escrito em 1976). Pleno controle do mercado pelo Estado, mas sem alteração da estrutura sindical, controlando os sindicatos designando funções de caráter estatal a esses organismos (VIANNA, 1978, p. 37- 39).

O objetivo desse bloco corporativista consistiu em transformar o proletariado brasileiro em força de cooperação submetida ao Estado (Ibidem, p. 188). Contudo, a constituição desse propósito ocorre somente com a instituição do imposto sindical. A partir disso, os sindicatos abandonam seu caráter classista transformando-se em sucursais do poder público (VIANNA, 1978, p. 233; PAULA, 2015, p. 232).

Os aliados de Vargas para realizar esse projeto no plano sindical são os sindicalistas amarelos. Esse grupo era heterogêneo e, em suma, defendia um projeto sindical reformista com alguns direitos sociais tendo o Estado como intermediador de conflitos (ARAÚJO, 2002, p. 49).

A unicidade também cumpre o objetivo de unificação forçada dos operários. Afinal, na doutrina corporativista, a união aceitável é somente a nacional, inexistindo a possibilidade de

¹⁸ O PCB, até 1947, chama-se Partido Comunista do Brasil, modificando seu nome para Partido Comunista Brasileiro com objetivos de fugir da repressão que pôs o partido na ilegalidade nesse período, além de afastar-se da ideia de ser uma seção brasileira da Internacional Comunista. Após essa mudança, em 1956, surge o PCdoB adotando o antigo nome do partido.

¹⁹ Com a constituição da Aliança Nacional Libertadora (ANL) há um enfraquecimento da estrutura sindical oficial de 73%. Entretanto, após o Levante comunista de 1935, ocorre uma intensa repressão do Estado para com o PCB e seus militantes, levando os comunistas a retornar até a estrutura sindical. A partir disso, aumenta em 55% o número de sindicatos reconhecidos (VIANNA, 1978). Podemos considerar a instituição da Lei de Segurança Nacional, em 1935, outro fator de grande importância. Depois disso, os sindicatos comunistas e anarquistas, fora do eixo estatal, estavam sob os olhos da repressão (BOITO JUNIOR, 2012; MARTINS, 1979, p. 48).

correntes ideológicas no interior do sindicalismo. Os sindicatos existentes até a definição da unicidade eram perturbadores dessa nova ordem, daí o enquadramento em categorias profissionais (PAULA, 2015, p. 188).

Stepan (1980) define o corporativismo como um conjunto de políticas e instituições com objetivo de estruturar a representação de determinados interesses, sendo o Brasil no período do Estado Novo um país de viés corporativo. O corporativismo no país foi uma arma apresentada pela elite política e militar em um contexto no qual a classe operária brasileira estava em ascensão.

O governo Vargas foi caracterizado pela introdução de um corporativismo inclusivo²⁰, no qual o Estado incorpora as massas nas organizações oficiais do Estado (STEPAN, 1980, p. 104). Além dessa organização sindical estatista, os trabalhadores possuíam uma representação classista em órgãos estatais, prevendo a colaboração harmônica entre as classes no ramo do Estado (ARAÚJO, 2002, p. 35). Voltamos a salientar que, de início, essa organização teve apoio somente dos sindicatos pelegos, fora das grandes áreas de agitação operária (GOMES, 2005; ARAÚJO, 2002, p. 36).

A leitura da visão corporativista é importante para compreender o caráter da estrutura sindical brasileira, ao longo das décadas. Contribui também com no entendimento das características dos governos implantadores desse corpo estrutural.

Sabe-se que existem diversos tipos de corporativismo. No Brasil, o corporativismo no ramo sindical é parcial, visto que, com uma grande estrutura coercitiva, o trabalhador brasileiro prescinde da obrigação de ser associado ao seu sindicato (embora seja obrigado de contribuir financeiramente para esse). Essa forma corporativa foi a maneira utilizada pelos governos para reduzir a força do sindicalismo. Além disso, mesmo no caso do trabalhador excluído da filiação nos sindicatos oficiais, o benefício conquistado em uma greve, ou demais ações sindicais, lhe é estendido como ocorre com toda categoria. Foi dessa maneira que os governos brasileiros de características corporativas evitaram o interesse massivo pela sindicalização (COSTA, 1986, p. 69-70). Outro ponto desse aspecto é o artigo 514 da CLT, obrigando os sindicatos a colaborar com o poder público, mantendo em seus espaços serviços de assistência jurídica (Ibidem, p. 74).

A partir de toda discussão nesse capítulo, percebemos o caráter do Estado brasileiro no sentido de controlar os sindicatos, seja impondo-lhes a condição de colaborador social do

²⁰ Há dois modelos principais de corporativismo. O corporativismo inclusivo buscando forjar um novo conjunto de relações sociais entre Estado e sociedade incorporando a classe trabalhadora em alguns ganhos. O outro arquétipo é o corporativismo exclusivo alicerçado na repressão, utilizando-se das estruturas estatais somente para desorganizar os trabalhadores (STEPAN, 1980).

Estado por meio da obrigação da realização de atividades médicas e jurídicas a sua base social, bem como impedindo esses sindicatos de ter um caráter político contestador.

Concordamos com a abordagem corporativista no sentido de analisar o sindicato como um órgão de colaboração com o Estado, pois foi realmente esse o objetivo de diversos governos com a estrutura sindical, principalmente no momento de fundação dessa estrutura. Não é objetivo do trabalho deter-se sobre as variantes dessa análise corporativa. Mesmo assim, ressaltamos que a ausência de um posicionamento a respeito da luta de classes nessa vertente teórica é um dos pontos fundamentais para dispensarmos tal modelo conceitual como teoria geral do trabalho.

A inexistência desse pressuposto conflitivo entre as classes na formação social brasileira apresenta o corporativismo como um dirigismo esclarecido de determinada fração da burguesia sobre as classes dominadas. O aspecto da luta de classes em nossa visão apresenta um maior arcabouço sobre quem está no domínio da estrutura apresentando a necessidade de uma classe dominar outra, utilizando o corporativismo como um desses métodos. No mais, o caráter do Estado burguês também é ocultado sob essa perspectiva corporativa, outra contradição central para analisar os efeitos estruturais sob as classes dominadas. Afinal, uma vez que o sindicato é um órgão de colaboração com o Estado, necessitamos saber o motivo dessa necessidade estatal, bem como as respectivas características do Estado burguês. Além disso, embora existam diversas ramificações desse comportamento corporativo, nos indagamos: qual Estado estaria totalmente livre do corporativismo? Realizamos essa pergunta, pois acreditamos que, mesmo em Estados possuidores de um caráter liberal-democrático, *aparentemente* livres da forma corporativa, tais Estados apresentam, em algum nível, o corporativismo, com possibilidades desse corporativismo afetar o modelo sindical.

Voltando à questão temporal referida no trabalho, o período do Estado Novo iniciado em 1937 retira o direito de uma essencial função do sindicato, a greve. Nesse período, principalmente após 1939, coube ao sindicato a realização de tarefas administrativas com funções delegadas pelo Estado. A ação política permaneceu, mas dentro da lógica e da órbita estatal. Até porque agora existiam órgãos especializados como a Justiça do trabalho para substituir o enfrentamento direto entre patrões e empregados (MARTINS, 1979, p. 48-49).

Durante a segunda Guerra Mundial, os sindicatos brasileiros deveriam dedicar atenção para a campanha pelo trabalho assíduo em defesa da nacionalidade. As greves, já proibidas desde a Constituição de 1937, tornavam-se crime militar passível de reclusão de dois até seis

anos quando realizadas nas indústrias categorizadas como no âmbito de defesa nacional (GARCIA, 2016, p. 40).

Com o fim da II Guerra Mundial, encerra-se também o Estado Novo. O fim desse regime se concretiza quando Getúlio Vargas é forçado pelos militares a renunciar. Contudo, a legislação sindical feita em seu período de exceção permaneceu intacta (FUCHTNER, 1980, p. 50).

Após ser forçado a abandonar o cargo, Getúlio Vargas apoiou Eurico Gaspar Dutra como seu candidato para concorrer às eleições de 1945. Dutra acaba vencendo as eleições e, em seu governo, aumentou-se consideravelmente as intervenções nos sindicatos.

Como exemplo do aumento da repressão, o governo de Dutra reforça a exigência do atestado de ideologia para os candidatos das direções sindicais para controlar os sindicatos dos comunistas (MATTOS, 2002). Esse documento era elaborado após consultas com os candidatos coletadas após delações e apreensões sendo gerado pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) (PEREIRA, 2019).

No ano de 1945, cria-se oficialmente o Movimento Unificador dos Trabalhadores (MUT). Tal organismo originou-se com base em comissões sindicais iniciadas em 1943. A estrutura do movimento era horizontal com objetivo de lutar por aumento salarial, coisa até então proibida. Os outros propósitos consistiam em derrotar os sindicatos comandados por reacionários, alargar a legislação trabalhista para os trabalhadores do campo e preparar a criação de uma central sindical (CORREA, 1980, p. 130; OLIVEIRA, M, 2002, p. 124). Com essas ambições, o MUT não é absorvido pelo Estado até esse momento, mas em 1946, quando tenta regularizar o organismo e formar uma federação sindical nacional, seu registro é impugnado pelo Departamento de Segurança Pública em conjunto com o Ministério do Trabalho, ambos atribuem ao MUT a função ilegal de gerir uma federação de sindicatos (DELGADO, 1986, p. 36; WELCH, 2009, p. 191).

O Brasil, nesse período, por meio do presidente Eurico Gaspar Dutra convive com a política de guerra-fria de conflito entre países orientados ao socialismo e países capitalistas. Nessa disputa, o Brasil ficou ao lado dos Estados Unidos, principal representante dos países capitalistas nessa guerra, tanto nas posições ideológicas quanto nas políticas. Foi também durante a administração de Dutra que o registro do PCB é cassado, bem como seus deputados depostos dos seus cargos de parlamentares.

Por isso, além da cassação dos deputados comunistas realizada por Dutra, o MUT é proibido como já descrito, bem como as eleições sindicais são suspensas por dois anos (MERCADANTE, 1989, p. 235).

Por conta dessa repressão no governo Dutra, esse foi o momento, após 1931, mais próximo que os sindicatos tiveram de romper com o sindicalismo de Estado. Os comunistas estavam desapegados do monopólio da representação legal travando lutas caracterizadas pela negociação direta com os patrões rejeitando a mediação estatal, seja pela Justiça ou Ministério do Trabalho (BUONICORE, 1996, p. 43). Essa forma de atuação, assim como a criação de organizações autônomas, era a única e melhor forma para manter os trabalhadores organizados no período, até pelo fato das vias estatais estarem obstruídas para os comunistas (BUONICORE, 1996, p. 47). Entretanto, a crítica dos comunistas à estrutura foi limitada pela falta de um projeto a longo prazo, pois as suas organizações livres visavam a reconquista dos sindicatos oficiais (BUONICORE, 1996, p. 50).

Já em julho de 1952, o PCB reavalia o paralelismo dos seus organismos, voltando a disputar a estrutura sindical em seu interior. Por causa dessa mudança de postura, em 1954, é criado o Pacto de Unidade Intersindical (PUI), originado durante a greve dos 300 mil em São Paulo (MERCADANTE, 1989, p. 238). Um exemplo dessa transformação buscando adentrar nos organismos oficiais é a eleição dos comunistas no ABC paulista:

A oposição articulada pelo PCB, que continuava atuando clandestinamente, “infiltrará” alguns trabalhadores na diretoria em 1952 e lançará uma nova chapa, que vencerá as eleições, em 1954, mas que não chegará a tomar posse, porque o próprio resultado das eleições não será oficializado: “A eleição era com cartas marcadas, se ganhasse não levava” (MERCADANTE, 1989, p. 240).

Esse longo tópico serviu para descrever a excessiva montagem institucional e ideológica da estrutura sindical brasileira. Os dispositivos anunciados desde a Revolução de 30 se corporificam em todo o primeiro governo Vargas. As organizações dos trabalhadores, de início, foram contrárias a entrar para o sindicalismo de Estado, mas foram incapazes de acabar com essa estrutura. E, após 1935, com a Lei de Segurança Nacional, o poder de Estado se coloca fortemente contrário aqueles ainda fora da órbita estatal punindo e perseguindo tais organismos.

Com a eleição de Dutra essa repressão atenua, sem grandes vantagens para os trabalhadores na área social. O atestado de ideologia fez com que os sindicatos, em certo momento, ficassem contra a estrutura sindical e originassem uma maior crise nesse governo.

A política de Dutra se encerra com o retorno de Getúlio Vargas à presidência, agora pela via eleitoral. Pelas inúmeras contradições políticas ocasionadas no governo de Dutra, ocorrerão mudanças nesse segundo governo Vargas, distanciando-o tanto de seu primeiro governo resultante da Revolução de 30, como também do governo reacionário de Gaspar

Dutra. Os sindicalistas aproveitarão essa oportunidade para o desenvolvimento de seu movimento.

2.3 O populismo nos sindicatos

Com o retorno de Vargas, inicia-se o período populista, no qual os sindicatos entram nas cúpulas estatais e governamentais possuindo um maior poder de barganha e diálogo com os governos. São destacados os seguintes momentos dessa era: Vargas em seu retorno em 1950 e o governo Jango, este último por seu histórico com o movimento sindical desde quando foi Ministro do Trabalho de Getúlio Vargas.

Mesmo já estruturado desde 1939, o sindicato consolida-se como estrutura oficial em 1945, pois foi a partir de então subordinado à ideologia nacionalista. Foi essa aliança sindical com os governantes de esquerda como Vargas e Jango o ponto marcante da atividade sindical no período democrático de 1945 até 1964. No contexto populista, o sindicato passou a ser um órgão mobilizador unido as ideias do governo (MARTINS, 1979, p. 84).

O período populista é caracterizado pelo aumento dos organismos intersindicais. Nessa era, surge o Pacto de Unidade Intersindical (PUI). O PUI afirmou-se quando, em 1954, os trabalhadores entraram em greve e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) se opôs. Em 1958, no Rio de Janeiro, forma-se o Conselho Permanente das Organizações Sindicais (CPOS). Com a junção dos organismos horizontais, é criado o Pacto de Unidade de Ação (PUA) fundado em 1960 (FUCHTNER, 1980, p. 95-96; GIANNOTTI; NETO, 1991, p. 21).

Francisco Weffort (2003) possui como objeto de análise o sindicalismo populista no Brasil. A duração desse modelo ideológico de sindicato data do retorno de Vargas a presidência em 1950 até a deposição do governo Jango em 1964.

O populismo, em sua definição, constitui-se como uma traição aos anseios populares, uma ação pequeno-burguesa no plano político. É uma ideologia sem grandes perspectivas políticas, por isso, manifesta-se como exaltação a algum representante²¹ do Estado, entregando a essa pessoa a direção do movimento reivindicativo (WEFFORT, 2003, p. 38).

²¹ O populismo é um termo ambíguo na bibliografia acadêmica mundial, esse trabalho não possui interesse em descrever todas as visões sobre essa temática. Mesmo assim, entendemos ser necessário fazer algumas ressalvas. O populismo não é meramente subordinado à ideologia nacionalista, corresponde também a um anseio das massas, vide exemplo de Brizola em sua gestão na prefeitura de Porto Alegre. Contudo, esse mesmo populismo é incapaz de organizar as massas populares para um projeto político maior, limitando-se a um radicalismo verbal (PONT, 1985). Na concepção de Saes (1985a, p. 93-94), o populismo é uma ideologia das camadas médias de reforço as estruturas estatais, despossuindo a condição de exaltação de determinado representante. Reafirmamos

Na visão de Weffort, é necessário entender o populismo, pois os sindicatos no governo Vargas apresentavam essa ideologia populista, ou seja, realizavam uma traição as massas populares subordinadas à ideologia nacionalista do período. As condições para o surgimento desse fenômeno foram: a massificação de amplas camadas sociais de uma sociedade em desenvolvimento; perda de representatividade de classe dirigente, transformando-se em classe parasitária; e a presença de um líder carismático (Ibidem, p. 26). Ressalta-se que o populismo é um fenômeno urbano, por isso sua região predominante é São Paulo.

Diferente de outras concepções definidoras do imposto sindical como o órgão vitalizador da estrutura sindical, para Weffort, a estrutura instituiu-se, de fato, com o apoio do partido comunista e sua campanha sindicalização em massa estabelecendo conexões administrativas e políticas com o Estado representante do aparelho sindical:

Criada pela ditadura Vargas no espírito do corporativismo fascista italiano e mantida durante o período ditatorial mais como um dispositivo legal que como instituição real, a estrutura sindical oficial teve que esperar até os anos iniciais da democracia para consolidar-se no aparato institucional do Estado. Mais ainda: a estrutura sindical oficial criada no espírito do corporativismo fascista italiano para o controle do Estado sobre a classe operária teve que esperar pelo empenho da esquerda, em especial do Partido Comunista Brasileiro, para conquistar alguma eficácia real como instrumento de mobilização e de controle da classe operária (WEFFORT, 1973, p. 71).

O PCB, no segundo governo de Vargas, buscava uma atuação dentro da estrutura. Além disso, os comunistas eram favoráveis à manutenção do imposto sindical e da unicidade sindical (MARTINS, 1979, p. 87-88). Nesse contexto, os comunistas desviavam-se de pauta sobre o fim da estrutura sindical, fitando apenas algumas poucas reformas nessa estrutura como a proibição das intervenções sindicais (WEFFORT, 1973, p. 82). Além disso, os órgãos intersindicais do PCB afastavam-se também da pauta sobre o término do imposto sindical. Os comunistas criticavam pontos específicos da estrutura sindical, como direito à eleição sindical e posse dos dirigentes independente da aprovação do Ministério do Trabalho. Com isso, a postura do PCB passou a ser confusa, pois os comunistas eram somente parcialmente contrários à presença do Ministério do Trabalho²², rejeitando sua existência apenas em

que não buscamos esgotar as possibilidades sobre esse tema, destacamos algumas visões que consideramos importantes sobre esse tópico. No âmbito sindical, o populismo é verificado de outra forma.

²² Essa tutela do Ministério do Trabalho nos sindicatos estabelecia algumas normas como: 1 – obediência de um estatuto padrão, conforme a CLT; 2 – obrigatoriedade de reconhecimento dos sindicatos pelo Ministério do Trabalho; 3 – direito do Ministério do Trabalho intervir nos sindicatos destituindo suas respectivas direções; 4 – apresentação de relatório anual de prestação de contas; 5 – aplicação do imposto sindical em atividades assistenciais; 6 – possibilidade do poder público em congelar as contas dos sindicatos classistas (ALMEIDA, 1975).

algumas particularidades. Cabe lembrar, a política adotada pelos comunistas foi de evitar as greves para preservar o governo Vargas, buscando resolver questões salariais por meio de apelos à cúpula varguista (Ibidem).

Os comunistas abraçaram a ideologia populista no âmbito sindical referendando o papel do Estado como defensor e organizador das classes dominadas. Dessa maneira, suas instituições tornaram-se incapazes de lutar pela criação de organizações autônomas (LEITE, 1983, p. 63). Assim, o pelego nos anos populistas caracterizava-se da seguinte maneira:

A inclusão do líder sindical na esfera política lhe dá a possibilidade de melhor se afirmar perante o governo. A visão dos negócios políticos e as manipulações que eles sofrem, implicam num crescimento do poder que não permite ao governo demitir ou punir à vontade. O governo que corrompe tem de recear a denúncia dos corrompidos, quando procurar livrar-se dos mesmos. Esse jogo podia ser visto nos sindicatos, claro, só ao tempo que uma potente oposição política controlava a política do governo. Essa condição existia nos anos 50 e até 1964. Um extraordinário melhoramento da posição de representante de sindicato resulto do fato de que o Ministério do Trabalho foi quase sempre um domínio do Partido Trabalhista, o PTB, que tinha de levar em consideração suas relações com os sindicatos (FUCHTNER, 1980, p. 98).

Esse mesmo sindicalismo populista, embora tenha conquistado feitos por meio de movimentos grevistas massivos como a “Greve dos 300 mil”, bem como a “Greve dos 700 mil”, mostrou-se incapaz de perceber o movimento golpista da burguesia tanto no segundo governo Vargas quanto no governo Jango (OLIVEIRA, 2018, p. 29). A insuficiente análise política, somada ao privilégio de luta por meio de práticas cupulistas, a ideologia pequeno-burguesa e o distanciamento na luta contra o recém-formado aparelho militar foram os principais motivos que conduziram esse sindicalismo a debacle.

[...] tenho procurado mostrar que toda a legislação trabalhista e sindical nada mais foi que o estabelecimento desses limites para o movimento operário. A formalização ou institucionalização das relações de trabalho evidencia que, no momento em que o movimento sindical tornou-se potencialmente perturbador ao equilíbrio da sociedade capitalista, não foi destruído, mas sim, incorporado e explorado por ela, em função de seus interesses. Assim, quando na democracia populista, principalmente no início da década de 60, os interesses políticos do grupo hegemônico exigiram o apelo nacionalista ao proletariado, os limites institucionais foram ultrapassados, permitindo ampliar a faixa de ação do movimento sindical. Mas, nem por isto, esses sindicatos oficializados numa sociedade capitalista e para ela, deixaram de ser manipulados. E o foram não em função dos interesses do proletariado, mas sim do grupo ou facções que, momentaneamente, dispunham do poder na sociedade capitalista (MARTINS, 1979, p. 89).

Após a crise no governo e em consequência disso o suicídio de Vargas, a presidência foi ocupada por Café Filho e outros interinos, todos pertencentes à oposição aos ideais varguistas (ERICKSON, 1979, p. 17).

Com o recente suicídio de Vargas, as eleições de 1955 trouxeram o espírito do ex-presidente à tona com a vitória de Juscelino Kubitschek e João Goulart na vice-presidência. Em razão desse esse resultado adverso para a direita, Lacerda e a União Democrática Nacional (UDN) alegaram fraude no processo eleitoral, pedindo um golpe militar para impedir a posse dos eleitos. Em contestação a UDN, o marechal Henrique Lott, ministro de guerra do governo Café Filho alegou que respeitaria o resultado das eleições. Todavia, com a saída de Café Filho após um ataque cardíaco e o movimento golpista ganhando força após esse fato, Lott responde com um golpe militar para garantir a posse de Jango e Juscelino (ERICKSON, 1979, p. 17).

Em meados da década de 60, existiam três grandes correntes dentro do movimento sindical: os renovadores, os nacionalistas e os democratas. Para os renovadores, o movimento sindical deveria ser apolítico, defendiam também a extinção do imposto sindical; já os democratas formaram-se em torno do Movimento Sindical Democrático (MSD) fundado em 61, essa corrente aglutinou os pelegos/amarelos (COSTA, 1986, p. 107-108). A corrente nacionalista era composta pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) com o PCB (COSTA, 1986, p. 118). Tal agremiação nacionalista pouquíssimas vezes foi contrária ao imposto sindical, defendendo a visão que com o fim do imposto muitos sindicatos seriam fechados (COSTA, 1986, p. 181).

No fim do período populista, mais precisamente em 1962, é criado o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), uma entidade máxima do sindicalismo no período populista. Entretanto, esse organismo atuava em nível de cúpula, sustentado pelas federações e confederações da estrutura sindical oficial (COSTA, 1986, p. 182).

A direção da CGT possuía membros como Clodsmith Riani presidente da CGT e também deputado pelo PTB e por Dante Pellacani, vice-presidente da CNTI e integrante do PCB de 1946 a 1958. Ambos distantes de qualquer radicalidade (FUCHTNER, 1980, p. 208). O CGT era desvinculado de uma organização dos trabalhadores por baixo, por meio de grandes bases sociais, tampouco continha em seu interior a concepção de uma autonomia sindical. Seu funcionamento, como já comentado, baseou-se na atuação vanguardista das burocracias sindicais junto ao Estado. O sistema para formação de suas diretorias era realizado por indicação dos dirigentes, sem qualquer tipo de consulta aos trabalhadores. Além

disso, esse organismo limitava sua prática reivindicativa às questões corporativas e nacionais, descuidando-se da luta na empresa ou na fábrica (DELGADO, 1986, p. 107-108).

Mesmo com a criação do CGT, continua o desenvolvimento de organismos intersindicais além do CGT, tais como o PUA, PAC, MSD e UST, demonstrando a falência do enquadramento sindical proferido pela CLT, inaceitável pelos trabalhadores no período (DELGADO, 1986, p. 89).

As intersindicais do PCB possuíam limites, embora fossem construídas horizontalmente e à revelia da estrutura sindical, continham diversos problemas organizativos (LEITE, 1983, p. 77).

Embora os sindicatos tivessem, ao longo dos anos, conseguido criar fortes redes de liderança intersindical, tais como o Comando Geral de Greve (CGG), o Pacto de Unidade e Ação (PUA), a Comissão Permanente de Organizações Sindicais (CPOS), o Pacto de Ação Conjunta (PAC), o Fórum Sindical de Debates de Santos (FSD), essas organizações ainda não contavam com uma sólida estrutura de base popular. Os sindicatos individuais geralmente tinham pouca penetração nas fábricas; mesmo entre os sindicatos mais militantes, o grau de organização era rudimentar em termos de mobilização. As consequências dessa deficiência parecem não ter recebido a devida atenção, seja durante as etapas em que se tentava remediar a falha, seja durante as exigências por uma séria reformulação da estrutura sindical a fim de se ampliar sua extensão legal até as fábricas, com a exceção de se exigir o reconhecimento legal do já existente delegado sindical. De fato, durante as intensas mobilizações desses anos, o movimento sindical jamais fez qualquer tentativa de pôr fim à tutela do Estado e à subordinação dos sindicatos a ele. Subsequentemente, o golpe de 31 de março de 1964 acabou com o mito da força política dos sindicatos (SANDOVAL, 1994, p. 101).

Com o fim do governo Juscelino, são eleitos como presidente Jânio Quadros e vice João Goulart, lembrando que presidente e vice eram eleitos de forma separada naquela ocasião. Como Jânio renuncia ao cargo, quem assumiu a presidência foi Jango, o antigo Ministro do Trabalho de Vargas.

Desde seu período como Ministro do Trabalho de Vargas, Jango destacou-se pelo frequente relacionamento com os líderes sindicais, respeitando o resultado das eleições sindicais e buscando diálogo com as mais diferentes matizes ideológicas do sindicalismo. O presidente demonstrava também a sua contrariedade à repressão de greves e outras manifestações políticas (LOUREIRO, 2017, p. 4). Foi acusado de colaboração com os comunistas e, após sua tentativa de aumento salarial, foi forçado pelos militares a deixar seu cargo (PARKER, 1977, p. 19). Obviamente, a fama de Jango de colaboração com os movimentos sindicais e os comunistas foi um dos pretextos para os ataques da direita, sendo que, na visão dos direitistas, assim como Vargas, também Jango buscava fazer do Brasil uma “República Sindicalista”.

Ocorreram também críticas à esquerda do governo. Os motivos eram pelo Plano Trienal e a timidez do governo em realizar as reformas de base. Com essas opiniões sobre o governo, desde 1962, aumentaram-se as greves. Em 1963, esse número de greves se expande ainda mais dificultando os planos de estabilização econômica do governo por meio do Plano Trienal. Obviamente, essa ampla mobilização das classes trabalhadoras resultou em queixas da burguesia (LOUREIRO, 2009). Ambas as críticas desses setores políticos, obviamente com a predominância da direita nessa desestabilização do governo, culminaram em um golpe de Estado perpetrado pelos militares em 1964.

Nesse item sobre o sindicalismo populista, revisitamos parte da história do movimento dos trabalhadores no período. A necessidade disso se deu em torno da argumentação de Weffort (2003) do sindicalismo populista ser um dos principais elementos em favorecimento da estrutura sindical. Realmente, a estrutura sofreu diversas crises, tanto no seu início quanto no governo Vargas pela repressão. Vargas com outro caráter em seu retorno possui transformações nesse corpo estrutural como o fim do atestado de ideologia. Os sindicalistas populistas aproveitam o momento para postular cargos de direção nas federações de trabalhadores.

O sindicalismo populista deixou de realizar uma atitude confrontadora contra a estrutura sindical sequer em seu plano teórico. Seus documentos, em pouquíssimos momentos, ousaram confrontar os aspectos da estrutura sindical. O imposto sindical era aceito, a contrariedade desse sindicalismo referente aos elementos do Estado burguês era contra os pontos muito específicos como a intervenção estatal nas eleições sindicais. Mesmo assim, para os populistas, de maneira geral, desconsiderando os momentos de criação dos organismos paralelos, sempre atuaram dentro da estrutura sindical com objetivo de utilizar esse organismo em seu proveito.

Com a crise do governo João Goulart, um dia antes do golpe, os militares lançaram nota condenando o CGT. Na madrugada do dia 1º de abril de 1964, quando o golpe se inicia, os líderes do CGT são presos e as sedes das suas federações são invadidas (DELGADO, 1986, p. 76).

2.4 Ditadura militar: do constrangimento aos trabalhadores ao renascimento do movimento sindical

Após o fim do período populista, os militares assumem o poder por meio de um golpe de Estado depondo João Goulart. O primeiro presidente militar é o general Castelo Branco. O período militar é caracterizado por uma maior repressão aos sindicatos.

Em 1964, diversos sindicatos e federações sofreram intervenções do Ministério do Trabalho. Nesse mesmo ano, após o golpe obviamente, foi promulgada uma nova legislação sobre as greves, proibindo na prática todas as greves²³, exceto para cobrar salários atrasados (HUMPHREY, 1982, p. 43). Os grandes sindicatos sofreram mais em comparação com os pequenos, visto que o Ministério do Trabalho interveio em 70% dos sindicatos com mais de 5 mil membros decapitando o movimento trabalhista radical (ERICKSON, 1979, p. 209).

Tabela 1 - Intervenções sindicais por região 1964-65

Região	Número de sindicatos afetados	% de intervenções	Número de sindicatos existentes	% de sindicatos afetados na região
Norte	7	1,8	91	7,7
Nordeste	102	26	492	20,7
Centro-sul	225	57,5	876	25,6
Sul	38	9,7	508	7,5
Centro-Oeste	19	4,9	67	28,5
Total	391	100	2084	100,0

Fonte: SANDOVAL (1994).

Essas intervenções foram nos sindicatos, federações e confederações ligadas ao CGT. O novo ministro do trabalho da ditadura, Arnaldo Lopes Sússekind demitiu muitos líderes sindicais de seus antigos postos. Um exemplo dos expurgos foi a eleição da CNTI, na qual existiu uma única chapa e as 22 federações sob intervenção foram impedidas de votar (ERICKSON, 1979, p. 187). Então, o novo Ministro do Trabalho da ditadura, além de intervir nos sindicatos, promulgou a Portaria nº 40 modificando a condição para as eleições sindicais. Agora os candidatos a dirigentes sindicais deveriam apresentar as DRT's atestados de antecedentes e assinatura em carta no qual comprometiam-se a acatar a autoridade do governo (MERCADANTE, 1989, p. 272).

²³ Para deflagrar uma greve, a Lei 4.330 definia a convocação de uma assembleia geral da categoria com antecedência de no mínimo 10 dias. Logo após, para a greve deve ser aprovada por no mínimo dois terços dos presentes na primeira convocação, e um terço na segunda convocação. Entre essas convocações, deveria se ter um intervalo de no mínimo dois dias e para sindicatos acima de 5 mil membros, o quadro mínimo é um oitavo dos associados. A assembleia, assim, deve definir as reivindicações levando a pauta aos empregadores que terão um prazo de cinco dias para se posicionar com as DRT's tomando as providências conciliatórias (MERCADANTE, 1989, p. 42-43).

A estrutura sindical desde o Estado Novo manteve-se praticamente intacta. No período 1944-1964, existiu uma leve liberalização desse corpo. Na verdade, a estrutura estadonovista permitiu que a legislação sindical fosse relativamente alterada, conforme o regime político em vigor. Mas, com o golpe militar de 1964, a forma de interferência é modificada e atenuada. Os canais de representação foram fechados e seu caráter restritivo acentuado (GALVÃO, 1996, p. 28). Importante lembrar que os controles diretos e indiretos sobre os sindicatos já imbricados na CLT facilitaram a tarefa dos militares. A legislação militar somente refinou as técnicas do Estado Novo para a estrutura sindical ter um melhor funcionamento referente ao controle social e a tutela governamental (ERICKSON, 1979, p. 208). Além disso, os comandos sindicais como o CGT e intersindicais como o PUA foram reprimidos fechados pelo novo regime (MERCADANTE, 1989, p. 38).

O golpe militar eliminou a influência dos movimentos de trabalhadores no aparato estatal, reimpondo um maior controle sobre os sindicatos com aumento da intervenção feita pelo Ministério do Trabalho, além da prisão de líderes sindicais. Em contraposição a esses elementos, em 1967, surge o Movimento Intersindical Antiarrocho (MIA), fundado na lógica das organizações paralelas do contexto populista (HUMPHREY, 1982, p. 29).

Na ditadura militar, uma série de Decretos-lei a respeito dos sindicatos continuou sendo emitida, destacam-se entre esses os Decretos 229/67 e 325/69 conferindo: doação de terreno aos sindicatos, para construção de funções assistenciais como hospitais e colônia de férias; concessão de bolsas de estudos aos filhos de trabalhadores, com distribuição das bolsas confiada à burocracia sindical; convênios médicos entre Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e sindicatos; assistência jurídica gratuita; empréstimo para associados; punição para empresas desfavoráveis do desconto da mensalidade sindical; programas facilitadores da aquisição da casa própria para os associados (GIANNOTTI, 1986, p. 33).

A partir de 1962, devido à complexidade da área de seguridade social, esse fator obriga o governo a criar o Ministério do Trabalho e Previdência Social que, posteriormente, em 1974, é dividido somente para as questões de seguridade social com a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social. A partir de então, será denominado somente Ministério do Trabalho aquele ministério criado em 1930 com nome de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (ARAÚJO, R, 1981, p. 26).

As medidas de controle da mobilização também estavam dentro do plano econômico da ditadura o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG). Relativo aos trabalhadores, esse plano possuía algumas características como: congelamento de salários; perda de

soberania da justiça do trabalho; esterilização dos sindicatos como instrumento de negociação coletiva (MARTINS, 1979, p. 143).

Já controlado o poder reivindicativo das classes trabalhadoras por intermédio da seleção das lideranças sindicais, a ditadura estabeleceu outras normas para corporificar a estrutura. Primeiro, procurou estimular a sindicalização. A CLT já dava garantias aos sindicalizados, bem como preferenciou a esses na obtenção de crédito para compra da casa própria por meio do Plano Nacional de Habitação, além de forçar os sindicatos a adotar a política econômica do regime contendo a inflação ao esquecerem as reivindicações a respeito de melhorias salariais (ERICKSON, 1979, p. 72).

Como parte da remuneração sindical também existem as taxas assistências. Tal taxa foi criada ao longo do mandato de Castelo Branco durante a ditadura militar, sendo atribuída sua cobrança aos trabalhadores até duas vezes por ano. O valor da contribuição seria definido em assembleia sindical. O agente arrecadador, nesse caso, é o próprio sindicato (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 34). Em resumo, a legislação do período ditatorial significou:

1. A proibição e o impedimento dos mecanismos de pressão política e direta dos trabalhadores sobre o capital;
2. A supressão efetiva das atribuições das entidades sindicais de representação dos interesses trabalhistas das diversas categorias profissionais;
3. A desarticulação dos canais institucionais e legais do encaminhamento das demandas trabalhistas no interior do Estado, ou seja, a ruptura da lógica corporativista que marcava a evolução do sindicalismo período anterior;
4. A definição de novos e mais rigorosos mecanismos de controle, onde as diretorias que emergem a partir das intervenções sindicais serão um elemento fundamental na estratégia de controle do regime militar (MERCADANTE, 1989, p. 18-19).

Os estudos mencionados anteriormente de Weffort sobre o sindicalismo populista também serviram para que futuros autores e membros do sindicalismo representassem a divisão de “novo” e “velho” sindicalismo no Brasil. A partir dessa separação, a CUT, da qual falaremos mais adiante, em sua forma de atuação, rompeu com os ditames do sindicalismo populista, representando o “novo sindicalismo”. Assim, os novos sindicalistas viam os velhos, os populistas, como dependentes do imposto sindical, sendo representantes de um sindicato de cúpula e dependente do Estado (SANTANA, 1998, p. 29). Esse novo sindicalismo surgiu em confronto com a repressão destinada aos sindicalistas ampliada pela ditadura militar a partir de 1964.

Mais especificamente, o novo sindicalismo nasce nas greves de Contagem e Osasco, em 1967-68. Em Osasco, na Companhia Brasileira de Material Ferroviário (Cobrasma) com a vitória da oposição sindical, mesmo com a nova diretoria destituída logo após a vitória, por

conta da experiência de trabalho sindical no chão de fábrica ficou como referência para os próximos experimentos do movimento sindical (GIANOTTI; NETO, 1991, p. 23). Já em Contagem, inicia a experiência de um comitê intersindical. Esses movimentos de Contagem e Osasco abarcaram uma ruptura parcial com o sindicalismo populista, a mudança, de início, apresentou limitações, pois a transformação deu-se no interior da tradição populista, com os sindicatos influenciados por ideário. Mesmo assim, essas divergências foram suficientes para evidenciar a independência operária contrastante com as práticas do movimento sindical da década de cinquenta. Igualmente, essas greves permaneceram com os sindicatos subordinados a estrutura sindical²⁴ (WEFFORT, 1972, p. 87-91). Esse novo sindicalismo cristaliza suas posições, destacando-se nas greves do ABC paulista no fim da ditadura com uma prática contestadora da estrutura sindical.

Finalmente, é preciso lembrar que uma das características mais marcantes dos estudos do “sindicalismo político” da fase anterior referia-se à disjuntiva entre demandas sociais e demandas políticas dos trabalhadores. A sua precária organicidade, bem como o baixo teor de representatividade do “sindicalismo político” dos anos 50 e 60, frequentemente, impedia que os problemas da fábrica emergissem como temas das lutas operárias (graus de exploração no trabalho, ritmo de produção, disciplina, etc.) e quase fazia com que toda a atenção da militância sindical se dirigisse à questão do processo de desenvolvimento nacional. A questão nacional muitas vezes hegemonizava a luta sindical, em detrimento da questão social e da própria questão democrática. Em anos recentes, entretanto, o que mais chama a atenção no “novo sindicalismo” é, precisamente, a integração das demandas econômicas, sociais e políticas: desde a sua emergência, esse movimento voltou-se para os novos conflitos que se desenvolvem no interior das grandes unidades de produção. Foi a partir da recuperação do sindicato nesse plano que se generalizou o modelo do “novo sindicalismo” no ABC. Além disso, o tema dos direitos sociais específicos (estabilidade, limitação das horas de trabalho, critério para dispensas, etc.) tem aparecido integradamente com a luta por aumentos salariais e pelos próprios direitos dos trabalhadores lutarem por melhores condições de vida (direito de greve e autonomia sindical) (MOISÉS, 1982, p. 182).

A contraposição entre “novo” e “velho” sindicalismo ainda é vigente nos estudos sobre sindicalismo no Brasil. Concordamos com essa visão, pois a CUT, desde o seu surgimento, criou novas práticas e propostas sindicais. A bandeira de luta contra a estrutura sindical ganha força, de fato, com o novo sindicalismo. A divisão entre novo e velho

²⁴ Analisando as greves de Osasco e Contagem, destaca-se a presença de velhos hábitos ideológicos e organizatórios respectivos do sindicalismo populista impregnados no “novo sindicalismo”. No entanto, mesmo superando parcialmente os antigos populistas, esses movimentos careceram de responsabilidade com as massas nas greves de 1968, substituindo o populismo pelo voluntarismo (WEFFORT, 1972, p. 81-85). Para Moisés (1982, p.129), as greves do ABC na ditadura escaparam do voluntarismo pela chegada de movimentos de massa como a igreja e partidos políticos no apoio dos grevistas, acrescentando o fato do movimento ser dirigido por uma liderança responsável, o Lula. Já para Leôncio Martins Rodrigues (1991, p. 42, em nota), Lula e os demais sindicalistas do ABC buscaram a Igreja após perceberem a amplitude do enfrentamento, ultrapassando o âmbito das empresas chegando ao governo ditatorial, a partir daí não poderiam contar somente com os grupos marxistas. Já a igreja, buscando ampliar sua influência nas classes populares tornou-se um aliado natural dos sindicalistas.

sindicalismo ainda é presente. Em seu surgimento, foi presenciada, inclusive, em partidos políticos. Os velhos sindicalistas, no momento de aparição do novo sindicalismo, buscavam uma transição negociada do modelo ditatorial, pregando alianças com o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), sem pleitear uma ruptura radical com o regime ditatorial. Esses “velhos” sindicalistas freavam ao máximo as greves, durante esse período, temendo um rompimento com o regime militar, diversos pelegos diretores sindicais e homens de confiança dos militares eram, inclusive, da esquerda, sendo de organizações do PCB, PCdoB e MR8.

A justificativa dos comunistas para se afastar dos novos sindicalistas residia no fato de estarem buscando uma frente política com os mais variados setores para mudar a correlação de forças na sociedade. Em razão da radicalidade dos novos sindicalistas, caso esses sofressem uma derrota, aniquilariam toda a tentativa de construção dessa frente democrática alicerçada pelos partidos comunistas até então (SANTANA, 2018, p. 49).

Mais precisamente, existiam três grupos no sindicalismo dessa época. 1: sindicatos ligados ao PT como: Petroleiros de Paulina, metalúrgicos de São Bernardo, Santo André, Sorocaba, Campinas e Canoas; bancários de SP e Porto Alegre; químicos de São Paulo. Esse bloco agrupou outros grupos de esquerda como Convergências Socialista, Libelu, Comunidades Eclesiais de Base. De 1981 a 1985, possuíram um caráter combativo buscando transformar a ordem econômico-social desencadeando uma luta contra a interferência do Estado na vida sindical; 2 – MDB, PCB e PCdoB. Essa frente era composta pelos sindicatos metalúrgicos de São Paulo, Guarulhos, Porto Alegre. Sua conduta se caracterizou por um estilo agressivo no nível local, mas gradualista em relação ao regime econômico e aos governos militares; 3 – Confederações Sindicais com exceção da CONTAG. Os enfrentamentos a estrutura tornaram-se essa frente obsoleta. Seu raio de ação foram os espaços do governo (PASTORE, 1987, p. 58-59).

O novo sindicalismo apresenta diferenças quanto à composição em comparação com o sindicalismo populista, pois em seu planejamento existe a promoção de organizações sindicais de base em alguns setores como metalúrgicos (vide exemplo ainda vigente de São Bernardo do Campo), somado a crítica a determinados aspectos repressivos da estrutura sindical. Além disso, as transformações realizadas pelo novo sindicalismo superaram o antigo imobilismo do sindicalismo do período pré-64. Afinal, esses trabalhadores em meio ao regime militar efetivaram o direito de greve na prática. O novo sindicalismo também possui fortes ligações com partidos políticos, foi uma das principais molas propulsoras da criação do Partido dos Trabalhadores (PT), negando qualquer tipo de apartidarismo sindical que pudesse surgir naquele momento (GALVÃO, 1996, p. 34; BRAGA, R, 2018, p. 155).

O movimento grevista da década de 70 foi fruto de diversas desavenças dos trabalhadores com o regime. Uma dessas controvérsias foram as estimativas inexatas de inflação passadas pelo governo militar. O DIEESE calculou que os indicadores usados de 1965 a 1968 estavam abaixo do índice real de inflação, movimento repetidamente ocorrido entre 1972 e 1974. Esse índice utilizado para estipular a política salarial esteve mais abaixo que todos os índices reais para todos os anos de 1966 a 1974. O resultado dessa manipulação culminava na fixação de salários abaixo do índice de inflação no período de 1965 a 1967 e de conservá-los no mesmo nível ou ligeiramente abaixo entre 1967 e 1972, quando a economia estava se expandindo (HUMPHREY, 1982, p. 46).

O movimento contestador da inflação elevou a luta sindical representando uma luta objetiva contra a política econômica erigida pelo governo militar criando um impasse institucional, uma vez que fora reconhecido o erro pelo próprio regime após a denúncia de organismos internacionais. Foi também significante para o posterior descontentamento nas fábricas. Os operários agora queriam reparar o roubo dos militares. Por fim, o sindicato, ao ser negado da possibilidade de vencer pela via legal por meio da justiça, buscou outras formas de lutas e, a partir disso, realizou inúmeras manifestações (MERCADANTE, 1989, p. 432).

Após as greves de contagem e Osasco, o novo sindicalismo viveu momentos de grandeza que o marcaram para o restante da sua trajetória até a atualidade. Esses conflitos iniciam-se na greve da Scania, em 1978. Tal movimento espalhou-se por noventa empresas da região alcançando cerca de quinhentos mil trabalhadores com duração de doze dias. Desde os embates de 1968, foi a primeira vez que ocorria uma tentativa de negociação direta com os patrões, ignorando a política governamental. Os trabalhadores conseguiram 11% de aumento nessa greve acima da indexação legal. Em 1979, observou-se uma escalada dos movimentos grevistas com mais de quatrocentas paralisações no país, algumas em setores estratégicos como: transportes urbanos, portos, siderurgia, caminhoneiros, metalúrgicos. Além das ameaças de greve em setores como bancários e eletricitários, o ano de 1980 registrou a greve de 42 dias do ABC. Os trabalhadores pleiteavam estabilidade no emprego e aumento real de 15%, quando o governo estimava somente 3%. Após uma primeira negociação, os empresários ofereceram aumento de 5,9%, proposta negada pelos trabalhadores. O caso foi para Justiça do Trabalho que negou a estabilidade no emprego concedendo 7% de aumento desconsiderando a ilegalidade da greve. Apesar disso, os trabalhadores decidiram permanecer com a greve recebendo apoios de setores da Igreja Católica. Prosseguida a greve, essa foi considerada ilegal pelo TRT. Assim, o ministério do trabalho afastou a diretoria sindical

preendendo dezenas de trabalhadores com destaque para Lula que, a partir de então, tornou-se uma figura pública (PASTORE, 1987, p. 72-73).

Os motivos do sucesso do novo sindicalismo são: 1 – A crise do milagre econômico em 1973, evidenciando a necessidade de reformas políticas e econômicas; 2 – A política de distensão²⁵ lenta, gradual e segura do governo Geisel, em 1974, abrindo relativo espaço para o movimento sindical; 3 – Vitória da oposição representada pelo MDB, nos grandes centros urbanos, nas eleições de 1974 colocando em evidência o descontentamento popular com o regime; 4 – Campanha pela redemocratização iniciada em 1977 a partir dos meios empresariais originando mais um dos canais de contrariedade ao regime (GALVÃO, 1996, p. 30-31).

Favoreceu também, para o êxito desses trabalhadores, as demandas dos novos sindicalistas afinadas tanto na questão da limitação da atividade sindical quanto nos protestos pelo reestabelecimento dos direitos democráticos. A ditadura militar, de maneira geral, negava esses direitos e controlava ideologicamente os sindicatos em todo o país. As greves do ABC, com objetivo de garantir melhorias para o operariado daquela região, logo conquistaram solidariedade por outros trabalhadores do Brasil (BRAGA, R, 2018, p. 148).

Após esses momentos de retomada da atividade grevista, existem algumas alterações na vida sindical: 1 – a greve é redescoberta como instrumento de luta dos trabalhadores; 2 – o sindicato reencontra a porta de fábrica, passando a trabalhar com carro de som e materiais de agitação e propaganda; 3 – existe uma alteração na política de administração do sindicato. O papel dos diretores é dentro da fábrica, com vários retornando à base, reintegrados a produção. Os recursos assistencialistas são congelados, e os recursos financeiros são canalizados para o trabalho de mobilização e lutas; 4 - devido as inúmeras greves começa-se a rever a táticas braços cruzados e máquinas paradas passando a greve para fora da fábrica; 5 – o sindicato se democratiza aumentando a participação dos trabalhadores (MERCADANTE, 1989, p. 447-448).

Esse “Novo Sindicalismo” passa a ser mais político, apresentando propostas para a criação de um partido político, o PT. Outras características foram seu apoio a propostas como a Anistia, a Assembleia Constituinte e revogação da legislação repressora, além da questão

²⁵ A distensão, embora iniciada em 1974, conservou o caráter do governo referente à caça de inimigos internos. Cabe lembrar que, mesmo após a distensão, ocorreu o Massacre da Lapa, realizado em 1976, e o assassinato do operário Manoel Fiel Filho no mesmo ano. Até o fim da ditadura, diversos trabalhadores foram tombados pelo regime (POMAR, 2000). Obviamente, variou-se o nível de repressão e nisso consistiu a distensão, uma chance dos trabalhadores, principalmente aqueles desvinculados da luta armada, respirarem minimamente diante do sufoco dos governos militares. Lembrando que tal abertura, segundo os próprios militares, deveria ser: “lenta, gradual e segura”.

sindical. Outrossim, os sindicalistas desenvolveram seus próprios pontos de vista político por meio das lutas desenvolvidas (HUMPHREY, 1982, p. 195).

Diferente dos “velhos”, os novos sindicalistas buscavam uma ruptura com o regime ditatorial. Entraram em diversos conflitos com os pelegos e os tentáculos da estrutura sindical ocorrendo, inclusive, a destituição de algumas diretorias desses sindicatos pelos órgãos ditatoriais, também foram sucedidas prisões, sendo o caso mais emblemático a detenção de Lula no sindicato dos metalúrgicos do ABC no fim da ditadura militar.

[...] Os sindicalistas autênticos e o Partido dos Trabalhadores discutiram questões como o papel das multinacionais, a reforma agrária e a política de redução de preços para os bens de consumo básicos. A diferença entre esse tipo de política e a orientação dos sindicatos populistas é que os sindicatos autênticos não tentaram obter seu poder político a partir de sua relação com o Estado. Rejeitaram a “negociação política” como artifício para melhorar a situação da classe operária e concentraram-se na edificação de uma base independente [...] (HUMPHREY, 1982, p. 239).

As agitações realizadas pelas greves no fim da ditadura no ABC paulista serviram para impulsionar outras organizações que estavam paralisadas por conta da repressão ditatorial, como a Pastoral Operária de São Bernardo, além de se estender o apoio para outras categorias em estado de greve como os motoristas de ônibus da região. A greve do ABC, um dos marcos do novo sindicalismo, mudou tanto a cidade de São Bernardo quanto o país (BAVA, 1988, p. 269).

O alastramento grevista logo se estendeu para outras cidades como é o caso do Sindicato dos Petroleiros de Campinas e Paulina, dirigido por Jacó Bittar, e o Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, esse último dirigido por Olívio Dutra. Tais sindicatos e lideranças citados estariam à frente de um protesto de contestação no âmbito político e econômico do regime ditatorial (SANTANA, 2018, p. 42-43).

Esse novo sindicalismo assentou-se na indústria de ponta, seja ela automobilística, metalomecânica, siderúrgica e petrolífera; os assalariados de classe média urbana com destaque para os profissionais da saúde e educação e demais serviços sociais públicos (ALMEIDA, 1996, p. 127).

Como demonstração do desenvolvimento do processo de luta contra a estrutura sindical, nos meses finais do governo Figueiredo a Câmara Federal aprovou a ratificação da Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), assinada pelo governo brasileiro desde 1949. Sua lenta tramitação demonstra a força dos opositores a sua ratificação.

O debate feito em 1985 sobre essa questão provocou rejeições da parte dos empresários e da CONCLAT na aprovação dessa convenção (DAL MOLIN, 2011, p. 117-118).

Vale lembrar que o movimento sindical do período, por conta das divergências, tergiversou sobre a realização de uma reforma sindical. Afinal, os defensores do pluralismo sindical na constituinte eram minoria. Por isso, o movimento dos trabalhadores buscou focar na Constituição de 1988 por meio de pautas unificadoras do movimento, como a redução da jornada de trabalho e garantia de emprego (ALMEIDA, 1996, p. 180-182).

Buscando interferir no processo de alguma forma, a CUT, no período da Constituinte, apresentou uma proposta de emenda popular fitando o pluralismo e liberdade de organização sindical, mas acabou derrotada por 305 votos contra 148 favoráveis, além das 19 abstenções. Após isso, houve um confronto de propostas do deputado José Fogaça (PMDB) permanecendo com a unicidade sindical e uma proposta do “Centrão” estabelecendo o pluralismo (ALMEIDA, 1996, p. 183-184).

Tabela 2 - Assembleia Nacional Constituinte: votação da unicidade sindical por partido

	Total	PMDB	PDT	PCB	PCdoB	PT	PFL	PDS	Outros
Favor	343	231	22	3	5	0	46	12	24
Contra	100	19	0	0	0	1	59	15	6
Abstenção	42	7	2	0	0	15	11	1	6
Ausente	71	36	1	0	0	0	18	7	9
Total	556	293	25	3	5	16	134	35	45

Fonte: ALMEIDA (1996, apud DIAP, 1988).

Como vemos, a emenda de Fogaça possuiu aprovação, inclusive, na esquerda com a votação de partidos desse campo como o PDT, e os partidos comunistas, históricos defensores da unicidade sindical, expressando também a força das confederações e demais frações da burguesia no restante dos outros partidos para barrar o pluralismo sindical em lei.

O novo sindicalismo realizou transformações na ideologia do sindicalismo brasileiro. Seu enfrentamento contra a estrutura sindical pontuou pautas críticas ao governo e a essa estrutura sindical, tais enfrentamentos serão memorados por todo o movimento sindical influenciando as novas gerações. A volta das greves fará com que se reduza o tempo dos militares no poder abrindo espaço para um governo civil de José Sarney.

Mesmo Sarney sendo eleito indiretamente para a presidência, assumindo o governo somente após a morte de Tancredo Neves, o Brasil inicia um processo de mudanças em seu

governo, com regulamentação dos partidos comunistas, maior aceitação das greves por parte dos governos estaduais e, como reflexo dessas transformações, em 1989, ocorreria a primeira eleição presidencial de forma direta após muitos anos. Essas modificações também refletiriam em regulamentações relativas ao movimento sindical.

2.5 Nova República: mudanças consideráveis na estrutura sindical?

Os militares saíram da cena principal da política abrindo o regime para os civis. Com o fim da ditadura, os movimentos políticos dos trabalhadores esperavam, e assim era alegado, que o país adentraria em uma democracia com instituições mais democráticas e isso obviamente afetaria o sindicalismo e a estrutura sindical.

Baseado na lógica das mudanças de regime, a Constituição de 1988 introduziu algumas alterações no gerenciamento da estrutura sindical, basicamente: fim do poder do Ministério do Trabalho em interferir nos assuntos internos dos sindicatos; o direito dos trabalhadores entrarem em greve, com restrições às chamadas atividades essenciais; direito dos funcionários públicos se associarem em sindicatos; possibilidade dos trabalhadores de elegerem representantes nos seus locais de trabalho nos estabelecimentos com duzentos ou mais trabalhadores (SANDOVAL, 1994).

A legislação dessa nova Constituição permitiu maior liberdade em comparação ao período anterior, entretanto manteve a unicidade sindical, presença obrigatória da Justiça do Trabalho nos conflitos coletivos e individuais do trabalho. Permaneceram também outras questões como organização sindical confederativa verticalizada segundo a categoria profissional, financiada por recursos compulsórios (POCHMANN, 1996, p. 273).

Maria Hermínia Tavares de Almeida realizou diversos estudos sobre o corporativismo sindical. A autora concebe o corporativismo como uma forma de organização e intermediação de interesses.

No sindicalismo brasileiro, esse conteúdo corporativo manifesta-se por meio do monopólio legal da representação outorgado pelo Estado, estrutura vertical e cúpulas organizadas (ALMEIDA, 1996, p. 133-134).

Na Europa, o corporativismo saiu de cena por: transformações na economia, a mudança do Keynesianismo para o neoliberalismo, além da reestruturação produtiva, que, em sua visão, flexibilizou as relações de produção. Tais motivos transferiram a expressão dos interesses econômicos sindicais, até então estatais, deslocando-se para o nível da empresa (Idem, 1994, p. 54).

No Brasil, essa crise do corporativismo expressou-se por razões diferentes, aqui os fatores determinantes foram a democratização e a crise econômica no fim da ditadura. A luta das centrais sindicais como a CUT perpassou a estrutura sindical, tal fenômeno impactou inclusive nos meios empresariais (Ibidem, p. 55). Essa crise paradigmática foi demonstrada no sistema híbrido da nova constituição de 1988. A nova carta manteve as características corporativas, mas com um espaço aberto a um pluralismo, exemplo disso é expresso no direito de sindicalização aos servidores públicos, essa maior flexibilização é corporificada no grande número de novos sindicatos após a constituição de 1988. Esse processo de mudanças preservou o corporativismo, porém definiu um período de transição para um novo modelo. Isto é, essas novas medidas definidas na nova constituição abalaram o velho arcabouço sindical corporativo (ALMEIDA, 1994, p. 56-57; ALMEIDA, 1996, p. 193).

Discordamos de Maria Hermínia em sua afirmação de estarmos em um novo ciclo no movimento sindical, igualmente recusamos sua concepção de vivenciarmos um período em vias de pôr fim ao sistema corporativista. Em nosso julgamento, o argumento sobre a fase de transição do corporativismo sindical, se mostrou equivocado, visto que o corporativismo da estrutura sindical persistiu, inclusive aumentou após a regulamentação das centrais sindicais em 2008, criando uma disputa na cúpula sindical entre essas respectivas burocracias regulamentadas. As intervenções nos sindicatos foram retiradas das regulamentações, mesmo assim, persistem as multas destinadas aos sindicatos emitidas pelo Tribunal Superior do Trabalho e demais órgãos judiciais em casos de greves consideradas abusivas, bem como continuam as ameaças de destituições de diretorias sindicais²⁶. No mais, trinta anos após a constituição cidadã, há diversos indicadores vide dependência do imposto sindical, manutenção da unicidade, e forte presença corporativa, destoantes da visão que o corporativismo sindical no Brasil está com os dias contados.

Um grande exemplo de greve com a nova legislação sindical da Nova República foi a Greve dos Petroleiros no ano de 1995. Nessa situação, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) julgou a greve dos petroleiros como abusiva, exigindo dos trabalhadores a garantia de 30% da produção, somada a multa de 100 mil reais por dia parado para cada sindicato, acarretando em um valor total de mais de dois milhões de reais em punições. O mesmo TST declarou ilegal as greves realizadas com os eletricitários no mesmo período, além do governo ocupar militarmente as refinarias de Paulínia, São José dos Campos, Mauá e Araucária no caso dos

²⁶ Um exemplo dessa destituição ocorreu em 2017 quando a seção de Amazonas da Ordem dos Advogados do Brasil pediu a prisão da diretoria dos sindicatos dos rodoviários após uma greve. Disponível em: <<http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2017/01/orgaos-pedem-prisao-da-diretoria-do-sindicato-dos-rodoviarios-em-manaus.html>>. Acesso em: 19 jan. 2020.

petroleiros (BIANCHI, 1996, p. 93). Ou seja, já no início da Nova República percebemos a continuidade do controle estatal sob a vida sindical com multas e declaração de ilegalidade de greve.

Ainda sobre a repressão dos sindicatos na Nova República, a Lei nº 7.783, a nossa lei sobre as greves, define como legítima a greve somente após frustrada negociação e recurso arbitral. Além disso, é necessário notificar o empregador com no mínimo 48 horas de antecedência (FERRAZ, 2018, p. 173-174).

Outro exemplo de nossa discordância com as ideias de Almeida é o maior controle estatal feito a partir de 1997. Para se reconhecer um sindicato, além da ata de fundação da entidade, cópia do estatuto social aprovado em assembleia, existiram novas regras relativas à convocação de assembleia. Agora, elas deveriam ser publicadas em distintos jornais de circulação no Estado, e se houvesse também no município (DA SILVA, 2009, p. 27). Na prática, a constituição de 1988 transferiu a tutela, anteriormente nas mãos do executivo, agora destinada ao poder judiciário, esse corpo é o atual controlador dos conflitos de jurisdição e representação sindical. Mesmo com as mudanças, permanece a tutela do Estado sobre os sindicatos (BOITO JUNIOR, 2002, p. 71).

Outro comentador sobre as mudanças na Constituição de 1988 em relação aos sindicatos é Filgueiras (2008). O autor também apresenta a nova carta constitucional como portadora de uma série de mudanças em relação aos sindicatos, são elas; 1 – abrangência geográfica dos sindicatos passou a ser responsabilidade do próprio movimento; 2 – Não há como determinar impossibilidade de fusão de categorias, pois o enquadramento existente é de modo vago; 3 – flexibilização da prática da atividade sindical; 4 – possibilidade de controle do sindicato pelos próprios trabalhadores.

Dessa forma, o autor aponta o quadro jurídico atual como possibilitador de uma reorganização do sindicalismo no momento, pois a nova constituição permite a fusão de sindicatos. Isso deixa de ocorrer por problemas de ordem ideológica dos próprios sindicalistas (FILGUEIRAS, 2008, p. 67).

Entendemos o pensamento desse autor no sentido de demonstrar as mudanças constitucionais, com o advento da constituição de 88. Como já comentamos, ela flexibilizou alguns pontos e fortaleceu outros. No mais, devemos salientar que, embora o autor deixe de lado essa interpretação, a estrutura sindical é uma peça do aparelho do Estado burguês, obviamente que o caráter regimental formal em épocas de crises ou com um corpo ameaçador em seu entorno sofrerá represálias e até modificações. Por outro lado, concordamos que parte da manutenção da estrutura sindical é devido aos posicionamentos ideológicos da CUT, e

demais centrais sindicais, mas é esquecido pelo autor, que a própria existência dessa estrutura é uma fortalecedora dessa ideologia. Todavia, comentaremos esse ponto no capítulo 3.

Os governos Collor e FHC tentaram modificar a estrutura realizando ameaças ao movimento sindical com objetivo de retirar o imposto sindical, mas nenhuma das propostas se desenvolveu a ponto de passar a ser efetiva (MOTA, 2006, p. 30). O foco desses governos consistiu na retirada de direito dos trabalhadores e na venda de estatais.

Após a ditadura militar, estabeleceu-se a diminuição aparente de elementos repressivos da estrutura sindical. Obviamente, quando o Estado sofreu uma grande ameaça como a greve dos Petroleiros utilizou seus meios repressivos para destruir o movimento dos trabalhadores. Os mecanismos da estrutura sindical, como reconhecimento dos sindicatos por parte do Estado e unicidade sindical, permaneceram intactos.

A Nova República persistiria, mas, em razão dos constrangimentos que os trabalhadores sofreram com governos contrários aos seus interesses, agora, de forma inédita após a ditadura, um candidato de esquerda e oriundo do movimento sindical assumiria a presidência.

2.6 Governo de esquerda e a tentativa de mudar a estrutura

Lula é eleito em 2002 vencendo o candidato do PSDB, José Serra, representante da continuidade do projeto de Fernando Henrique Cardoso que governou o Brasil por oito anos. As propostas daqueles que elegeram Lula, além de recusar o neoliberalismo também abrandavam para uma nova estrutura sindical e relações de trabalho, visto que Lula foi o candidato apoiado oficialmente pela CUT desde o primeiro turno dessa eleição. Tal atitude já acenava para uma possível participação da central no governo, criando mais esperanças com relação à mudança.

Com Lula presidente é instituído o Fórum Nacional do Trabalho (FNT) instância tripartite criada por meio do Decreto nº 4.796. A proposta original consistia em realizar debates sobre as transformações no corpo sindical brasileiro e essas discussões do fórum fossem enviadas ao Congresso Nacional (DA SILVA, 2005, p. 3) O objetivo do fórum, segundo o próprio governo, era construir consensos entre representantes das centrais sindicais patronais e de trabalhadores sobre vários temas buscando democratizar as relações de trabalho no Brasil adotando um modelo baseado na liberdade e autonomia, além de atualizar a legislação trabalhista criando um ambiente propício para geração de emprego e renda. Por fim, os objetivos contidos no fórum eram de modernizar as instituições relativas ao trabalho,

especialmente Justiça e Ministério do Trabalho estimulando o diálogo e o tripartismo (DAL MOLIN, 2011, p. 194).

No início dos diálogos do fórum, abriu-se uma controvérsia sobre o começo das transformações, baseada na incerteza se as reformas deveriam começar pela questão sindical ou pela trabalhista. O movimento sindical buscou partir da questão sindical. Já os empresários ensejavam introduzir a questão pelo debate trabalhista. Nessa disputa, os sindicalistas saíram vencedores com o debate do fórum começando pela questão sindical. A partir disso, o governo retirou da pauta do congresso a proposta enviada por FHC para alteração da constituição e da CLT para dar prioridade ao negociado sobre o legislado (DAL MOLIN, 2011, p. 194).

Tabela 3 - Representação dos trabalhadores por entidade

Entidades	Titulares	Suplentes	Total
CUT	06	06	12
Força Sindical	05	05	10
Central Geral dos Trabalhadores	03	03	06
Social Democracia Sindical	02	02	04
Confederação Geral dos Trabalhadores	02	02	04
Central Autônoma dos trabalhadores	02	02	04
CNTI	01	-	01
Confederação Nacional dos trabalhadores em turismo e hospitalidade	-	01	01
Total	21	21	42

Fonte: DAL MOLIN (2011, p. 197).

Em março de 2004, é apresentado o relatório final de reforma sindical elaborado no FNT, servindo de subsídio para elaboração de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC). A PEC 369/2005 promoveria alterações revogando o inciso II do artigo 8º da Constituição federal, além dos artigos 11, 37 e 114 da Constituição Federal. Ademais, previa extinção da unicidade, imposto sindical e contribuição confederativa, somada da remoção dos

conceitos de categoria profissional como critério para aglutinação de sindicatos (DA SILVA, 2005, p. 4).

Em 2004, é apresentado o projeto alternativo à reforma sindical, o PL 4.554/2004. Tal proposta buscava a preservação do modelo sindical vigente no período. Devido esse impasse e uma crise política por causa da Ação Penal 470 (conhecida como Mensalão) nenhum dos projetos, de mudança ou preservação da estrutura, chegou a ser votado. A PEC 369/05 acabou fatiada nas Medidas Provisórias 293, reconhecedora das centrais sindicais e instituidoras do Conselho Nacional de Relações do Trabalho (COLOMBI, 2018, p. 221). Destacamos que, mesmo com a reforma desaprovada no congresso, seus debates tiveram impactos significativos como, por exemplo, no reconhecimento das centrais sindicais a partir da Lei 11.648 (DAL MOLIN, 2011, p. 226).

Com a regulação das centrais por meio da Lei 11. 648 de 2008, o Estado permanece interferindo nos sindicatos. Para a criação de centrais sindicais, essas deveriam contar com, no mínimo, 100 sindicatos reconhecidos em dezoito Estados da federação, contemplando as cinco regiões do país. Além de aglutinar sindicatos de, no mínimo, cinco atividades econômicas, associar sindicatos na forma que o conjunto represente no mínimo 7% dos empregados no âmbito nacional. Para confederação também é necessário contar com sindicatos reconhecidos em dezoito Estados da federação, contemplando as cinco regiões do país e para federações a soma dos trabalhadores empregados sindicalizados nos Sindicatos pertencentes à Federação deve ser igual ou superior a 22% da soma dos trabalhadores da base de representação de seus Sindicatos (DAL MOLIN, 2011, p. 201; DA SILVA, 2009, p. 38-39).

Quanto maior for a representação da central, maior será seu espaço nos fóruns de representação e na distribuição dos recursos do imposto sindical. Com isso, existiu uma certa competição para com esses números por parte das centrais.

Quadro 4 - Regulamentação das centrais: critérios de reconhecimento

	Relatório da FNT (2004)	Anteprojeto de Lei FNT (2005)	Medida provisória n° 293 (2006)	Projeto de Lei n° 1.990 (2007)	Lei n° 11.648 (2008)
Critérios de reconheci	Contribuição associativa deve ter valor fixado em	Contribuição associativa e 10% da	Não trata do assunto	10% da arrecadação da	A central sindical que atender aos requisitos de

mento	Assembleia ou conselho segundo princípio da razoabilidade Os valores pagos pelos trabalhadores a título de contribuição da negociação coletiva não poderão ultrapassar 1% do valor da remuneração líquida recebida no ano anterior, que será paga no mínimo em 3 parcelas, a partir do mês de abril	contribuição de negociação coletiva (que seria criado o projeto)		contribuição sindical dos trabalhadores a elas vinculados	representatividade previstos na lei e certificados pelo ministério do Trabalho e Emprego receberá 10% da contribuição sindical obrigatória arrecadada dos trabalhadores, distribuídos proporcionalmente
-------	--	--	--	---	---

Fonte: DA SILVA (2009, p. 41).

Os dados para conferir a representatividade são do banco de dados do Ministério do Trabalho. Agora a personalidade sindical fica a cabo do Conselho Nacional de Relações de Trabalho (CNRT), tendo esse órgão poder de cassar os sindicatos, caso descumpram os critérios de representatividade (SANCHES, 2008, p. 59).

Para Ladosky (2015; 2009), após o FNT há uma nova estrutura sindical em consolidação no Brasil.

Conforme suas elaborações, a estrutura sindical varia por intermédio do contexto político, essa alternância estrutural é determinada pelas políticas públicas vigentes em cada período histórico (LADOSKY, 2009, p. 2). Ou seja, a estrutura sindical existe tanto pelo poderio de dirigentes sindicais desapegados a uma mobilização de sua categoria quanto sustento para melhores condições de mobilização dos trabalhadores por meio de recursos

financeiros obtidos perante a estrutura sindical²⁷ (Ibidem, p. 101). A estrutura sindical está deprecendo. O fato confirmador dessa hipótese é a realização da reforma sindical fatiada aprovada no Fórum Nacional De Trabalho (FNT) realizado durante o governo Lula. Nesse fórum, foram aprovadas questões como: o reconhecimento das centrais sindicais; aprovação da portaria nº 186 modificando os procedimentos para registro sindical; e, por fim, a criação do Conselho Nacional de Relações de Trabalho, organismo regulador de importantes normas referentes à organização sindical (LADOSKY, 2015, p. 126). Esse conjunto de normas é o início da consolidação de uma nova estrutura sindical, substituindo os quesitos corporativos da antiga estrutura.

Seu argumento sugere que, com a lei de reconhecimento das centrais, o imposto sindical passou a ser proporcional ao percentual de sindicatos filiados em alguma central sindical reconhecida pelo Ministério do Trabalho, pois essa medida estimulou uma competição maior entre as centrais sindicais (Ibidem, p. 115). Com isso, desde 2008 há um “mercado sindical” por meio de um ambiente neocorporativo no qual as regras são negociadas entre os atores interessados, ou seja, centrais sindicais na sua relação com o Estado competem em busca de mais filiações, isso transforma o sindicalismo estimulando uma ativação em algumas bases sindicais (Ibidem, p. 136).

Esse neocorporativismo demonstrou-se benéfico como um elemento de resistência ao neoliberalismo. A maleabilidade da estrutura permitiu sua mudança, a transformação é ausente de um tom radical, no entanto modificou a atual estrutura sindical em comparação com o mesmo corpo estrutural fundado por Vargas em 1931 (Idem, 2014, p. 145-146).

Contrapondo os argumentos desse autor, entendemos que as transformações na estrutura sindical são meramente uma reforma em algum de seus aspectos secundários, persistindo seu caráter desmobilizador para com o movimento sindical (BOITO JUNIOR, 1991b, p. 49). Além disso, permanece o poderio do Estado no controle sindical, seja por meios dos rígidos critérios de delegação de representatividade das centrais sindicais, seja no estatuto padrão para representação exclusiva dos sindicatos. Esses dispositivos preservam a existência dos sindicatos de carimbo (GALVÃO, 2007b).

Outro ponto refere-se a disputa sindical, ela ficou mais ativa somente na cúpula entre as centrais regulamentadas. Isso beneficiou o peleguismo. Afinal, houve um aumento de

²⁷ José Álvaro Moisés também defende a tese da “dualidade” da estrutura sindical. Mesmo servindo de controle ao movimento dos trabalhadores, [...] “foi também uma maneira encontrada pela classe trabalhadora de se manifestar nas condições adversas em que se achava e de ter algumas de suas reivindicações atendidas, tais como uma melhor participação na renda” (MOISÉS, 1978, p. 60). No entanto, afirma também que essa estrutura sucumbe os movimentos massivos, freando-os quando esses tentam utilizar-se dela como canal de expressão (Idem, 1982, p.128).

número de sindicatos filiados à Força Sindical ocorrido por esvaziamento de alguns sindicatos cutistas (CARDOSO, 2015, p. 498).

A visão de Ladosky, em certo aspecto, não tem correspondência com o consenso acadêmico sobre o tema, pois relativiza os efeitos da estrutura sindical. Cabe salientar, mesmo seus estudos sendo atuais, desconhecemos sinais empíricos comprovadores do desaparecimento de tal estrutura. Após o Fórum Nacional de Trabalho, inexistiram outras grandes mudanças com relação aos sindicatos. No mais, os pilares da estrutura sindical, a saber, unicidade sindical, necessidade de reconhecimento sindical outorgada pelo Estado, poder normativo da Justiça do Trabalho, seguem vigentes.

Essa PEC 369, resultado dos debates do FNT, continua com a estrutura sindical por meio de alguns elementos. Para os trabalhadores serem representativos, é necessária comprovação de base de representação de 20%. O projeto permanece com as contribuições compulsórias, elas mudam somente o nome para negociação coletiva na qual é aprovada em assembleia. Mas o caráter desse encargo mantém-se obrigatório, pois a contribuição no projeto incidiria aos membros da categoria sejam eles filiados ou não a entidade sindical caso aprovado a contribuição em assembleia (GALVÃO, 2007b, p. 13-14).

A ideia de representatividade para o reconhecimento das centrais é maléfica, pois, na prática, com a intenção de eliminar os sindicatos de carimbo, criou uma intervenção permanente do Estado na vida sindical, cassando sindicatos, fiscalizando os critérios de representatividade, mantendo uma fiscalização rigorosa sobre esses organismos (SANCHES, 2008, p. 60).

Após o golpe de Estado²⁸ efetuado em 2016 acabando com os governos petistas, Michel Temer assume a presidência e promove a Reforma Trabalhista. Um dos elementos contidos nessa medida é o fim da obrigatoriedade do imposto sindical. No governo de Jair Bolsonaro, é aludido o fim do imposto sindical para “acabar com os sindicatos”. E, já nas primeiras semanas de seu governo, emite o Decreto 9.735/2019²⁹ dificultando algumas brechas deixadas pela lei de Reforma Trabalhista para aprovação da taxa assistencial a todos os membros da categoria. A partir dessa medida, o pagamento do imposto deveria ser realizado via boleto ou guia eletrônica para recolhimento do imposto, informando, por escrito, o desejo de contribuir financeiramente com o sindicato.

²⁸ Conceituamos como golpe de Estado a substituição da hierarquia institucional dos ramos do Estado, essa mudança não visa a mudança da velha classe dominante por uma nova, mas somente se atem ao controle do processo decisório estatal (MARTUSCELLI, 2018).

²⁹ Sobre o Decreto verificar em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/03/bolsonaro-altera-regras-para-dificultar-pagamento-de-contribuicao-sindical.shtml>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

Todavia, tal Decreto foi derrubado após a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 75/2019 do deputado federal Carlos Veras (PT-CE), ou seja, permitindo na prática o desconto de alguma taxa sindical compulsória, seja ela o imposto sindical ou a taxa assistencial para todos os associados.³⁰

Os governos petistas tentaram, por meio do FNT, reformular a estrutura sindical, porém pouco se produziu, no plano prático, a partir desse fórum. O destaque foi o reconhecimento das centrais sindicais. As mudanças relativas à estrutura sindical, de fato, ocorreram com a deposição da presidente Dilma.

Alertamos o leitor, tais medidas permanecem imprecisas durante o término desse escrito, por conta das crises políticas na conjuntura brasileira, talvez durante a entrega do trabalho e leitura por parte de outrem, as legislações referentes à estrutura sindical possam ter se alterado. A estrutura sindical em seu corpo é caracterizada ao longo desse capítulo dois e todos seus subcapítulos, ela é fruto do Estado burguês, mas também de uma ideologia que será o foco do próximo tomo.

³⁰ Sobre o projeto do deputado Carlos Veras verificar em: < <http://cutrs.org.br/comissao-da-camara-derruba-decreto-de-bolsonaro-que-dificulta-pagamento-de-contribuicoes-sindicais/?fbclid=IwAR3DUfSlI9FNnyg7aqeUEWA2Ufid3K0a2FiT13nMdNtHpA2BhHUn8giSB3k> >. Acesso em: 16 jul. 2019.

3 O POSICIONAMENTO DA CUT EM RELAÇÃO A ESTRUTURA SINDICAL

Nesse tópico, o objetivo do estudo é focar nos posicionamentos da CUT em relação à estrutura sindical. Nos capítulos anteriores, dissertamos sobre o desenvolvimento dessa estrutura. Agora, nos tópicos posteriores, primeiro nos centraremos sobre nossa posição acerca da ideologia, o que entendemos sobre esse conceito. Logo após, desenvolveremos os posicionamentos da CUT, ou seja, a ideologia da central em relação a estrutura sindical.

O movimento que realizamos para apresentação da ideologia da CUT é anterior a formação da central, desde os encontros embrionários do ENTOES. Ressaltamos o aviso apresentado no início do capítulo 2. O trabalho não se trata de uma historiografia do movimento sindical, mas fomentará alguns aspectos referente a isso. Nesse caso, o objetivo é analisar o desenvolvimento da ideologia da CUT no tocante à estrutura sindical.

3.1 A propósito da ideologia

Nesse primeiro ponto do capítulo, iniciaremos a formulação da ideologia na concepção althusseriana, por entendermos essa noção como a mais adequada para análise do trabalho empírico. No tópico em voga, enfatizaremos somente as abstrações para, em seguida, focar na análise detalhada dos conceitos sobre a CUT. Desconsideramos a realização de todo um histórico da questão da ideologia e um maior debate sobre esse tema com outros autores, pois o trabalho tem outros objetivos já explanados. A descrição sobre o conceito de ideologia é para demonstrarmos o que entendemos por ideologia e como as concepções da ideologia dominante atingem os sujeitos e as organizações dos trabalhadores.

O autor franco-argelino Louis Althusser apresentou uma nova problemática sobre a ideologia, contrapondo algumas questões expostas por Marx e Engels na Ideologia Alemã rejeitando conceitos como o de “falsa consciência”³¹. Para Althusser, a ideologia é parcialmente representada pelo inconsciente, mas o ponto central de seu argumento é a materialidade da ideologia. Em seu célebre livro “Ideologia e Aparelhos Ideológicos do

³¹ Marx nunca utilizou essa expressão, quem a utilizou foi Engels em sua Carta a Franz Mehring, assim afirma Engels: “A ideologia é um processo que, com efeito, é completado com consciência pelo chamado pensador, mas com uma consciência falsa. As forças impulsionadoras [*Triebkräfte*] propriamente ditas que o movem permanecem-lhe desconhecidas; se não, não seria, precisamente, processo ideológico nenhum. Ele [o pensador] imagina, portanto, forças impulsionadoras falsas ou ilusórias. [...]” (ENGELS, 1893) essa frase, no entanto, ficou conhecida como atribuída a Marx, tanto Althusser quanto outros marxistas a conceberam dessa maneira, permanecendo até a atualidade esse pensamento.

Estado”, Althusser formula uma teoria geral da ideologia a partir de uma conceitualização materialista e marxista. Sua crítica à fase jovem de Marx e Engels provém das características hegelianas presentes em obras anteriores ao ano de 1845, pois, nesse autor, tais implicações idealistas, segundo Althusser, só “desapareceriam” em obras maduras como *O capital*³².

Existem três concepções da ideologia althusseriana: ela obedece a uma dinâmica inconsciente, possuindo uma função matricial de coesão social; possui uma materialidade; e, interpela os indivíduos como sujeitos (SAMPEDRO, 2010, p. 37).

Sobre a primeira tese, Althusser (1969, p. 83) afirma que a ideologia é uma representação imaginária dos indivíduos com as suas condições de existência. A ideologia é uma concepção de mundo, essas concepções são, em grande parte, imaginárias, distorcendo a relação com essa realidade.

Althusser evita as designações da ideologia como “verdadeira” ou “falsa”. O fato da ideologia ser irreal, não significa afirmar sua falsidade. A ideologia existe, sua “falsidade” resiste na deformação imaginária do pensamento estruturalmente imposta aos sujeitos, essa transformação no pensamento refere-se às imagens aludidas muitas vezes deslocadas da consciência. Mesmo com essa alteração no pensamento, as ideologias fazem sempre alusão a alguma realidade dos sujeitos, produzindo uma ilusão. Portanto, a ideologia é sempre uma alusão/ilusão referente a algo (TISESCU, 2008, p. 39; VAISMAN, 2015, p. 255). Resumindo, a ideologia não é uma lavagem cerebral como muitas vezes é concebida no senso comum, mas a própria relação material vivida por essa pessoa dentro de aparelhos ideológicos (dos quais falaremos mais tarde).

Para desfazer essa possível confusão entre a posição de Althusser sobre a ideologia, Rancière (1971, p. 9-10) apresenta o ponto de vista de Althusser sobre teoria da ideologia como uma representação necessariamente falseada do real. Afinal, na sociedade de classes³³, o objetivo da ideologia é sempre apresentar uma visão distorcida do real. Essa ideologia é deformada, pois é composta pela estrutura social, produzida pela existência dos conflitos de classe.

A ideia proposta de o sujeito ser totalmente consciente de si é uma exigência da ideologia burguesa para com os indivíduos enfatizando como eles devem ser, afirmando que eles aceitam a própria submissão à ideologia da burguesia. Isto é, a consciência aparece como

³² Na verdade, o hegelianismo em Marx só desaparece em obras finais como: *Notas marginais ao “Tratado de Economia Política”* de Wagner (COSTA NETO, 2003).

³³ Mesmo em uma sociedade sem classes, existirão conflitos políticos e relativas distorções sobre a realidade. A diferença é que as distorções não se assentarão sobre a lógica da exploração.

uma natureza humana favorável à unidade ideológica entre as classes e os demais indivíduos evitando o pensamento divisor da luta de classes (ALTHUSSER, 1985, p. 85). Isso não significa conceber a ideologia como algo instrumental relativo a classe dominante, esse aspecto vai além, incluindo o modo como as classes dominadas representam-se, sendo difícil³⁴ o sujeito ter uma relação de externalidade com a ideologia (BALDINI; DI NIZO, 2015, p. 136). Ou seja, a ideologia é reprodutora das relações de desigualdade caracterizadas no interior de uma formação social.

A função matricial da ideologia serve para manter os indivíduos sob uma dominação de classe, fazendo os mais explorados aceitarem sua situação de subjugados pela classe dominante. Nesse ponto, a ideologia é superior à subjetividade dos indivíduos, esse processo ocorre por meio de efeitos estruturais de cerceamento realizado pelos aparelhos ideológicos (SANCHEZ VAZQUEZ, 1980, p. 23; SAMPEDRO, 2010). Cabe à ideologia fazer os sujeitos aceitarem sua posição desigual na divisão social do trabalho.

A segunda tese afirma que “a ideologia possui uma existência material” (ALTHUSSER, 1969, p. 83). Na asserção sobre a materialidade da ideologia, a relação imaginária é, em si mesma, dotada de uma existência material. Afinal, a existência das ideias figura como “atos materiais inseridos em práticas materiais, reguladas por rituais materiais, eles mesmos definidos pelo aparelho ideológico material de onde provêm as ideias do dito sujeito” (ALTHUSSER, 1969, p. 88-89). Em seu texto, é exemplificado o sistema material da ideologia como resultado de uma prática seja fala, um gesto etc.

As ideias desaparecem enquanto tais (enquanto dotadas de uma existência ideal, espiritual), na medida mesma em que se evidenciava que sua existência estava inscrita nos atos das práticas reguladas por rituais definidos em última instância por um aparelho ideológico. O sujeito, portanto, atua enquanto agente do seguinte sistema (enunciado em sua ordem de determinação real): a ideologia existente em um aparelho ideológico material, que prescreve práticas materiais regulares por um ritual material, práticas estas que existem nos atos materiais de um sujeito, que age conscientemente segundo sua crença (ALTHUSSER, 1969, p. 90).

³⁴ Conferimos como difícil, pois, para Althusser, somente a partir da ciência (com atribuições utilizadas pelo marxismo-Leninismo) o sujeito poderia escapar da ideologia realizando novas práticas por meio de um processo “sem sujeito”. Ou seja, há a possibilidade de os sujeitos romperem com a ideologia da burguesia. Uma ideologia revolucionária só pode ser corporificada quando voltada contra as instituições oficiais. Afinal, a luta política nesse nível é realizada por fora do Estado, além do que o Estado burguês teria conflitos com um grupo massivo com tal ideologia revolucionária em seu corpo. Ressaltamos que despossuímos de interesse para esse trabalho na contraposição ciência versus ideologia. Para esses apontamentos, caso seja de interesse do leitor, indicamos as obras de Cavazzuti (1974), Foucault (1996), Sanchez Vazquez (1980) e Zizek (1996).

Para transmitir a ideologia do Estado, é necessária a existência de Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE). Esses organismos são instituições atuantes majoritariamente por sua ideologia. Todos os aparelhos ideológicos do Estado, na formação social capitalista, servem para a reprodução das relações de produção³⁵ capitalistas (ALTHUSSER, 1969). Os aparelhos ideológicos são:

- O AIE religioso (o sistema das diferentes Igrejas);
- O AIE escolar (o sistema das diferentes escolas públicas e particulares);
- O AIE familiar;
- O AIE jurídico;
- O AIE político (o sistema político de que fazem parte os diferentes partidos);
- O AIE sindical;**
- O AIE da informação (imprensa, rádio-televisão etc.
- O AIE cultural (Letras, Belas Artes, desportos, etc.). (ALTHUSSER, 1969, p. 43-44, grifo nosso).

Além dos aparelhos ideológicos de Estado, existem os Aparelhos Repressivos do Estado como polícia, exército etc. A diferença entre esses aparelhos está no fato de que os aparelhos ideológicos funcionam majoritariamente pela ideologia, ao passo que os aparelhos repressivos funcionam principalmente pela repressão. Ambos contêm repressão e ideologia em seu seio, a diferença está em seu principal fundamento (ALTHUSSER, 1968).

Todos os aparelhos ideológicos de Estado servem para a reprodução da exploração capitalista, cada um executando essa função de uma forma particular. O AIE da informação serve para entupir os cidadãos de noções de cidadania, nacionalismo a partir dos meios de comunicação. Já o AIE político funciona para implantar a ideologia democrático-parlamentar nos partidos políticos, incitando-os a acatar o jogo eleitoral, assim funcionam todos os aparelhos ideológicos, possuindo o objetivo central da perpetuação do modo de produção capitalista, aludindo-os sujeitos de esse ser o melhor sistema (ALTHUSSER, 1999, p. 167-168).

De todos esses aparelhos, o educacional é o principal aparelho ideológico do Estado capitalista, ali inicia-se a concepção de divisão do trabalho, a partir da separação e instrumentalização dos sujeitos. Os demais aparelhos ideológicos, como meios de

³⁵ Definimos como relações de produção o sistema de lugares atribuído aos agentes produtivos em relação aos meios de produção. No sistema capitalista, alguns possuem esses meios de produção (burguesia) e outros carecem (proletariado), a reprodução das relações de produção consiste na manutenção desse sistema por meio do processo de acumulação do capital (BETTELHEIM, 1970, p. 86; COHEN, 2010). Essa reprodução abarca outros aspectos além do processo produtivo, aí a existência dos campos políticos e ideológicos na luta de classes (GARCIA, 2014, p. 136.)

comunicação e sindicatos, também servem para a reprodução das relações de produção do capitalismo (MASCARO, 2014).

O foco da ideologia, na concepção althusseriana, não reside em explicar as ideias e os simbolismos, mas dissertar sobre o poder das classes burguesas representados a partir de aparelhos ideológicos e práticas sociais. Toda ideologia está vinculada a uma prática social inscrita em instituições materiais. Aqui reside o ponto chave da teoria althusseriana da ideologia, pelo fato dela estar vinculada a uma prática social, sua função é garantir a submissão dos sujeitos, não exclusivamente por meio da força, e sim, sob o seu aspecto ideológico (SAMPEDRO, 2010, p. 48; VAISMAN, 2015, p. 258).

Se crê em Deus, vai à Igreja para assistir à Missa, ajoelha-se, reza, confessa-se, faz penitência [...] Se crê no Dever, terá comportamentos, correspondentes, inscritos nas práticas rituais, conformes aos bons costumes. Se crê na Justiça, submeter-se-á sem discussão às regras do Direito, e poderá até protestar quando estas são violadas, assinar petições, tomar parte numa manifestação etc (ALTHUSSER, 1969, p. 88).

Poderíamos acrescentar sobre esse ponto: Se crê no sindicato de Estado, solicita o registro sindical ao Estado burguês, recebe o imposto sindical tendo-o como único meio de financiamento, obedece a jurisdição da unicidade sindical em seu município, evitando organizar oposições sindicais, assim como não organiza comissões de fábrica nos locais nos quais está ausente a direção do sindicato, além de fazer greves de apelos à Justiça do Trabalho.

O último ponto de Althusser sobre a ideologia, é a interpelação dos indivíduos enquanto sujeitos. A ideologia, em suas formas já citadas, acolhe todos indivíduos transformando-os em sujeitos. O objetivo da interpelação é fazer o indivíduo passar a ser portador das normas jurídicas, morais etc. Esse processo, segundo o franco-argelino, ocorre desde a barriga da mãe. Sendo assim, mesmo em sua fase embrionária da vida, o indivíduo já é um sujeito (SAMPEDRO, 2010, p. 102).

Althusser rejeita a noção de indivíduo herdada das visões liberais-contratualistas. Afinal, como já mencionado, desde sua concepção na barriga da mãe o sujeito já está definido independente de sua vontade. Esse sujeito está sempre sujeitado a algo, uma força particular, um Sujeito (com S maiúsculo) interpelador. Esse Sujeito interpelador reproduz as relações de poder. No entanto, o sujeito interpelado desconhece tais mecanismos interpelatórios (THERBORN, 1996; MOTTA, 2014, p. 130-131). Essa interpelação é uma imposição ao papel do indivíduo na sociedade, fazendo-a possuir um duplo sentido, enfatizando uma ambiguidade no seio do sujeito. A interpelação constitui o sujeito tanto a partir de seus atos

“livres”, submetendo os sujeitos “livremente” as ordens de outro Sujeito, essa interpelação ao mesmo tempo assujeita o indivíduo a uma estrutura social imposta independente de sua escolha. Ou seja, a estrutura social constitui os sujeitos “livres” a realizem “livremente” o seu papel previamente atribuído pelas estruturas sociais (ALMEIDA, S, 2016, p. 60-63).

Stuart Hall, mesmo possuindo outra visão acerca desse processo ideológico, ao realizar uma exposição sobre Althusser em seu escrito, explicita a interpelação dos indivíduos como sujeitos citando um caso próprio:

Essa observação me recorda uma experiência de infância semelhante. Trata-se de uma história frequentemente recontada em minha família - sempre motivo de risos, embora eu nunca tenha visto graça nela; faz parte do folclore familiar de quando minha mãe me trouxe do hospital depois que nasci. Minha irmã olhou para o berço e disse: "aonde você arranhou esse bebe coolie?" Os coolies na Jamaica são os indianos, descendentes dos trabalhadores trazidos como semiescravos ao país após a Abolição para substituírem os escravos nas plantações, Coolie denota, se é que é possível, um grau abaixo de "negro" no discurso da raça. Esta foi a forma que minha irmã encontrou de dizer que eu tinha saído bem mais escuro do que a média em nossa família, o que pode acontecer nas melhores famílias miscigenadas. Nem sei mais se isso aconteceu mesmo ou se foi uma história fabricada por minha família ou talvez se fui eu quem a inventou e agora me esqueci quando ou por que. Mas me senti, naquela época como agora, convocado ao meu "lugar" por aquela história. A partir de então, meu lugar nesse sistema de referência tornou-se problemático. Isso pode ajudar a explicar porque e como eu eventualmente me tornei aquilo pelo qual fui norteado pela primeira vez: o coolie de minha família, aquele que não se ajustou, o estrangeiro, aquele que ficava na rua em má companhia e cresceu com aquelas ideias malucas na cabeça[...] (HALL, 2003, p. 190).

Sobre essa transformação dos indivíduos em sujeitos, a ideologia exerce a função de reconhecimento, por sermos sujeitos desde a barriga de nossas mães, praticamos rituais de reconhecimento ideológico enquanto sujeitos, possuindo um nome, apelido, ser conhecido por determinada característica etc. Todos esses atributos fazem o sujeito reconhecer-se a si próprio ao ser chamado pelo nome. Ao ser abordado por um policial lhe é perguntado seu nome, pedem seus documentos, dependendo da situação, reconhecerão se você é um bom ou mau sujeito, tomando atitudes a partir dessa qualificação. Isso define o estatuto jurídico do reconhecimento do sujeito. A identidade é resultado de uma identificação/interpelação (ALTHUSSER, 1999, p. 211; CARVALHO, F 2008, p. 83-85; RIBEIRO, 2014, p. 35). Essa interpelação pressupõe a existência de outro Sujeito, reconhecendo-o e fazendo você sujeitar-se a ele.

O sujeito experimenta diversas ideologias no interior de cada aparelho ideológico, na família, na escola etc. Todos esses somatórios de ideologias representados nas suas práticas constituem o sujeito.

Terminado o dia de trabalho (esse momento esperado desde a manhã), quando toca a campainha, o proletário abandona tudo, “sem demora”, e dirige-se para o lavabo e vestiário. Lava-se, troca de roupa, penteia-se: torna-se outro homem. Aquele que volta para a casa ao encontro da mulher e dos filhos. Tendo entrado em casa, encontra-se em um mundo completamente diferente: nada mais a ver como inferno da fábrica e de seus ritmos de trabalho. Mas, ao mesmo tempo, sem transição, ei-lo envolvido em outro ritual: o ritual das práticas e dos atos (naturalmente livres) da ideologia familiar, as relações com a mulher, os garotos, os vizinhos, os parentes, os amigos, e depois, no domingo, em outros rituais, os de suas fantasias ou manias (sempre livres): o fim de semana na floresta de Fontainbleau (em alguns casos) a pequena horta no subúrbio, o esporte, a TV, o rádio, e sabe Deus o que mais: depois as férias, ainda outros rituais (a pesca, o camping, turismo e trabalho, Povo e cultura, e sabe deus o que mais (ALTHUSSER, 1999, p. 227).

Vale lembrar, as implantações dos aparelhos ideológicos são fruto de um longo processo de luta de classes. A ideologia burguesa não se instaura somente pela sua tomada de poder, mas pela criação dos Aparelhos Ideológicos de Estado. No entanto, mesmo após a criação dessas instituições, elas permanecem sendo alvo de imensas disputas em seu entorno (ALTHUSSER, 1969, p. 118). A estrutura é estruturante, ou seja, interpela o sujeito, mas também é estruturada, aberta às contradições inseridas no seu interior, isso demonstra o dinamismo das estruturas, e suas possíveis transformações relativas em decorrência da luta de classes (MOTTA, 2012, p. 87). Nas revoluções, ocorrem diversas lutas no interior dos AIE, seu objetivo é a destruição dos antigos AIE, substituindo-os por novos, orientados para outra lógica de desenvolvimento das relações de produção no seio do modo de produção (ALTHUSSER, 1999, p. 182). São quando esses aparelhos param seu funcionamento, ou seja, ocorre à realização de outras práticas confrontadoras as reproduções das condições de exploração iniciam-se processos revolucionários (Ibidem, p. 228). Mas ressaltamos que as lutas revolucionárias ocorrem em confronto com esses aparelhos, dentro dos aparelhos ideológicos os trabalhadores podem garantir conquistas pontuais, como melhores condições de trabalho, uma maior restrição às intervenções judiciais nos sindicatos como no caso do aparelho ideológico sindical, mas é somente voltando-se contra esses aparelhos que se pode fazer uma real transformação, ou seja, uma revolução ou uma reforma radical instauradora de um novo aparelho ideológico.

Enfatizamos que toda luta política é também uma luta ideológica, pois causa um conflito entre convicções, crenças e postulados teóricos, é impossível realizar uma luta econômica, política sem uma concepção de mundo, forma de ação e “consciência” das classes em luta (ALTHUSSER, 2005, p. 65). Como apresentamos ao longo do capítulo, a ideologia está presente nas ações cotidianas dos sujeitos, ou seja, a luta da CUT seja em suas diretrizes,

bem como o posicionamento de seus dirigentes, até suas práticas políticas, tudo isso é desenvolvido por meio de uma ideologia.

O AIE sindical também serve para reprodução das relações de produção. Como no Estado burguês, é possibilitada a luta distributiva no quesito econômico, esse aparelho aparenta-se como ausente, pois os sindicatos estão aí para contestar as condições de trabalho e garantir melhores salários.

A partir dessa compreensão althusseriana da ideologia, concebemos a forma como se realizou a implantação da estrutura sindical brasileira. O aparelho ideológico sindical brasileiro é algo peculiar, despossuindo similaridade com os aparelhos sindicais de outros Estados burgueses na atualidade, seus correspondentes mais próximos foram os modelos sindicais nazi-fascistas e de ditaduras como a de Franco na Espanha e Salazar em Portugal³⁶. Diante disso, agora analisaremos o posicionamento da CUT acerca dessa estrutura sindical.

3.2 Início da CUT: coragem no enfrentamento político

Após as greves do ABC, o desenvolvimento do novo sindicalismo e uma maior consciência dos agrupamentos políticos participantes das lutas contra a ditadura nos fins dos anos 70 e início dos anos 80, emerge do pensamento nos meios sindicais para a construção de uma nova central sindical. A nova central, segundo seus fundadores, deveria lutar por liberdade e autonomia sindical, contra a estrutura sindical abarcando uma nova forma de organização contraposta ao velho sindicalismo do período populista.

Antes da criação da CUT, ocorreram encontros de trabalhadores já imaginando uma futura central sindical. O encontro de João de Monlevade, no início do ano de 1980, foi início da articulação nacional dos sindicalistas autênticos³⁷. Tal encontro definiu melhor as críticas relativas à estrutura sindical, sob a perspectiva que ficou conhecida como defesa da “liberdade e autonomia sindical”. A partir desse congresso já se formulavam iniciativas para a criação de uma central sindical. Em julho do mesmo ano, ocorre o encontro de São Bernardo, no qual definia mais explicitamente a criação de uma central única dos trabalhadores (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002, p. 124-125).

³⁶ Mesmo na América do Sul, caracterizada por uma maior imposição das frações burguesas sobre as classes trabalhadoras, de forma geral, hoje, o sindicalismo é relativamente livre na América Latina com a ampla maioria dos países assinantes da Convenção 87 da OIT (NASCIMENTO, 1993).

³⁷ Os Autênticos ganharam esse nome por conta de sua postura no V Congresso Nacional dos Trabalhadores da Indústria, em 1978. Esse setor de sindicalistas foi responsável por confusões nesse congresso, criticando veementemente os “velhos” dirigentes sindicais, daí essa designação por parte dos “velhos” a esse setor. Lula é o exemplo máximo de sindicalista desse denominado grupo (RODRIGUES, 1991; (OLIVEIRA, 2018).

O ENOS reuniu trabalhadores do campo e da cidade com objetivo de unificação das lutas (GIANOTTI; NETO, 1991, p. 31). Outros encontros para o desenvolvimento do movimento sindical ocorreram, mas de maior relevância para o nosso trabalho ressaltamos o Encontro Nacional dos Trabalhadores em Oposição à Estrutura Sindical (ENTOES), em 1980. Desse evento foram afirmadas as concepções para criação de uma nova central (GIANOTTI; NETO, 1991, p. 34-35) definindo a participação no CONCLAT.

No CONCLAT, é estabelecida a luta por um sindicalismo com liberdade e autonomia sindical (CONCLAT, 1983). Esse congresso reuniu todo o movimento sindical brasileiro, os dois partidos comunistas além do MDB e MR8, todos esses favoráveis à estrutura sindical. De outro lado, existiam as oposições sindicais e os grupos em torno do PT. Esses discordavam da estrutura sindical reafirmando a necessidade de uma central sindical em diferentes moldes que seria a CUT.

Após todas essas movimentações, em 1983, é criada a CUT. No primeiro CONCLAT, já no início do documento, há uma grande denúncia da estrutura sindical por parte da central, declarando tal sistema estrutural como fascista, além da denúncia dos pelegos da CONCLAT em buscar manter esse corpo (CUT, 1984, p. 1). Contém também uma clareza na possibilidade de uma nova estrutura sindical somente com o rompimento do regime ditatorial, já existindo o início de propostas para a superação da estrutura como: “Liberdade e autonomia sindical com o reconhecimento do direito de greve e desatrelamento da estrutura sindical do estado; com a revogação imediata do título V da CLT; Pelo fim das intervenções nos sindicatos e anistia dos diretores cassados” (CUT, 1984, p. 13).

Esse primeiro congresso serviu para denunciar o caráter da estrutura sindical brasileira, focando nos malefícios do assistencialismo e a submissão dos sindicatos ao Estado, bem como toda lógica repressiva desse modelo organizativo.

Anos mais tarde, Olívio Dutra comenta sobre os eventos ocorridos naquele período de formação da CUT, descrevendo as divisões de opinião sobre o tema da estrutura sindical já naquele processo embrionário: “Além da ditadura, havia a luta pela liberdade e autonomia sindical. Tínhamos unidade na luta contra a repressão, pela anistia. Mas na questão da pluralidade e da liberdade e autonomia sindical, nunca tivemos”³⁸.

O primeiro congresso possuiu outras propostas como unidade sindical na base, para driblar a unicidade. Era proposto também o fim da CLT em substituição por um código

³⁸ Disponível em: <http://www.fetecpr.org.br/conclat-30-anos-historia-sindical-no-brasil/>. Acesso em: 6 jun. 2019.

mínimo de trabalho com soberania da negociação coletiva excluindo o poder normativo da Justiça do Trabalho (CUT, 1984; SÓRIA-SILVA, 2005, p. 20).

A CUT, de início, como demonstrado, se insurgiu contra os mecanismos da estrutura sindical. Importante ressaltar que essa central, de forma geral, estava ausente das estruturas sindicais, isso obviamente foi um fator influenciador para a existência dessa ideologia de repulsa a esse corpo normativo. Por isso, a central postulava a organização de oposições sindicais, e nos locais no qual atuava como direção sindical, nunca ousou ficar contra o movimento grevista.

Vale lembrar que há muito tempo os trabalhadores brasileiros criticam a estrutura sindical. Desde os anos 40 do século XX, com mais exatidão, parte do sindicalismo já criticava a intromissão estatal na vida organizativa dos trabalhadores. Entretanto, essa denúncia reapareceu de maneira mais viva na fase de início da CUT (ALMEIDA, 1996, p. 147-150).

Como já enfatizado em capítulo específico, os aparelhos ideológicos têm como função organizar hegemonicamente uma das frações de classe no bloco no poder, bem como desorganizar as classes dominadas (POULANTZAS, 1977; SAES, 2001). Essa desorganização dos trabalhadores brasileiros, no âmbito sindical, é pensada pelas classes dominantes brasileiras desde 1930, visando cercear as organizações, ainda embrionárias do proletariado urbano brasileiro, a estrutura sindical é seu principal aspecto. Sua criação produziu efeitos no plano ideológico resultando em três níveis de corporativização: 1 – Concentração das ações meramente no plano reivindicativo devido à subida dos pelegos na burocracia sindical estatal culminando em uma boa imagem da colaboração de classe; 2 – Fragmentação, inclusive no plano reivindicativo, por conta do fracionamento da vida sindical em resoluções judiciárias, bem como nos direitos de categorias profissionais; 3 – representação paritária de empregadores e empregados em algumas discussões, reforçando a ilusão das classes populares sob o caráter do Estado. Esses efeitos impediram uma revolução social no país ou até mesmo o surgimento de um movimento reformista de massas (Ibidem, p. 35).

Para realização dessa desorganização, é necessária uma estrutura tal como a estrutura sindical brasileira. Esclarecendo os termos ao leitor, designamos estrutura um sistema valorativo orientado para certo tipo de atividade social com um caráter ideológico de classe e controlado pela classe detentora dos meios de produção, ou seja, a burguesia. Esses valores interpelam o conjunto de sujeitos a agir de determinado modo dentro dessa estrutura, permitindo sua manutenção sem ocasionar conflitos (Idem, 2012, p. 284-285). A estrutura

geral do capitalismo implica duas imposições ao sujeito: isolamento do produtor direto para com suas tarefas; e equalização dos homens convertidos em sujeitos no plano jurídico e político. Esse corpo estrutural gera implicações como individualização dos agentes produtores além do incentivo a expressão autônoma da personalidade individual, o conjunto desses aspectos faz do Estado burguês um elemento de desorganização dos trabalhadores (POULANTZAS, 1977, p. 181; SAES, 1994, p. 44).

Diante desses pressupostos, concebemos a estrutura sindical brasileira como representante, no plano sindical, da função geral do Estado burguês. Tal estrutura não busca suprimir o sindicalismo combativo, mas mantê-lo dentro de certos limites (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 261). Afinal, a lógica política da estrutura sindical brasileira prevê à integração e absorção das classes trabalhadoras no interior das estruturas estatais (SAES, 1985b, p. 87).

A estrutura trabalhista criada a partir de 1930 pretendia organizar racionalmente o trabalho. Ela foi uma imposição das frações burguesas para possibilitar o desenvolvimento capitalista no Brasil. Para realizar esse propósito, foi necessária a construção de pilares para a canalização das reivindicações populares. Esse é o objetivo do incremento da legislação trabalhista, evitando as possíveis tensões sociais (MARTINS, 1979, p. 27-31).

A CUT se insurge verbalmente por intermédio dos discursos de seus sindicalistas e em seus documentos contra as imposições do Estado ditatorial aos sindicatos, permanecendo, no início, uma dúvida de qual postura a central abarcaria para enfrentar ou até mesmo destruir a estrutura sindical.

No âmbito desse primeiro congresso, a central possuía poucas orientações de como edificaria uma nova estrutura sindical, porém, iniciou-se um debate sobre os princípios norteadores dessa nova estrutura feita pela CUT, são eles: Democracia; sindicato classista e de luta; ação sindical em combate a todas as formas de exploração; liberdade e autonomia sindical; sindicatos organizados por ramos de atividade econômica; eleições sindicais livres e diretas; sustentação financeira realizada pelos próprios trabalhadores; busca da sindicalização de todos trabalhadores para ter autonomia financeira; unidade sindical pela base (CUT, 1984, p. 18-19).

Nessa fase embrionária, a CUT pensava na participação popular nos espaços de poder, e, em alguns casos, a criação de organismos funcionando paralelamente aos poderes institucionais. Os motivos dessa radicalidade eram porque tais poderes institucionais estavam desacreditados pelo cerceamento da oposição durante a ditadura militar (CARVALHO, G, 2014).

Na plenária de 1985, ano seguinte ao primeiro congresso, firmam-se melhor os projetos da CUT em torno da nova estrutura, saindo da questão dos princípios e formulando uma transição para a nova estrutura:

- a) A liberdade e autonomia sindical, conforme a Convenção 87;
 - b) A democracia interna no processo eleitoral, na gestão e na organização sindical;
 - c) A estabilidade no emprego para quem tem mandato sindical, em qualquer instância, até um ano após o cumprimento do mesmo;
- Por outro lado, as leis ordinárias devem garantir o exercício dos seguintes direitos:
- a) Estabilidade no emprego para todos os membros concorrentes às eleições sindicais pelo período de um ano;
 - b) Estabilidade aos membros da comissão coordenadora do processo eleitoral pelo período de um ano;
 - c) Garantia de tempo livre (dois terços da jornada de trabalho) para todos os membros das comissões sindicais de base, para seu exercício sindical dentro da empresa;
 - d) Desconto em folha de pagamento de todas as contribuições sindicais definidas pelo sindicato.
 - e) Livre circulação dos dirigentes sindicais nos locais de trabalho;
 - f) Livre divulgação de toda propaganda sindical nos locais de trabalho;
 - g) Garantia de realização de assembleia dentro das empresas durante o período de trabalho;
 - h) Remuneração normal para todos os trabalhadores que participarem de atividade sindical fora da empresa (CUT, 1985, p. 17).

Todavia, a CUT desejava também conquistar as antigas federações. “A criação de departamentos não exclui a intervenção nas Federações da antiga estrutura sindical, com vistas a conquistá-las. Uma vez conquistadas, devem se constituir em departamentos da CUT” (CUT, 1985, p. 22). Tal análise demonstra dúvidas sobre a posição da CUT mesmo durante sua criação. Afinal, ela deveria ou não se aproveitar dos elementos da estrutura sindical existente? Esse debate permeou a central nos seus primórdios. A entrevista do sindicalista Zé Pedro demonstra essa disputa indicando que a ideia geral da central consistia em disputar os organismos oficiais existentes:

[...] Foi pouco antes da Volta do José Ibrahim, que nós fomos a Campinas juntamente com os dois companheiros aqui presentes, para fazer um debate. Lá tinha uma corrente que defende a tese do sindicalismo livre, pois esta estrutura sindical não serve e que tem que ser formado um sindicato novo para desatrelá-lo desde o começo. Nós combatemos violentamente essa posição naquela noite [...] Na verdade, não é um sindicalismo livre que eles querem, é um sindicato paralelo (Zé Pedro - militante da oposição sindical metalúrgica de Osasco). (ANTUNES, 1980, p. 137).

Lula também rejeita essa posição relativa à possibilidade de criação de sindicatos paralelos em entrevista.

[...] Eu acho que sindicato é muito mais que o prédio. É você estar com os trabalhadores, reunindo nas portas das fábricas, nos bairros, independentemente do local, da sede. **Isto não quer dizer sindicato paralelo, funcionar paralelamente, porque amanhã a gente pode recuperar aquele sindicato** [...] (SILVA, 1980, p. 289, grifo nosso).

Como essa explanação voltará direta ou indiretamente em outras partes do trabalho, já esclarecemos o leitor nossa compreensão sobre o tema. O trabalho buscou analisar a forma de atuação da CUT por dentro ou fora da estrutura. Mesmo assim, o foco foi o método, se a central luta, seja nos sindicatos oficiais ou comandos paralelos contra a estrutura sindical. A defesa ou crítica da estrutura sindical pode ser feita dentro ou fora da estrutura oficial. Como nos focamos na crítica da CUT a esse elemento, enfatizamos alguns pontos: mesmo criticando o sindicato dentro da estrutura, essa crítica possuirá limites estruturais, pois o sindicalismo brasileiro é um eixo do Estado burguês. Mesmo assim, inexistente, de nossa parte, uma escolha a priori de qual o melhor método³⁹, destacamos a fala de Lula e Zé Pedro por esses rechaçarem a experiência do sindicato paralelo, sequer como alternativa para alguns sindicatos, isso em época de ditadura militar com grande repressão e vigilância estatal aos organismos oficiais.

A resolução da Plenária de 1985 também buscava abolir as funções assistenciais do sindicato e um enquadramento sindical feito por ramo de atividade econômica, em ambos os setores, privado e público, possuindo como objetivo a desmunicipalização do sindicato (CUT, 1985, p. 22).

Nesses primeiros anos cutistas, identificamos alguns elementos no discurso desse novo sindicalismo. Em sua fase de gestação, a central apresentava um caráter essencialmente antiestatista e democrático-participativo. Nas propostas dos dirigentes, constava-se a exclusão do Estado nos acordos, com negociação coletiva livre e direta entre empregados e empregadores, direito de greve, liberdade e autonomia sindical. A crítica ao sistema de sindicato oficial não consistia meramente em sua negativa, focando na falta de liberdade, mas na luta contra os dispositivos impedidores de representar suas bases tais como: contribuição sindical compulsória, conservadorismo dos dirigentes pelegos e seu desinteresse da organização massiva, falta de organização sindical nos locais de trabalho. No lugar disso, planejam uma organização democrática e de massas (ALMEIDA, 1996, p. 153).

A ideologia do novo sindicalismo está baseada em dois pontos: 1 – Um esforço de pôr a limpo a antiga experiência populista. Essa revisão, inclusive, em termos teóricos

³⁹ Como afirma Lenin, a proposta de também lutar por dentro das instituições, muitas vezes, facilita a sua destruição por organismos paralelos futuros, pois determinada atuação dentro da instituição mostrará as massas sua ineficácia. A atuação dentro da estrutura serve também para fazer agitação às camadas atrasadas da população (LENIN, 1978).

desembocou em temas caros a sociedades de caráter liberal-democrático como autonomia da sociedade em relação ao Estado, importância dos direitos individuais, valorização das formas de democracia direta; 2 – Reelaboração do discurso da igreja católica, que passou a enfatizar novos temas como: libertação por meio da luta contra a opressão e a identidade comunitária. Discurso esse com grande impacto nos novos sindicalistas, trazendo à tona a utopia da democracia de base e participativa, fortalecida por laços comunitários. Sua legitimidade era garantida pela presença cotidiana e protetora da igreja, com suas pastorais e comunidades de base nos bairros populares (ALMEIDA, 1996, p. 154-155).

No segundo congresso da CUT, realizado no ano de 1986, permanecem as críticas acerca da estrutura sindical como um todo. Segue a indignação da central em seus documentos pelo fato do governo negar a ratificação da convenção 87 da OIT⁴⁰ (CUT, 1986, p. 11). Ganha destaque a tarefa de organizar uma estrutura sindical sem a presença do Estado:

Nossa posição é clara: não queremos que o Estado (seja através do poder Executivo, seja através do Legislativo) imponha uma outra estrutura sindical e nem se dê o direito de aprovar ou vetar uma estrutura sindical. Nós queremos que seja respeitado o direito dos trabalhadores de se organizarem de forma livre e autônoma (CUT, 1986, p. 42).

Nesse corpo, percebe-se uma clara rejeição ao estatismo e um nítido avanço histórico de pauta do movimento sindical brasileiro. Mesmo assim, inexistia um projeto claro sobre o que a CUT deveria fazer caso a Convenção 87 da OIT fosse rejeitada na câmara federal. Em suas resoluções, aparenta-se certa esperança na aprovação da Convenção na constituinte. A própria central dá a entender sobre isso nesse ponto:

[...] a) Continuar exercendo pressão sobre o Senado para a ratificação da Convenção 87 da OIT. 51; b) No texto da Constituição, devemos exigir que esteja explícito o seguinte: liberdade e autonomia sindical, conforme a Convenção 87 e 151 da OIT, democracia interna no processo eleitoral, na gestão e na organização sindical, estabilidade para todos os que exercem mandato sindical desde o local de trabalho até a central sindical, até um ano após o término de seu mandato. [...] (CUT, 1986, p. 50-51).

Aparece nesse quesito uma contradição. Na citação anterior, a central rejeita qualquer tentativa de imposição dos parlamentares ou do executivo sobre a estrutura sindical visando uma imposição dos próprios trabalhadores a respeito da estrutura sindical. Logo após, nesse

⁴⁰ A convenção 87 da OIT refere-se ao estabelecimento de parâmetros da liberdade sindical aos sindicatos de todo o mundo (SANCHES, 2008, p. 104).

mesmo documento prevê uma pressão dos trabalhadores para aprovação de convenções da OIT.

Mesmo com as convenções da OIT possuindo um caráter de necessária aprovação do Estado, o movimento sindical combativo poderia, por pressões, após realizar isso em suas bases de trabalhadores, fazer tais convenções valerem na prática dentro dos ambientes cutistas. É isso o que a referência citada na página anterior dá a entender. Entretanto, nessa última citação quanto à pressão no senado para aprovações das convenções, observamos a ausência de uma forma autônoma de organização, detalhe que o documento analisado demonstrando suas ambiguidades é referente ao mesmo congresso. A própria contradição da CUT sobre o tema se expressa nas páginas elaboradas por seus próprios integrantes.

Uma resposta para essa confusão no seio da central é a definição dos sindicalistas brasileiros possuírem a ideologia do legalismo sindical⁴¹. Tal concepção é fundamental para reprodução do sindicalismo de Estado brasileiro. Em resumo, esse ideário significa a submissão dos sindicalistas às normas regulamentadoras da vida sindical no Brasil (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 65). O Estado condiciona o burocrata sindical, adequando-o as necessidades do capitalismo naquela formação social, no fim, é a estrutura sindical oficial, a transformadora dos burocratas sindicais em agentes do Estado burguês. Nesses parâmetros, o dirigente sindical sempre possui a função de conter o trabalhador dentro dos limites da estrutura sindical (MARTINS, 1979, p. 185).

“Esse legalismo é, então, naquilo que tem de essencial, a aceitação da tutela do Estado sobre os sindicatos” (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 65). Em razão desse aspecto, a principal característica desse sindicalismo é: [...] “a expectativa de que a tutela do Estado sobre os sindicatos capacite os trabalhadores para impor limites à exploração do trabalho assalariado” [...] (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 65).

Mas essa legalidade sindical existe de forma contraditória na CUT, pois em suas resoluções congressuais, nessa conjuntura, permanece a ideia de uma luta por fora da estrutura sindical, negando-se a pedir a carta sindical nas associações pré-sindicais existentes da CUT. Ademais, a central tinha também como propósito consolidar uma oposição sindical nos lugares onde existiam direções pelegas de outras centrais. Soma-se a isso a ideia de implantação da comissão de fábricas à revelia da estrutura. Essas comissões que decidem a forma de sustentação financeira, eleição e funcionamento próprio (CUT, 1986, p. 53).

⁴¹ O legalismo ou ideologia do populismo sindical é a ideologia populista no âmbito sindical. Para fins de semântica e evitar confusões com as diversas concepções de populismo, até pelo enfoque do trabalho ser referente somente ao âmbito sindical, usaremos a nomenclatura de legalismo sindical.

Até o momento desses congressos e planárias, ao menos no plano teórico, deduzimos que a CUT oferecia uma estrutura de poder paralelo aos marcos institucionais, pois os elementos do âmbito político em geral estavam desacreditados pelo cerceamento das oposições ocorridas nos regimes militares. Com isso, a CUT, além de uma central sindical na luta por questões específicas dos trabalhadores, também seria uma vigilante da democracia brasileira contra as desigualdades e injustiças sociais (CARVALHO, 2014, p. 49). Exemplo disso é a realização de greves massivas contra os diversos planos econômicos do governo Sarney a partir de protestos de trabalhadores e greves gerais.

Roberto Vêras de Oliveira (2002) analisa o desenvolvimento prático-discursivo do Novo Sindicalismo e suas estratégias no período de sua fundação até o seu desenvolvimento nos fins do século XX e início do século XXI. Além disso, discorre sobre a atuação da CUT na estrutura sindical.

O novo sindicalismo utilizou-se de novas táticas para se amalgamar na vida dos trabalhadores, apresentando-se como seu representante legítimo captando as formas de luta a partir de seu próprio cotidiano, reconhecendo as dificuldades e especificidades desse operariado (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002, p. 42-43). Mesmo assim, fazendo um apanhando histórico, as diretorias embrionárias do novo sindicalismo buscavam geralmente a mediação entre radicalidade e responsabilidade (Ibidem, p. 61).

Essas novas formas de captação de novos personagens possibilitaram uma ruptura parcial do novo sindicalismo com o antigo sindicalismo populista. Obviamente, as greves do ABC foram um momento diferenciando propiciador dessa ruptura no qual o sindicato dirigiu-se além das possibilidades encontradas somente no sindicalismo oficial associando-se com outros movimentos sociais. Ao mesmo tempo, esse sindicalismo preservou a lógica de atuação por dentro da estrutura sindical (Ibidem, p. 72 e 121-122).

A CUT nasceu em um ato de afronta à estrutura sindical oficial, visto que organizações de tipo intersindical eram proibidas durante o regime militar. E, sobretudo, por que: priorizava os organismos de base, incluindo as “oposições sindicais” em detrimento daquelas de cúpula (tão caras ao modelo oficial); apoiava-se também em organizações sindicais não oficiais como as associações de funcionários públicos; fora criada com a intenção explícita de substituí-la por um projeto sindical alternativo, baseado no princípio da liberdade e autonomia sindical e orientado em uma perspectiva classista. Entretanto, fundamentou sua estratégia na conquista dos sindicatos oficiais e na sua filiação, visando sua posterior transformação, no sentido de afirmar sua autonomia, democratizá-lo, enraizá-lo na base e integrá-lo à construção da Central (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002, p. 186).

Diante dessa dualidade da CUT com a estrutura sindical, a central busca transformá-la por dentro. Sempre quando se teve oportunidade, os sindicalistas da CUT apostaram na reconquista do sindicato oficial (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002, p. 83). Em resumo, sobre isso [...] “a CUT foi concebida como um organismo constituído *à parte* da estrutura sindical oficial, mas baseado, por meio de filiação, nas entidades que compõem essa estrutura (principalmente sindicatos), embora com a perspectiva de transformá-las (*por dentro*) ” (Ibidem, p. 140, grifos do autor).

O estudo de Véras de Oliveira é importante para compreendermos a prática da CUT diante da estrutura sindical. No entanto, mesmo a CUT, utilizando-se da tática de atuar por dentro da estrutura, resta saber se sua prática política afeta essa estrutura, bem como se a central deseja, de fato, o término dessa estrutura. Afinal, a ação de atuar dentro da estrutura de forma tática possibilita a estratégia futura de sindicatos livres. Do mesmo modo, essa atuação por dentro autoriza a realização de práticas à revelia da estrutura sindical desafiando o Estado burguês. Fica o questionamento se a CUT realmente deseja conquistar tais objetivos ou pretende atuar sempre dentro da estrutura sindical, isto é, deseja contribuir para a manutenção de uma estrutura sindical com características mais brandas. No mais, se a central realiza uma tarefa confrontadora da estrutura, devemos pesquisar o motivo dessa estrutura ainda permanecer. As lacunas no estudo são satisfeitas ao longo das próximas páginas do trabalho proposto.

No 3º congresso da central, em 1988, alude-se que a nova estrutura sindical, após a Constituição de 1988, é insuficiente, pois permaneceu a dois dos elementos fundamentais da estrutura sindical: a unicidade e o imposto (CUT, 1988, p. 22).

Para enfrentar a estrutura, é necessária maior organicidade no interior da CUT, superando as divisões de posições e de métodos das diversas correntes na sua organização. Diferente das diversas ambiguidades apresentadas segundo congresso sobre esse tema, dessa vez é prezada uma luta dentro e fora dos sindicatos oficiais (CUT, 1988, p. 22).

No contexto desse congresso se destaca uma maior institucionalização da CUT, o conflito entre as correntes internas da central também ganha corpo na questão da estrutura sindical. Assim, o terceiro congresso verticaliza a forma de atuação da CUT com prioridade para os delegados sindicais em detrimento dos militantes da base, além de ocorrer uma diminuição no debate macropolítico relacionado com a substituição do capitalismo por outro modo de produção no Brasil.

Durante esse contexto, diversas oposições sindicais cutistas tornam-se gestão dos sindicatos oficiais por meio da vitória eleitoral em grandes sindicatos das capitais. Essa vitória

estende-se para o campo eleitoral partidário no qual partidos como PT e PDT obtêm êxito (BRESCIANI, 1994, p. 80).

O documento do 4º congresso é iniciado com uma autocrítica da CUT no tocante à relação com as comissões nos locais de trabalho definidas no segundo congresso.

A definição de comissão sindical de base como nossa organização de local de trabalho não foi suficiente para o movimento sindical cutista partir para sua efetiva implantação e, conseqüentemente, consolidar na base a estrutura sindical da CUT e acabar com a multiplicidade de organizações sindicais dentro de uma mesma empresa, imposta pela estrutura sindical oficial (CUT, 1991, p. 6).

Ainda nesse congresso surge uma nova proposta, a ideia de um contrato coletivo de trabalho para superar as imposições da Justiça do Trabalho. Esse entendimento sobre a temática do contrato coletivo seguia ainda na lógica da criação de outra estrutura sindical.

A proposta de contrato coletivo visa romper com o corporativismo entre capital e trabalho superando a interferência da Justiça do Trabalho, e a separação dos trabalhadores em categoria profissionais. Além disso, o contrato possibilitaria as centrais sindicais de realizarem acordos nacionais. Tudo isso é feito com a ressalva de se garantir direitos mínimos aos trabalhadores por conta da correlação de forças desfavorável para os trabalhadores no capitalismo (CUT, 1991, p. 20).

Como desenvolvimento da transição política brasileira realizada nos anos 80, em 1989, voltam a ocorrer eleições diretas no Brasil. O segundo turno é composto por Fernando Collor, candidato conhecido em sua campanha como “caçador de marajás” em alusão ao seu combate aos supostos privilégios do funcionalismo público em seu mandato como governador de Alagoas. De outro lado estava Lula, candidato destacado pelas greves nos fins dos anos 70, agora já com um nome de abrangência nacional reconhecido por seu papel de liderança no PT. Nesse embate, Fernando Collor sai vencedor e após esse resultado diversas mudanças ocorrerão no país e na CUT.

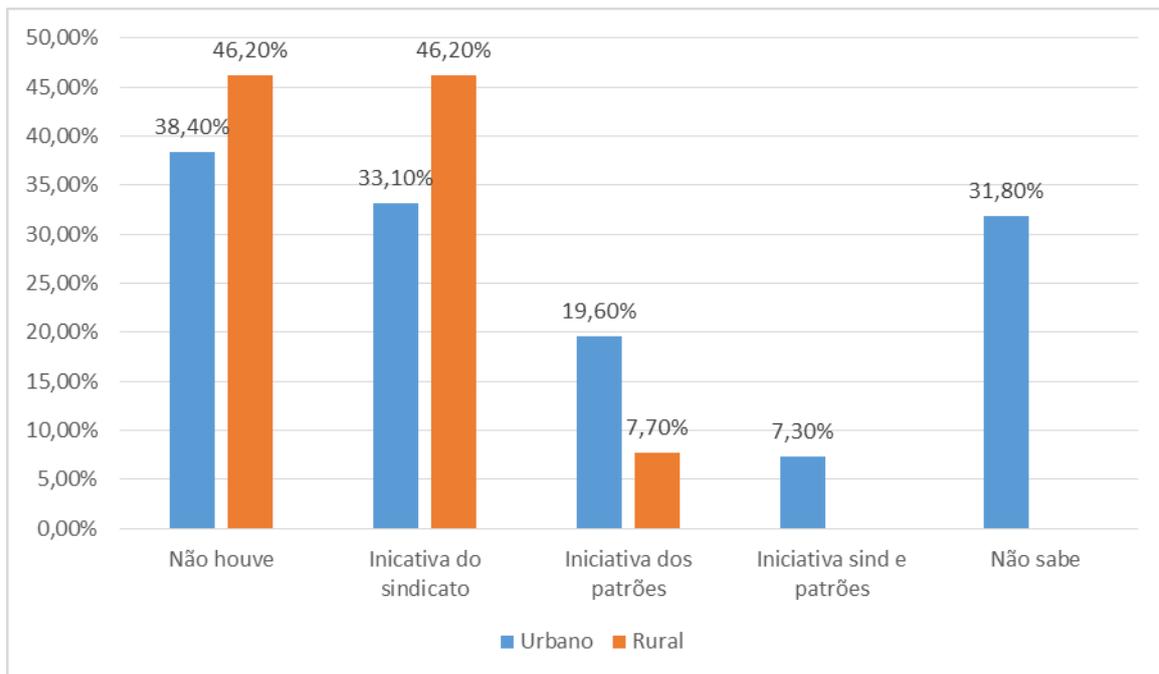
Em razão da eleição de Collor, inicia-se no Brasil uma agenda de liberalização econômica, privatizações e estímulo à reestruturação produtiva. Nesse bojo, surge uma central rival da CUT, a Força Sindical, essa nova central é organização defensora de um sindicalismo de resultados, negando o caráter conflitivo para conquistar direitos. Um de seus expoentes, Antônio Rogério Magri foi indicado como Ministro do Trabalho de Fernando Collor no início de 1990 (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 101).

Nesse meio tempo, o congresso da CUT de 1991 marca a passagem de um sindicalismo de contestação para um sindicalismo voltado para negociação, diminui a luta

ideológica referente ao embate contra o capitalismo mudando o foco para uma intervenção tanto nos locais de trabalho quanto nos ambientes institucionais (CARVALHO, 2013, p. 93). A visão anterior de um Estado e burguesia unidos em um movimento único contrário aos trabalhadores é transformada pela percepção do Estado como portador de um importante papel na execução de reformas sociais contempladoras dos interesses dos trabalhadores (SANCHES, 2008).

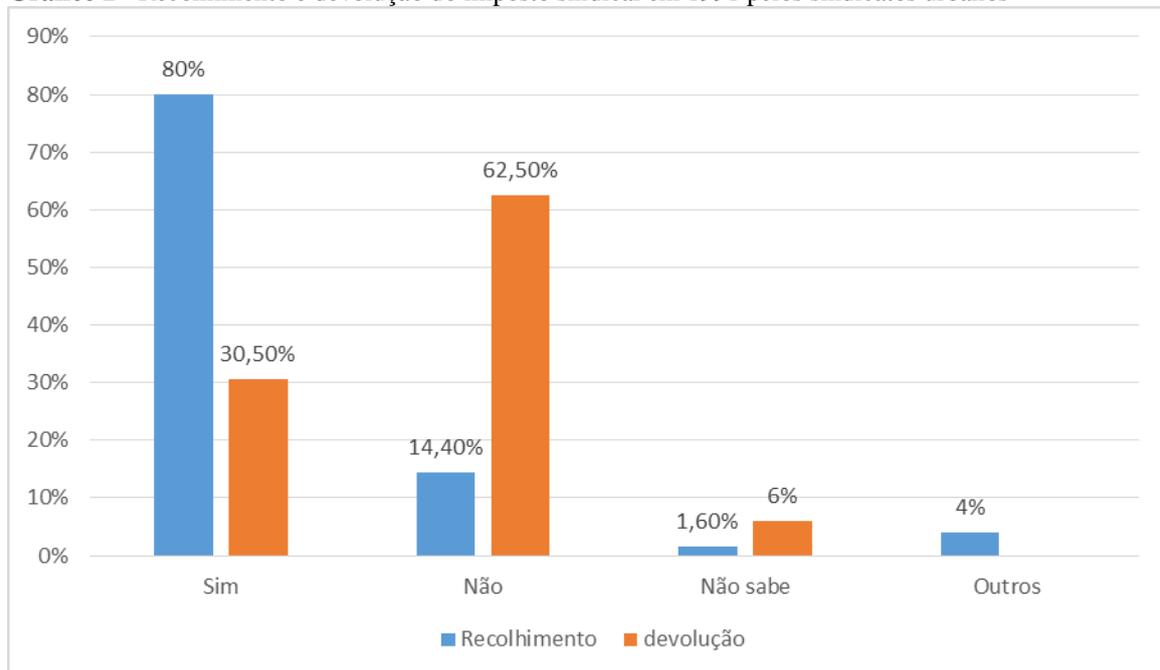
Em uma pesquisa sobre a atuação da CUT na Justiça do Trabalho, demonstra-se alta taxa de recursos por iniciativas dos sindicatos. Isso é contraditório, pois a CUT, nos seus documentos, é defensora do fim do poder normativo da Justiça do Trabalho. Entretanto, na prática, seus sindicatos insistem em manter a função desse poder normativo (RODRIGUES, I, 1997, p. 224-225).

Gráfico 1 - Recursos à Justiça do Trabalho nas últimas duas campanhas até 1991



Fonte: RODRIGUES (1997).

O mesmo caminho é acompanhado quanto à questão do imposto sindical, a maioria dos sindicatos cutistas permanece recolhendo o imposto sindical.

Gráfico 2 - Recolhimento e devolução do imposto sindical em 1991 pelos sindicatos urbanos

Fonte: RODRIGUES (1997).

O governo de Fernando Collor entra em crise e o candidato sofre um impeachment. Após sua deposição, assume Itamar Franco, seu vice, com uma perspectiva mais negociadora para conduzir a agenda trabalhista no Brasil. Uma das mudanças após a sucessão de Collor, foi a criação de fóruns consultivos, o mais expressivo deles foram as câmaras setoriais iniciadas em 1992 com espaço tripartite de negociação envolvendo governo, empresários e sindicatos (SÓRIA-SILVA, 2005, p. 26).

Foi nesse período, em pleno governo Itamar, a decisão de participação da CUT nas câmaras setoriais tripartites do governo, uma mudança de postura da central, pois, até então, ela visava derrubar os governos ditatoriais, bem como manteve a postura crítica em relação ao governo do civil José Sarney, negando a participação em qualquer fórum desse governo.

Há uma série de fatores explicativos para as mudanças no interior da CUT, resumidamente: 1 – A constituição de 1988, embora já tenha sido salientado em tópicos anteriores, manteve os pilares da estrutura sindical, mas estabeleceu mecanismos de representação no interior das empresas. De certa forma, permitiu o direito de greve e garantiu o direito a sindicalização dos funcionários públicos, essa constituição legalizou práticas realizadas pela CUT desde seu nascimento. A partir da nova carta constitucional, diminuiu-se o confronto entre empregados e patrões por essas questões básicas; 2 – A virtualidade da vitória de Lula nas eleições de 1989 demandando desde aquele momento da entrada no segundo

turno uma postura mais participativa em um eventual governo; 3 – por intermédio do processo de institucionalização da central entre o 3º e 4º (1988-1991) CONCURTO ocorrendo um distanciamento entre a base e as direções políticas da central; 4 – pelo fim dos regimes socialistas do Leste Europeu, deixando a esquerda sem uma perspectiva de transformação do poder⁴²; 5 – pela derrota de Lula na eleição para Collor em 1989 acabando, naquele momento, com as esperanças de conquistar poder político; 6 – pela eleição de um presidente eleito pelo voto direto conferindo, na visão da própria central, legitimidade popular; 7 - pela adoção do Brasil na política neoliberal ingressando o país na rota da reestruturação produtiva; 8 – pelo surgimento da Força Sindical acirrando o poder sindical em um contexto de crise econômica (GALVÃO, 1999, p. 117).

De todos esses fatores, destacamos em conjunto as mudanças políticas, econômicas e ideológicas no país (OLIVEIRA, 2018) e lembramos também que, todos esses governos no qual a CUT, desde sua criação visava impedir, não foram eleitos pelo voto popular. Mesmo Sarney, o primeiro civil a presidir o Brasil após os militares, foi eleito indiretamente pelo congresso do período. A perda da eleição de Lula, um candidato oriundo da CUT, derrotado para Fernando Collor, um presidente que fez o país adentrar no neoliberalismo, também é um fator muito relevante. Afinal, a vitória de Collor obrigou uma revisão do posicionamento da central. Obviamente, esse fator, como já explicado a partir de comentários acima, não é uniaxial, o próprio neoliberalismo e seus efeitos como desemprego, reestruturação produtiva, venda das estatais, bem como as mudanças estatutárias da central acarretaram para essa mudança de posição. Fato é que a central mudou. E nos anos 90, em seu desenvolvimento, essas alterações implicaram outras táticas para enfrentar a estrutura sindical.

3.3 Reflexos e alterações na CUT

Nesse momento, no início da década de 90, a CUT já é uma grande central sindical brasileira, constituída em todos os Estados e conhecida pelos meios de comunicação, partidos políticos e a população brasileira. Essa é a fase de constituição da central no qual enfrentará o neoliberalismo, o desmonte dos direitos trabalhistas e a venda das estatais.

Ocorrido nesse contexto de refluxo, o 5º congresso da central também permanece com uma autocrítica. Nesse caso, é mais explícita a denúncia de acomodação à estrutura sindical.

⁴² Acrescentamos um adendo sobre esse ponto, após o fim dos regimes do Leste Europeu, a esquerda passa a acatar os reveses eleitorais, ficando sem saber o que fazer após as derrotas nesse campo. Afinal, as ideias de revolução foram abandonadas ou relativizadas naquele momento após a queda daqueles regimes.

Alicerçada sobre os sindicatos oficiais, a CUT enfrenta agora uma tensão crescente entre a acomodação à estrutura oficial e a consolidação de seu projeto sindical, revelada em todos os planos: na montagem da nova estrutura sindical, na implantação da organização no local de trabalho e na reforma do sistema de relações de trabalho. A acomodação está presente, em maior ou menor grau, em todas as concepções sindicais e em todos os ramos de atividade (CUT, 1994, p. 27).

Esse congresso marca o início da concepção de sindicalismo cidadão na central. Tal ideário busca influir nas políticas públicas, geração de trabalho e renda e os direitos sociais para combater os efeitos da política neoliberal. Pautas antes secundárias nos debates internos da CUT. A antiga concepção confrontativa também deveria ser deixada em segundo plano sendo substituída por uma nova tática que buscava o entendimento com o governo (CARVALHO, 2013, p. 94; VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002, p. 466; BOITO JUNIOR, 2002, p. 67).

Como reflexo da relativização dos problemas mais gerais da política nacional, tal postura tem reações no plano sindical. Um desses aspectos é contido na flexibilização em alguns dos princípios da central relacionados com a estrutura sindical. Essa alteração de postura é demonstrada no momento em que a CUT passa a ser a maior central sindical brasileira e agora sofre a rivalidade de outras centrais buscando atingir seu posto. A partir desse novo cenário, a central deve buscar figurar como a principal referência no movimento sindical. Por isso, inicia-se uma moderação relativa na defesa do pluralismo sindical.

Não interessa aos trabalhadores um cenário de total desregulamentação, com pluralidade sindical e ausência de critérios, que pode levar à criação de sindicatos amarelos, com base limitada aos trabalhadores das empresas, financiados pelos empresários, prejudicando efetivamente o direito de organização. Ou, ainda, estabelecendo uma disputa com os sindicatos em função do direito de optar pela não-representação sindical, como acontece nos Estados Unidos (CUT, 1994, p. 28).

A questão da unicidade oferece somente a possibilidade de criação de sindicatos em uma mesma base. A crítica a total desregulamentação esquece que a unicidade é de serventia a criação de sindicatos pelegos. Além do que, a estrutura sindical é a maior divisora dos trabalhadores. Ela divide os trabalhadores em categoriais profissionais assegurando a sobrevivência de sindicatos avessos à mobilização por meio de contribuição estatal obrigatória. O empecilho organizativo da unicidade é com os sindicatos combativos em territórios controlados pelos pelegos. Nesses casos, os sindicalistas opositoristas dos pelegos só conseguem o sindicato a partir do desmembramento do sindicato reconhecido na justiça ou da disputa das eleições no respectivo sindicato (GALVÃO, 2004, p. 67-69).

Mesmo com as alterações programáticas da central, permanecem as propostas sobre o enfrentamento da estrutura sindical como revogação de todo o título V da CLT e introdução na legislação os dispositivos das Convenções 87 (Liberdade e Autonomia), 98 (Negociação Coletiva), 151 (Sindicalização no Serviço Público) e 158 (Demissão por Iniciativa do Empregador) da OIT. Consistiam também nas propostas a extinção do imposto sindical e demais taxas compulsórias (CUT, 1994, p. 29).

No bojo dessas transformações existem autocríticas da central no quesito mobilização e, mesmo assim, há uma desconfiança da central com a população, esse ideário é exemplificado pelo seu então presidente Vicentinho, culpando o povo por seus problemas: “A direção da CUT precisa estar ainda mais mobilizada do que está. Mas o povo precisa ajudar. O povo é muito mole, precisa se movimentar mais⁴³.”

Essa culpabilização é preocupante, uma vez que não seria a própria central o organismo necessário para mobilizar o povo? A desconfiança das massas é uma justificativa para o sindicalismo pedir auxílios ao Estado. Afinal, se o povo é mole, como nas palavras do presidente, isso é culpa também da CUT por descuidar na educação política desse povo permitindo sua “moleza”. Reafirmando que nesse momento a CUT já era consolidada como a principal central sindical brasileira, ou seja, os sindicatos e parte do povo estava sob sua direção.

Com todo esse movimento e falta de grandes mobilizações em comparações com o surgimento da central nos anos 80, no 6º congresso, em 1997, permanece o tom de autocrítica referente ao combate a estrutura sindical:

Embora a CUT tenha intensificado a luta pela liberdade e autonomia sindical e promovido importantes iniciativas, quanto à efetivação da fusão de sindicatos, ainda não conseguimos romper com o corporativismo imposto pela CLT. Não conseguimos avançar na democratização da estrutura sindical oficial, representada pela unicidade, taxas compulsórias e o poder normativo da Justiça do Trabalho etc. (CUT, 1997, p. 19).

Esse congresso confirma as táticas de resistência propositiva da CUT. Agora, a resistência consistia em lutar contra o neoliberalismo de Fernando Henrique Cardoso. Em razão disso, as propostas da central tiveram enfoque na priorização de trabalho, emprego e maior qualificação profissional dos desempregados (CARVALHO, 2013, p. 103).

⁴³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/12/06/dinheiro/6.html>. Acesso em: 6 jun. 2019.

A eleição de Fernando Henrique pegou a CUT de surpresa, pois após o movimento “Fora Collor” as pesquisas de projeção eleitoral consideravam como certa a eleição de Lula em 1994⁴⁴. Todavia, após a realização do Plano Real e a aparência de diminuição da inflação para a grande parte da população, os rumos da eleição foram modificados, divergindo das pesquisas realizadas no período de crise do governo Collor e, diante disso, Fernando Henrique é eleito presidente com vitória no primeiro turno das eleições de 1994.

Bernard Edelman (2016, p. 111) afirma, inclinado na contribuição de Althusser sobre o sindicato ser um aparelho ideológico do Estado burguês, que a burguesia moldou a forma de estruturação dos sindicatos, reduzindo suas pautas a um caráter econômico transformando-os em uma burocracia. Além disso, impôs uma ideologia e, assim, uma prática política para o organismo sindical ser uma entidade responsável na manutenção da ordem social. Igualmente para Boito Junior (1991a, p. 28-29), os sindicatos brasileiros são um ramo do aparelho do Estado subordinados diretamente à cúpula estatal.

O objetivo da burguesia é aniquilar os sindicatos com propostas revolucionárias para realizar esse propósito sua atuação reside em dois polos: a propagação da ideia de colaboração de classes entre os trabalhadores e a luta contra os sindicatos a partir dos seus aparelhos repressivos e ideológicos do Estado (EDELMAN, 2016, p. 117).

Diante dessas colocações, acrescentamos nossa concepção sobre o tema. A ideologia de reprodução e subordinação das ideias da burguesia afetam de certa forma a central. A própria CUT manifestou a partir das suas resoluções congressuais a acomodação na estrutura sindical, a estrutura forçou os sindicatos cutistas a permanecer com a lógica reprodutiva do sindicalismo de Estado, mesmo com os sindicalistas cutistas possuindo um tom crítico aos velhos sindicalistas realizadores dessa prática. Assim, analisamos o processo de reprodução da ideologia pelos sindicalistas:

[..] A ideologia da legalidade sindical reproduz o sindicato de Estado, e este, por sua vez, desenvolve a ideologia da legalidade sindical, que permite a sua própria reprodução. Aparelho e ideologia sustentam-se reciprocamente. **Apenas a ação das classes sociais, dentro de circunstâncias históricas específicas, pode interromper esse circuito de causalidade recíproca.** (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 157, grifo nosso).

As greves do ABC, nos fins da ditadura militar, realizadas pela CUT, foram o início de superação da ideologia da legalidade sindical nos sindicatos brasileiros. Mesmo assim, esse sindicalismo realiza, majoritariamente, dois tipos de greve: a greve de adesão passiva, uma

⁴⁴ O PT inclusive se negou em chamar a palavra de ordem de “Fora Collor e eleições gerais”, ao invés disso o partido abrandou o slogan “feliz 94” aludindo ao sucesso de Lula no próximo pleito (MARTUSCELLI, 2010).

paralisação imposta pelo sindicato oficial reconhecido como legítimo por sua base. Mas nesse tipo de greve o trabalhador é um mero aderente da greve, ausente de sua organização; A outra dimensão grevista é a paralisação demonstrativa, na qual os trabalhadores empreendem alguma exigência ao Estado com intuito de sinalizar os problemas dos trabalhadores (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 90-91). Como vemos, ainda permanece, de certa forma, no novo sindicalismo a antiga tradição brasileira do dirigente pelego se afastar das suas bases evitando uma pressão reivindicativa. Além do que, por outro lado, esses trabalhadores sofrem as mesmas perseguições, pois quando organizam uma greve são repreendidos pelo Estado burguês, assim como ocorria com os antigos sindicalistas a partir da legislação repressiva da Justiça do Trabalho (FUCHTNER, 1980, p. 99).

Essa ideologia dos sindicalistas brasileiros dependente do Estado, fitando a preservação do Estado burguês e, em certa forma, a estrutura sindical é inferior de outros sindicalismos de outras formações sociais com as mesmas propostas reformistas. Por exemplo, a ideologia do legalismo sindical brasileiro realiza uma luta reivindicativa menor em comparação ao “trade-unismo” do sindicalismo britânico. O reformismo do sindicalismo britânico e de países da Europa ocidental também alimentam ilusões em relação ao Estado, porém tais organizações persistem na luta independente de seu amparo legal. É característica desse sindicalismo reformista europeu a realização de diversas ações com base em suas próprias forças. Já o sindicalismo legalista brasileiro confere ao Estado burguês como única entidade possível de proteção aos direitos das camadas populares, sendo impensável, por parte desse sindicalismo, sair dessa proteção devido seu medo de cair na ilegalidade, perdendo a tutela de amparo legal do Estado (BOITO JUNIOR, 1981, p. 36).

Ainda sobre os congressos da fase de desenvolvimento da CUT, um relato expressa bem o debate sobre esse tema e a falta de consenso em torno da prática de realização do fim do imposto sindical, demonstrando a reprodução da ideologia da legalidade sindical no ambiente cutista.

Na véspera do congresso da CUT de 1997, que foi em São Paulo, foram feitas pesquisas oficiais, por institutos independentes, com sindicalistas, com dirigentes sindicais de várias categorias, de várias regiões. Quem é a favor de acabar com a unicidade sindical? Minoria. Quem é a favor de acabar com imposto sindical? A minoria, a maioria queria que continuasse. Quem é a favor de acabar com o poder normativo? A minoria. E aí, quando chegava no debate, quem era a favor da criação da organização local de trabalho? Ficava uma coisa meio a meio (Flavio Benites)⁴⁵

⁴⁵ Disponível em: <http://www.dmttemdebate.com.br/sindicalismo-o-novo-mundo-do-trabalho-e-a-defesa-das-democracias-entrevista-especial-com-flavio-benites-parte-1/>. Acesso em: 21 mai. 2019.

Os dirigentes da CUT demonstram procurar se beneficiar dos incentivos fornecidos pela estrutura sindical. Nos momentos cruciais para a mudança da estrutura sindical via legislativo, como na Constituinte de 1988 e no FNT, tais vantagens permaneceram e até aumentaram como no caso da lei de reconhecimento das centrais. Afinal, as centrais regulamentadas, após seu reconhecimento, garantiam uma fatia específica do imposto sindical para si (COLOMBI, 2018, p. 224).

As novas centrais sindicais oriundas da crise do regime militar, ou posterior a esse período como CUT e Força Sindical. Ambas surgiram como uma alternativa aparentemente dissociada do Estado para representar os trabalhadores, mesmo assim, essas centrais acataram o modelo corporativo de representação sindical. Aqui temos um paradoxo, as novas centrais desejam superar a representação oficial estatal dos trabalhadores, mas, ao mesmo tempo, aceitam o financiamento do Estado nas suas atividades e acatam as obrigações estatais, resultando em grande pulverização sindical e razão de todo movimento buscar abocanhar uma porcentagem na arrecadação destinada aos sindicatos e as centrais sindicais (CASAGRANDE, 2008).

Com isso, entendemos que o maior abalo da CUT durante o governo Fernando Henrique não foi originado de mudanças na estrutura sindical brasileira pela Constituição de 1988, nem das ações contra o sindicalismo pelo presidente. O principal fator foi a perda de legitimidade de suas organizações, principalmente em virtude da repulsa do governo em reconhecer o papel da central evitando negociações (CARVALHO, 2014, p. 67). Tais enfraquecimentos de certas posições críticas à estrutura sindical, como a já demonstrada relativização em torno da unicidade sindical, favoreceram o legalismo.

O legalismo sindical resume-se no culto ao Estado protetor. Tal aspecto vincula ao trabalhador da base sindical uma ideia de passividade, a partir disso, somente o Estado poderia “tomar as rédeas” da situação dos trabalhadores. Os sindicalistas “legalistas” conferem ao Estado essa capacidade de ação organizativa, supostamente inexistente nos trabalhadores de seus sindicatos (BOITO JUNIOR, 1991, p. 128).

A própria CUT explana essa desorganização em seu interior. Um dos diagnósticos da central, para a permanência da estrutura sindical é sua falta de organicidade, pois a central age como uma intersindical ou federação de sindicatos, atuando como um corpo disperso. Por isso, a grande tarefa nas plenárias da central no período dos governos Fernando Henrique consistiu em aprovar a medida do sindicato orgânico.

O sindicato orgânico é um sindicato organizado como instância da central, referenciado nas resoluções aprovadas nos congressos em que os trabalhadores sindicalizados

que controlam o orçamento da entidade com patrimônio construído com recursos próprios dos trabalhadores (CUT, 1997, p. 65-67).

A ideia além de superar o conceito de categoria profissional baseado na unicidade sindical visava organizar os sindicatos por ramos de atividade. A própria central definiu 7 ramos de atividades: agropecuário, industrial, comércio, serviços, inativos, serviços públicos, autônomos e profissionais liberais. Tais departamentos seriam organizados como organismos dentro da CUT e sob a direção da central fitando a organização dos sindicatos em cada ramo. Em caso de uma empresa com diversos ramos, prevaleceria a atividade econômica principal do local (MOTA, 2006, p. 40).

Esse modelo de sindicato orgânico representa uma tentativa de escapar dos efeitos descentralizadores da estrutura sindical. A unicidade sindical fragmenta os sindicatos em bases pequenas com pouco poder de barganha deixando as centrais em um segundo plano no processo de negociação coletiva⁴⁶. A proposta de sindicato orgânico foi uma resposta para enfrentar essas dificuldades equilibrando a correlação de forças da central contra a estrutura sindical (SANCHES, 2008, p. 89).

Os debates sobre o sindicato orgânico tiveram seu auge durante as plenárias de 1995 e 1996 quando uma parcela dos sindicalistas criticava o descompromisso de alguns sindicatos com os princípios da CUT, focando nas políticas diretas dos sindicatos, negando-se a participar das lutas gerais e nacionais da CUT (CARVALHO, 2013, p. 104).

Como demonstração do avanço desse debate, até o ano de 2000, a CUT teve federações próprias em 12 ramos: financeiros; metalúrgicos; químicos; seguridade social; transportes; construção civil e madeira; vestuário; alimentação; comércio e serviços; educação; telemática e urbanitários (MOTA, 2006, p. 42).

As correntes minoritárias da CUT possuíam ressalvas com o sindicato orgânico, pois, na visão deles, esse novo modelo suprimia o poder das suas bases, concentrando o poder sindical na cúpula dos novos sindicatos beneficiando a corrente Articulação Sindical. Todavia, essa culpabilização da Articulação Sindical não resulta em uma boa explicação. Afinal, deixa de explicar por quais motivos as correntes minoritárias deixaram de realizar fusões entre seus próprios grupos (FILGUEIRAS, 2008, p. 149).

No sétimo congresso realizado no ano de 2000, a CUT define que a luta contra a estrutura sindical deve se realizar por dentro dos sindicatos, encerra-se, inclusive, a percepção

⁴⁶ Somente o Japão possui mais sindicatos que o Brasil devido ao seu modelo de sindicato por empresa. Todavia, mesmo nesse país o número de sindicatos permanece proporcionalmente idêntico ao da década de 80 ao contrário do Brasil que apresenta um fracionamento contínuo (FILGUEIRAS, 2008, p. 89).

por dentro e por **fora** debatida nos congressos anteriores, sequer é cogitada na resolução a ideia dos congressos paralelos por fora do Estado e da estrutura sindical presente nos primeiros congressos, mesmo com a central negando que isso seja uma mudança de postura.

Se a atuação da CUT por dentro da estrutura sindical oficial representou e ainda representa uma estratégia política com o objetivo de substituir a estrutura sindical corporativa e antidemocrática por um modelo de organização sindical livre e autônomo, construído pelos trabalhadores, a relação dos sindicatos oficiais com a estrutura organizativa da CUT, como entidades filiadas, não pode ser interpretada como um modelo definitivo e acabado. Assim, a opção de atuar por dentro da estrutura sindical oficial não pode em nenhum momento ser interpretada como mudança no compromisso assumido, em 1983, por aqueles que ousaram e fundaram a CUT, como uma central sindical livre e autônoma (CUT, 2000, p. 34).

É bem verdade que simplesmente a ideia de lutar por dentro não desautoriza práticas contrárias à estrutura sindical. É necessário se perguntar porque deixou-se a concepção de lutar também por fora da estrutura sindical contra esse corpo normativo. Não há nas resoluções, nem na fala dos dirigentes a constatação de insuficiência desse modo de luta por fora dos organismos oficiais. Pelo contrário, as autocríticas da própria CUT relacionam-se com a sua acomodação de estar dentro da estrutura sindical. Diante disso, percebemos que a atuação somente por dentro é mais uma acomodação da central diante da luta para derrubar a estrutura sindical.

Desde sua fundação, a CUT vem adaptando seu discurso. No início, seu projeto baseou-se em ações confrontativas em oposição aos empresários e governos. Nos anos 90, a central introduz uma tática já propositiva ao decidir participar das câmaras setoriais.

Sobre as câmaras setoriais, o governo federal e também a administração paulista estavam envolvidos na negociação e entidades empresarias além do sindicato dos metalúrgicos de São Bernardo e, posteriormente, também o sindicato dos metalúrgicos de São Paulo. Foram definidos cinco objetivos: 1 – transformação do setor automotivo em instrumento de desenvolvimento, promovendo seu crescimento por intermédio do fortalecimento do mercado interno e do aumento das exportações; 2 – atingir padrões internacionais de qualidade e produtividade; 3 – atender às necessidades do consumidor brasileiro, seja em preço como qualidade; 4 – consolidar o setor como forte agente econômico garantindo um grande superávit comercial, e destaque como grande fonte de arrecadação fiscal no país; 5 – valorizar os trabalhadores ligados ao setor, oferecendo padrões internacionais de remuneração, promovendo a modernização nas relações de trabalho (BRESCIANI, 1997, p. 85-86).

Logo em seu anúncio, o preço dos carros foi reduzido em 22% a partir de uma renúncia fiscal do Estado para com as montadoras (BOSI; DIAS, 2005, p. 62). O Salário nas montadoras de São Bernardo aumentou com correções mensais equivalente a taxa inflacionária e aumento real de 20%, além de avançarem na conquista do 14º salário devido ao recorde de vendas (BRESCIANI, 1997, p. 57). Galvão (1996) é crítica quanto às câmaras setoriais, pois elas geraram ganhos, de fato, mas somente para a elite do operariado. Esse modelo é benéfico para essa elite, porém, por conta disso, há uma fragmentação geral de interesses e descentralização da ação coletiva findando no ABC a contestação sobre a definição de categoria legal baseada na unicidade sindical. Outrossim, a câmara aprofunda a descentralização dessas negociações isolando um segmento da categoria dos demais, a categoria anteriormente dos metalúrgicos do ABC, agora passam a ser os metalúrgicos do setor automotivo, assim após o complexo automotivo se desagregar os acordos passam a envolver, de forma separada, os metalúrgicos das montadoras, das autopeças, das empresas de bens de capital até o momento que a negociação se reduz a lógica da própria empresa.

A alteração referente às câmaras setoriais resultou em três posições sobre o novo formato das relações trabalhistas: Defesa de uma reforma do sistema de relações de trabalho. CUT, Força Sindical e o Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE) reconheciam essa como a melhor proposta voltando-se para a democratização das relações de trabalho com liberdade e autonomia sindical. Para isso, seria necessária a eliminação do imposto sindical, unicidade e Justiça do Trabalho. No entanto, a posição da Força Sindical e o PNBE favoráveis às flexibilizações nas relações trabalhistas em prol do neoliberalismo enfraqueceram essa frente; Defesa da desregulamentação do trabalho, composta pelas principais organizações empresariais como FIESP, Febraban e Confederação Nacional da Indústria (CNI). Pretendiam as livres negociações por empresa e na prevalência do negociado sobre o legislado; o terceiro grupo buscou a reforma parcial das relações de trabalho reunindo a CGT e a CNTI. Defendiam a unicidade sindical, as contribuições compulsórias, o poder normativo da justiça do trabalho e a CLT como um todo (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 101-102).

A posição da CUT baseava-se no intuito de estabelecer um contrato coletivo de trabalho com enfoque no fortalecimento dos sindicatos. A livre articulação seria negociada com base no nível nacional do ramo de atividade até a empresa, propondo que os níveis superiores, de salário e condições de trabalho definissem as condições mais gerais (LEITE, 1997, p. 26). A Justiça do Trabalho seria utilizada somente caso existisse um impasse na negociação. No entanto, esses pressupostos ficaram paralisados, o que ficou disso foi um cronograma de redução progressiva da jornada de trabalho iniciado em 1995 (BRESCIANI,

1997, p. 95-96). A Justiça do Trabalho praticamente fechou as possibilidades de contratos coletivos de trabalho durante os anos 90 (DA SILVA, 2012, p. 42).

Outros motivos explicam o fracasso do contrato coletivo, como a incompatibilidade desse novo contrato com a base intervencionista da legislação brasileira, a prevalência do negociado sobre o legislado e o forte ataque que esse tipo de contrato estava sofrendo por parte do governo em países como Estados Unidos e Itália no momento em que se pensava negociá-lo no Brasil (MOTA, 2006, p. 32).

Na visão dos trabalhadores cutistas participantes desse espaço tripartite, o objetivo de sua atuação dentro das câmaras consistiu na criação de condições para superar a adversidade do período recessivo buscando uma política de estabilização em conjunto com as políticas industriais (BARBOSA, 2002, p. 45). O acordo inicialmente abrangia somente os metalúrgicos de São Bernardo do Campo, Santo André e Betim, logo após foi estendido aos 450 mil metalúrgicos da Federação Estadual dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo da CUT por conta da atuação do presidente do sindicato de São Bernardo, Vicente Paulo da Silva, conhecido como Vicentinho (GALVÃO, 1999, p. 120).

Entretanto, as câmaras setoriais duraram pouco tempo, o desmonte foi iniciado na crise do governo Collor e se completou com o lançamento do Real, em 1994. O Plano Real favoreceu a política de abertura comercial aumentando a fragilidade da indústria nacional, essa vulnerabilidade provocou o declínio dos espaços de participação construídos nos governos Collor e Itamar (BARBOSA, 2002, p. 46). Por causa da crise econômica, o patronato brasileiro alegou a impossibilidade de acompanhar a política salarial e de emprego das montadoras (GALVÃO, 1999, p. 120).

Após isso, com o fechamento das câmaras setoriais, verificou-se a diminuição do espaço de intervenção institucional da CUT. Decréscimo marcado também pelo caráter defensivo das lutas como exemplo os protestos de trabalhadores contra as privatizações das empresas estatais. Por isso, embora a CUT tenha perdido a batalha no combate das privatizações, sua luta foi importante para denunciar o projeto do governo para toda a população como uma administração contrária aos mais pobres (CARVALHO, 2014, p. 92).

Ainda referente às mudanças, Luiz Marinho, um dos grandes nomes do sindicalismo nacional da CUT, destacado pela sua administração no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, explica os motivos da mudança da central, da nova postura em relação aos governos eleitos durante os anos 90.

Luiz Marinho: [...] na verdade, nós não mudamos de postura; nós sempre reconhecemos os interesses das empresas. O que mudamos foi um processo de evolução da sociedade brasileira, das empresas, do processo que nós tínhamos, como ditadura militar. Hoje é um processo democrático. Nós tínhamos ditadura militar e tínhamos ditadura na relação capital e trabalho. Para você fazer uma negociação, para fazer a sua pauta ser ouvida, para sentar à mesa para negociar era preciso realizarmos greves, porque o simples fato do desejo de negociação... ela [a negociação] não acontecia. Ela só acontecia após a greve existir. Essa é a pequena diferença que existe entre final da década de 1990 e o início da década de 1980. A década de 1980, como um todo...⁴⁷

Sobre a luta da central contra os pilares da estrutura sindical, uma das pautas, a negociação coletiva, foi enfraquecida ainda mais com a instituição da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), criada no fim do governo Itamar Franco e reeditada por Fernando Henrique. A medida estimulou a descentralização da negociação coletiva, pois legisla sobre matérias cujos resultados são díspares de empresa para empresa (GALVÃO, 1999, p. 125).

O Brasil, após a eleição de Collor, entrou na rota de países aplicadores da política neoliberal aprofundando características como reestruturação produtiva e aumento do desemprego. Essa política foi mantida e, de certa forma, acentuada por governos posteriores como Itamar e Fernando Henrique buscando o enfraquecimento das negociações coletivas em mãos do movimento sindical. O movimento neoliberal ocorrido no Brasil foi um reflexo tardio do que já ocorria na Europa após a queda da União Soviética, mesmo assim, não consideramos esse movimento de mudanças na lógica trabalhista e enfraquecimento sindical por parte dos governos como inevitável, visto que:

[...] a descentralização das negociações coletivas não é uma decorrência direta do novo modelo produtivo nem da nova etapa do processo de globalização, como poderia se argumentar. Ela é condicionada pela correlação de forças: reflete a perda da influência política das organizações sindicais e sua capacidade de reagir a ofensiva do capital [...] Assim, se a tendência à fragmentação e à descentralização avança, não é porque a acumulação “flexível” e o aumento da competição internacional exigem respostas mais rápidas e adequadas à peculiaridade de cada empresa. Diferenças sempre existiram e não impediram a realização de acordos coletivos mais ou menos amplos. Essa tendência só se difunde quando o movimento sindical sucumbe diante da “inevitabilidade”, passando a assumir a diversidade existente entre setores (e empresas) como critério fundamental de negociação. A partir daí, é cada um por si... e ninguém em nome de todos (GALVÃO, 1999, p. 127).

As políticas de reestruturação produtiva, a chegada das empresas estrangeiras em locais excluídos de um passado de grande tradição de agitação sindical conhecido como

⁴⁷ Disponível em: http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/709/entrevistados/luiz_marinho_1998.htm. Acesso em: 13 jun. 2019.

“greenfields” também são causas do enfraquecimento sindical na década de 80 e 90 em todo o mundo. Além das novas transformações no caráter produtivo, há uma política deliberada por parte das empresas de evitar a negociação com os sindicatos (LEITE, 1997, p. 10).

Como já debatido, na década de noventa em razão dos governos de ideologia oposta aos objetivos da CUT vencerem a partir do voto popular, aliado à mudança na conjuntura econômica do país, essas transformações fizeram os sindicalistas alterarem sua postura política. A conjuntura dos anos 90, claramente, foi desfavorável para os trabalhadores brasileiros e para a CUT, pois esse organismo obrigou-se a realizar lutas defensivas para garantia do emprego. No entanto, com o desgaste de Fernando Henrique e seu neoliberalismo ortodoxo, a conjuntura no início dos anos 2000 ficou mais propícia para o avanço dos trabalhadores, bem como a inédita chegada de um candidato do PT ao governo.

3.4 Governos petistas: do auge à diminuição da atividade sindical

Em 2002, Lula é eleito para a presidência do Brasil. É necessário lembrar que o candidato é o maior representante do Novo Sindicalismo e da CUT. Desde 1989, em sua primeira eleição, a candidatura é fundamentada no histórico das greves do ABC paulista nos fins da ditadura, obviamente a imagem desde esse momento de Lula ampliou-se devido sua participação no Partido dos Trabalhadores, mas a figura Lula está, até hoje, ligada ao seu surgimento no período grevista do ABC Paulista. Assim como Lula, outras figuras históricas do PT estão imbricadas ao surgimento do novo sindicalismo.

Com a eleição de Lula, a primeira de um governo de esquerda após o período populista, criou-se a expectativa de grandes mudanças no cenário político nacional. No ramo sindical, esses anseios foram de igual tamanho, inclusive, pela importância desse assunto por parte do próprio presidente.

Contudo, apesar da empolgação no meio sindical, durante os governos petistas foram diminuídas as propostas para a mudança da estrutura sindical nos congressos da CUT.

A proposta de alteração da estrutura no congresso cutista surgiu após a eleição de Lula e por intermédio do Sistema Democrático de Relações de Trabalho (SDRT), reafirmando pautas históricas da central prevendo contrato coletivo de trabalho, o fim da unicidade e do imposto sindical (CUT, 2003, p. 27). Essa proposta do SDRT como atualização a antiga ideia de sindicato orgânico, o objetivo dessa vez consistia em criar ramos de atividade com uma base mínima estatual, em todos os Estados brasileiros (MOTA, 2006, p. 41).

A vitória na eleição já demonstra o caráter da CUT para com seu governo eleito. Para eleição de presidente no 8º CONCURTO, o próprio Lula entrevistou no processo indicando Luiz Marinho para a presidência da central, com isso, o ex-presidente João Felício deixou de ser reeleito. Mesmo com ambos os candidatos à presidência da central participarem da mesma corrente cutista, a Articulação Sindical, Felício possuía uma maior crítica ao governo. Já Marinho é um sindicalista do ABC, região expoente do sindicalismo propositivo no interior cutista, isso demonstrou o caráter de atuação governo em conjunto com a CUT de buscar facilitar a governabilidade (GALVÃO, 2006, p. 137).

Com Lula na presidência, a CUT ganha mais espaço no aparelho governamental, o caso mais emblemático é em 2005, quando Luiz Marinho presidente da central assume a pasta do Ministério do Trabalho. Os avanços institucionais desse período se assemelham muito aqueles do período populista. Até por isso, com tais mudanças, a organização sindical privilegia o caráter institucional (CARVALHO, 2014, p. 125-126). A central teve, inclusive, que remanejar sua direção executiva em função de diversos dirigentes ocuparem postos no governo federal e municipal de São Paulo, a renovação de quadros necessária foi de 33% na executiva já nos primeiros meses do governo Lula (CARVALHO, G, 2014).

Além disso, são criados 18 conselhos nacionais, reformulados os antigos conselhos além de ampliarem-se as conferências nacionais (CARVALHO, 2013, p. 143). Destaca-se a participação do movimento sindical no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; Conselho de Relações do Trabalho; Conselho deliberativo do fundo de Amparo ao Trabalhador e Conselho Nacional de Economia Solidária (RAMALHO; CORDEIRO; SILVA, 2014, p. 48).

A CUT encaminhou algumas iniciativas para mudança sindical e das relações de trabalho, mas a maioria esbarrou no congresso nacional, fóruns e conselhos que a central participava. Diante desses entraves, vale o questionamento da efetividade da participação nos meios institucionais (CARVALHO, G, 2014).

Outro quesito dessa institucionalidade é a tentativa de manutenção das relações de trabalho e da estrutura sindical por meio de um fórum convocado pelo próprio governo. Todavia, como já debatido no segundo capítulo, o FNT não logrou grandes êxitos. Como afirma Flavio Benites:

Durante o governo do Fernando Henrique não se quis fazer a reforma do sistema sindical, vários agentes sociais não quiseram e são responsáveis por nada ter acontecido. E depois, nos governos do PT, vários agentes sociais também não quiseram que a reforma da CLT acontecesse. Então, não é que o Fernando Henrique

não quis, o Lula não quis, o PT não quis. É sempre um conjunto de relações que determina o resultado. Não rolou, como se diz por aí. Não rolou⁴⁸.

Nesse momento, com o PT no governo a CUT viveu outra ambiguidade devido sua tática de participação nos fóruns institucionais, pois ao mesmo tempo em que garantia ganhos para os trabalhadores, fazia isso a partir da reprodução do sistema capitalista no país. Isso confere uma contradição, pois a central nasceu negando a conciliação entre capital e trabalho⁴⁹. Tal ambiguidade existe desde os anos noventa nos debates internos, mas aumenta com a chegada de Lula na presidência. Obviamente, a luta sindical, em uma das suas expressões, busca gerar melhor condições de vida para os trabalhadores, mesmo vivendo sob o modo de produção capitalista. Todavia, algumas propostas do movimento sindical como exemplo o crédito consignado traz à tona um debate sobre a financeirização da vida dos trabalhadores e, com isso, a CUT vai perdendo a capacidade de se opor aos interesses do capital (COLOMBI, 2018, p. 164-165).

Nos questionamentos sobre a reforma sindical estabelecida com base no FNT, quando os dirigentes podiam escolher mais de uma alternativa para suas respostas, apresenta-se um aspecto do legalismo no qual uma expressiva parte concorda na inexistência de demanda para organização sindical no quesito macropolítico, além de considerar os próprios dirigentes como despreparados para a reforma sindical.

Tabela 4 - Dificuldades para aprovação da reforma sindical enviada ao congresso em 2005

Falta de pressão no congresso	Composição do congresso era desfavorável	A proposta negociada não representa os anseios da base sindical	A forma de estabelecer consenso com outros autores contribuiu para articular os	As garantias proporcionadas pela estrutura acomodaram os dirigentes, inviabilizando uma reforma	Os trabalhadores estão mais preocupados com suas demandas que com a organização sindical	Houve confusão no debate sobre a reforma sindical e trabalhista que pretende flexibili	Os sindicalistas em geral não estão preparados para a reforma sindical
-------------------------------	--	---	---	---	--	--	--

⁴⁸ Disponível em: <http://www.dmtemdebate.com.br/sindicalismo-o-novo-mundo-do-trabalho-e-a-defesa-das-democracias-entrevista-especial-com-flavio-benites-parte-1/>. Acesso em: 21 maio 2019.

⁴⁹ Sem nos adentrarmos muito na questão, mas até hoje em documentos e discursos oficiais a CUT se declara uma central sindical socialista, tal afirmação é demonstrada por meio de seu anterior presidente Vagner Freitas. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/papel-da-cut-e-defender-uma-sociedade-socialista-diz-vagner-freitas-6c2b>. Acesso em: 3 dez. 2019. Mesmo assim, nunca existiu uma teoria clara de como seria esse socialismo na central. A CUT rejeita tanto o modelo de regime ocorrido nos países do leste europeu, como a socialdemocracia europeia, essa atitude dificulta a caracterização de suas posições ideológicas (SÓRIA-SILVA, 2005, p. 36).

				setores			zar direitos	
Tota l	36%	35,1%	29,1%	19,7	18,2	27,4%	32,7%	26,7%

Fonte: CUT (2006).

Os dirigentes da CUT entenderam a institucionalidade como o principal órgão de intervenção para as mudanças. Mesmo assim, os sindicalistas fazem uma crítica referente a isso, pois faltou pressão das bases para aprovação desse ponto no congresso, até porque a CUT não realizou grandes manifestações populares em favor da outorga do FNT. As manifestações, no entanto, caso fossem realizadas, dependeriam de uma maior energia da central em comparação com o pragmatismo das negociações institucionais. Desse modo, ao invés de gastar dinheiro para estruturar movimentos, preparação das bases sindicais, convencimento e demais atividades para realização da manifestação os dirigentes apostaram em audiências com congressistas e ministros. Até porque uma manifestação reduzida poderia afetar a imagem da central (CARVALHO, G, 2014).

Importante destacar, a título de maior ilustração dos dados da Tabela 4, que as correntes minoritárias da CUT renunciaram a participação no FNT. Mais precisamente essas correntes são: O Trabalho; Alternativa Sindical Socialista; CUT Socialista e Democrática (ligada a corrente Democracia Socialista do PT); Corrente Sindical Classista, ligada ao PCdoB e Movimento por uma Tendência Socialista (MTS) ligada ao Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU). O motivo principal para ausência dessas organizações consistiu no caráter tripartite do fórum, isso apareceu para esses setores como uma forma de cooptação, reduzindo o poder das correntes minoritárias (GALVÃO, 2012, p. 194).

No FNT, a Força Sindical defendeu a pluralidade na cúpula sindical e unicidade na base, reconhecimento das centrais e extinção gradativa do imposto sindical. A CUT se mostrou disposta a negociar a manutenção parcial da estrutura sindical. Mesmo assim, o que restou do FNT foram algumas medidas como a lei nº 11.648/2008 reconhecendo legalmente as centrais, a portaria 186 detalhando os procedimentos necessários para o registro, impugnação e negociação dos conflitos de representação e a criação do Conselho de Relações de Trabalho pela portaria nº 2.092/2010 (VÉRAS DE OLIVEIRA; LADOSKY, 2018, p. 112-114). Outros organismos contrários às possíveis mudanças na estrutura sindical criaram o Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST) canalizando-se como organismo de oposição a reforma. Posteriormente a esse início de contraposição ao FNT, por meio de outro fórum, as

sete confederações integrantes do FST criaram a Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST) (GALVÃO, 2012, p. 192).

João Felício, importante dirigente da CUT, ressalta que no FNT foi benéfica a pluralidade sindical irrestrita ter sido rejeitada.

Neste sentido, a solução encontra pelo FNT é avançada e original. Ela evita os extremos. Nem mantém a distorcida unicidade, que estimula sindicatos de carimbo, e nem permite a pulverização do sindicalismo. Fixa metas de sindicalização e prazos para garantir a exclusividade de representação. Coloca barreiras para aqueles que querem fragmentar os sindicatos, e ao mesmo tempo, dá o direito à base para criar outra entidade caso a existente não comprove sua representatividade. Esse caminho garante a autonomia sem dar brechas à divisão. Ele é plenamente realizável e não traz maiores riscos (FELÍCIO, 2004, p. 112)

A exaltação do dirigente após as conversas do FNT, refere-se que um sindicato poderia ter exclusividade de representação caso associasse 20% dos trabalhadores de sua base. Em diversos locais, tais práticas, mesmo após essa proposta do FNT, sedimentariam a unicidade sindical (MOTA, 2006, p. 76).

O combate a unicidade se transforma na inserção e disputa da CUT nos sindicatos já existentes. A ação é orientada para a concorrência em condições já estipuladas (CARVALHO, G, 2014). Em diversos locais essa disputa ficou facilitada para CUT após se tornar a maior central e com recursos para disputar eleições sindicais em locais de fraca concorrência.

No 9º congresso da CUT, realizado em junho de 2006, os sindicalistas aprovaram questões como: apoio à reeleição de Lula; críticas à política econômica do governo e apresentação de pautas relacionadas ao trabalho como mais empregos e diminuição da jornada de trabalho; universalização dos direitos com enfoque a política institucional; fortalecimento da estrutura e organização da CUT; e relação com os movimentos sociais (CARVALHO, 2013, p. 151).

A CUT enfatizou nesse congresso a necessidade de organização sindical por ramo de atividade para superar a estrutura sindical. Ou seja, nessa lógica os sindicatos se fundiriam em grandes sindicatos estaduais e até nacionais e assim negando a lógica das categoriais por municípios. No entanto, esse assunto parece ser difícil de ser implantado na prática por questões corporativas dos próprios dirigentes.

[...] Não adianta apenas dizer que nosso sindicato vai se juntar e vai ficar mais forte. É só marcar a assembleia, votar a fusão e começa a briga. Dois secretários gerais têm que virar um; dois tesoureiros que têm que virar um. Como você estabelece um mecanismo de representação da categoria? Quero dizer: eu acho que isso é parte desse debate nesse projeto. (Dirceu Travesso/Didi. Membro da executiva nacional da CUT e da diretoria do Sindicato dos Bancários de SP) (CUT, 2002, p. 146).

Essa corporativização é identificada quando pouquíssimas fusões sindicais ocorreram no Brasil, mas ao contrário disso se criaram mais de 5500 novos sindicatos de 1988 a 2001 (FILGUEIRAS, 2008, p. 146).

Tabela 5 - Número total de fusões e a discriminação por principais setores econômicos

Setores profissionais selecionados	Fusões
Indústria	47
Comércio	27
Transportes terrestres	8
Educação e cultura	6
Servidores públicos	22
Trabalhadores rurais	33
Total entre todos os setores	156

Fonte: IBGE (2002).

Para Filgueiras (2008, p. 108-109), com informações que também lançamos no capítulo 2 sobre as transformações sindicais ocorridas Nova República, em sua visão as fusões sindicais deixam de ocorrer por dois motivos: a identidade de fração, manifestada pela própria organização segmentada do sindicalismo brasileiro e o sentimento de posse no qual o sindicato é tido como uma propriedade do dirigente, mantendo atitudes como vaidade e ciúmes com outros sindicatos.

Esse corporativismo é verificado na disputa sindical, a concorrência é pequena com imensa maioria das eleições possuindo apenas uma chapa. Poderíamos nos questionar relacionando esse dado com uma coesão do movimento sindical, mas a própria existência da unicidade e de diversos sindicatos desmente essa hipótese sobre a possível coesão sindical.

Tabela 6 - Número de chapas concorrentes no 1º escrutínio da última eleição realizada - 2001

	Total	1 chapa	2 chapas	3 chapas	4 chapas	5 chapas ou mais	Sem declaração
Brasil	11.354	9.256	1754	248	55	31	10

Fonte: IBGE (2002).

O legalismo pelo seu medo das bases tem receio de criar um tensionamento político ao redor de outro sindicalismo já consolidado na categoria. Afinal, perder a eleição sindical

significa ser posto de fora da luta sindical referente ao monopólio legal de representação (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 45).

Sobre o governo Lula, durante todo mandato, as relações do governo e da CUT buscaram ser cordiais, alguns elementos baseiam esses acordos: 1 - a semelhança político-ideológica entre as lideranças cutistas e os integrantes do governo Lula; 2 - conversão ideológica semelhante das correntes majoritárias do PT e da CUT, levando a essas tendências a assimilação da ordem capitalista refletindo no sindicalismo propositivo iniciado nos anos 90 no qual a negociação supera a contestação, estimulando o individualismo e a luta corporativa. A mobilização e organização das bases sindicais dá lugar à ação institucional e a submissão a lógica eleitoral; 3 - crítica superficial das correntes majoritárias a política do governo, inexistindo um projeto de ruptura além de faltar uma pressão da central para as pautas suas que são contrariadas pelo governo como a redução da taxa de juros; 4 - posição de Lula enquanto líder sindical, o presidente tratava os antigos companheiros, tanto da CUT quanto das demais centrais de maneira paternalista, inclusive, aconselhando os mais jovens a participarem da disputa prioritariamente institucional deduzindo que, no contexto de seu governo, inexistia espaço para confrontação, dando dicas para os dirigentes possuírem um tom propositivo (GALVÃO, 2006, p. 140-142).

É importante notar que a conjuntura do 9º congresso da CUT foi conturbada por saídas de diversas correntes no interior da CUT. A primeira a deixar a central foi a Convergência Socialista ligada ao PSTU em 2004 que, logo após, formaria a CSP-CONLUTAS. Mais tarde, em 2006, retiram-se da central a corrente “Frente de Esquerda Socialista”, instituindo a Intersindical. Essas duas correntes criticavam a política neoliberal do governo Lula, o baixo crescimento do país e o alto lucro obtido pelos bancos. E, por fim, a Corrente Central Classista (CSC) deixa a CUT em 2007 após desentendimentos nas formações das chapas que disputariam o comando da central. Essa corrente ainda criticava a concepção de um sindicalismo de serviços e a política econômica ortodoxa do governo, além do crescente hegemonismo praticado pelos integrantes da Articulação Sindical a principal corrente sindical da CUT (COLOMBI, 2018, p. 143-144).

O 10º Congresso da CUT, realizado em 2009, buscou dar continuidade a um novo modelo de desenvolvimento a partir da participação popular nas decisões políticas, além de buscar um aumento na base de representação por conta do reconhecimento jurídico das centrais (CARVALHO, 2013, p. 161).

Nota-se a conformação da institucionalização, a central procura uma maior parcela de trabalhadores em sua representação, mas essa busca não consiste em instituir uma política

adequada para a classe trabalhadora presente na base de outras centrais, e sim com o intuito de conquistar as verbas destinadas proporcionalmente pelo tamanho das centrais sindicais após sua regulamentação.

O imposto sindical na visão da CUT serve para fazer luta, mas, nesse caso, as lutas aparecem em uma situação de concorrência com as outras centrais sindicais regulamentadas, tal medida é, inclusive, chamada pelos dirigentes como disputa de bases (CARVALHO, 2013, p. 248).

No ano de 2010, ocorre a eleição de Dilma, após isso se cria uma situação confortável para o PT e a CUT no âmbito eleitoral, pois Lula tinha feito dois mandatos com grandes taxas de aprovação popular e o partido conseguiu colocar uma sucessora de Lula no poder, obviamente também apoiada pela CUT.

A CUT influenciou enormemente as vitórias do PT. Dos 88 deputados federais eleitos pelo partido em 2010, quarenta deles possuíam, no passado ou no momento em que foram eleitos, vinculações diretas com o movimento sindical, ou seja, eram oriundos da CUT. Essa proporção corroborava com quase metade da bancada petista no congresso (CARVALHO, G, 2014). Ainda hoje a parcela da bancada do PT é vinculada diretamente ao sindicalismo.

Com os resultados, pode-se fazer um balanço positivo da central em relação ao seu crescimento. A CUT passou de 1.388 entidades oficiais para 1.863, ou seja, de 2000 a 2010 a central teve um crescimento de 34% de representação nos organismos oficiais (CARVALHO, G, 2014).

Na 13ª plenária da CUT, no ano de 2011, a central afirma que a estrutura sindical permanece, pois boa parte de sua base sindical não vivenciou as questões ideológicas de combate à estrutura vividas no início da CUT. Além disso, o Sistema Democrático de Relações de Trabalho não foi efetivado na prática, ambas variáveis seriam os motivos para a permanência da estrutura sindical (CUT, 2011, p. 53).

Essa plenária marca uma ofensiva da CUT, buscando uma linha mais contestatória em contraposto a linha negociada realizada desde o seu quarto congresso em 1991. Tais ações em busca desse avanço programático deveriam centrar-se na luta contra a privatização dos aeroportos, por uma Petrobras 100% estatal, lutar contra as concessões da gestão portuária além da reestatização do que já foi privatizado como empresas como a Vale, o setor elétrico e telefônico (CARVALHO, 2013, p. 241).

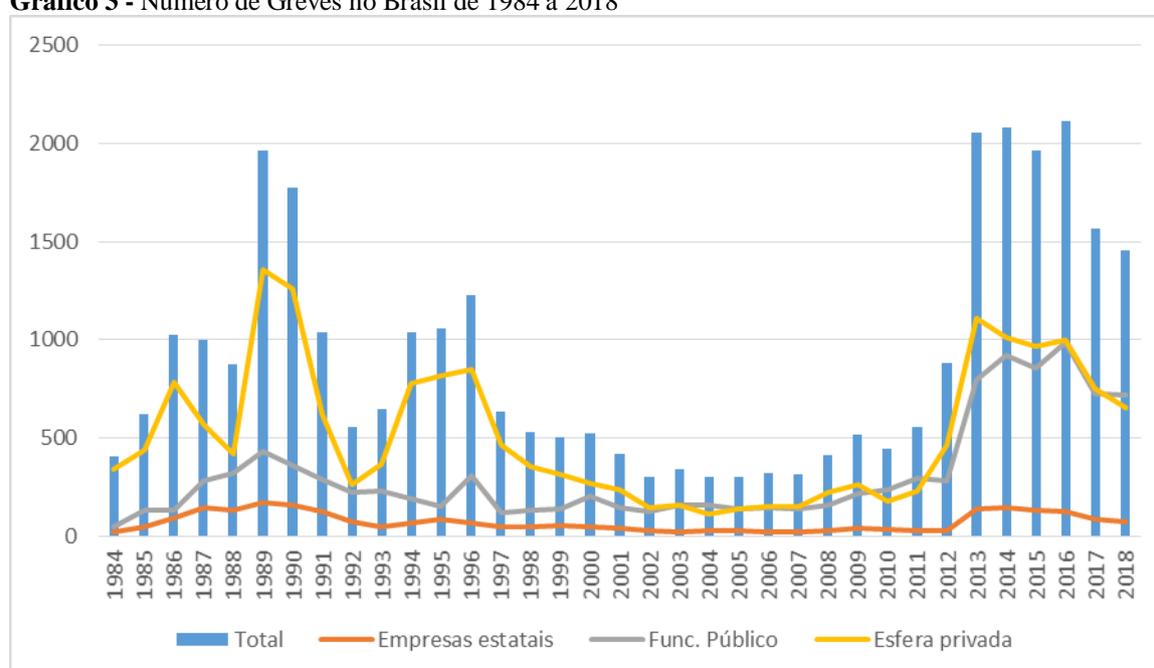
Realmente, após 2011, com a eleição de Dilma e o país sobrevivendo bem a crise econômica internacional os sindicatos investem nas suas pautas históricas relativas aos ganhos

trabalhistas, correndo atrás do que fora perdido nos anos do neoliberalismo ortodoxo de Fernando Henrique Cardoso, buscando empurrar o governo mais à esquerda.

O governo Dilma também foi elogiado pelos sindicalistas cutistas por reduzir o poder do capital financeiro e pela valorização do sistema bancário público brasileiro. O enaltecimento foi em decorrência da diminuição dos juros, forçando os bancos privados a realizarem a mesma política (CILLA; JARD DA SILVA, 2015, p. 114).

Percebe-se um aumento de greves nesse período, com destaque das greves do setor público. Tais dados demonstram que o sindicalismo até 2014 estava em um avanço para conquistar salários maiores, superando o defensivismo da década de 90.

Gráfico 3 - Número de Greves no Brasil de 1984 a 2018



Fonte: DIEESE (2018).

Marcelino (2017, p. 205) afirma que há um novo ciclo específico de greves nos governos do PT. De 2004 até 2012, o país viveu um ciclo de greves ofensivas⁵⁰ com os trabalhadores reivindicando melhores salários e ampliação dos benefícios trabalhistas. O novo ciclo grevista somente ficou atrás da década de 80 quando o Brasil era líder em conjunto com a Espanha em horas de trabalho paralisadas.

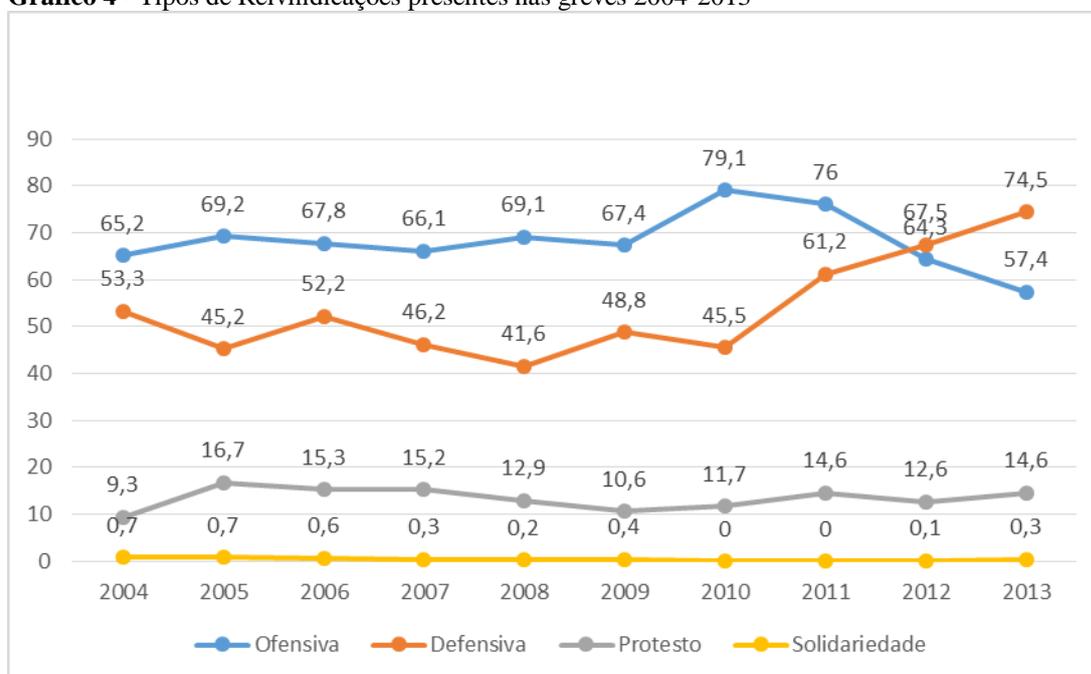
Essas greves ofensivas desmascaram a possível ideia de cooptação do governo com os trabalhadores. A CUT sofreu um processo de institucionalização devido a participação no governo, isso é verdade, mas essa atitude não desmobilizou os trabalhadores. Os ganhos de

⁵⁰ Greves ofensivas são referentes à conquista dos trabalhadores sobre os lucros da empresa ou do Estado.

salário mínimo e o aumento de greves ofensivas demonstram esse comportamento de colocar as classes trabalhadoras de forma ativa durante o governo.

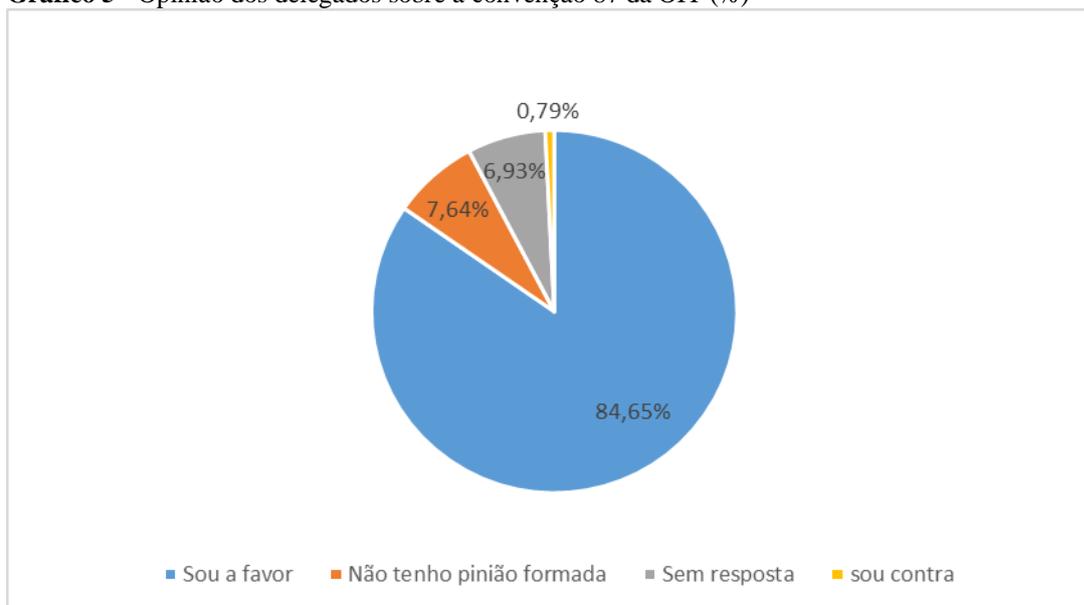
Dessa forma, é equivocado, nesse quesito, comparar a CUT com o sindicalismo populista quando esse usava a tática de “apertar os cintos” para preservar o governo. A central em nenhum momento deixou de realizar greves nos seus locais de trabalho com medo de prejudicar as administrações petistas. A tabela do gráfico referente as greves e do sindicalismo em geral, não somente da CUT. Todavia, caso a central deixasse de realizar greves, por ser o maior agrupamento político no âmbito sindical certamente teríamos outros números mais desfavoráveis. No mais, setores como bancários, petroleiros e o ABC Paulista, locais de destaque do sindicalismo cutista, tiveram ótimos ganhos nesse período.

Gráfico 4 - Tipos de Reivindicações presentes nas greves 2004-2013



Fonte: MARCELINO (2017).

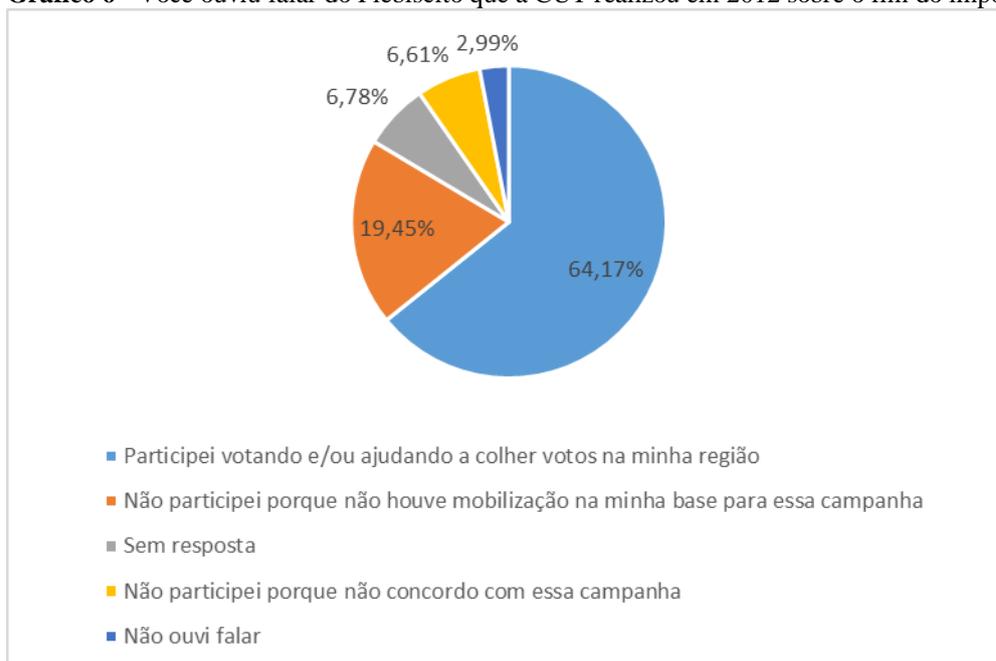
Diante dessa ofensividade das pautas cutistas, no 11º congresso realizado no ano de 2012, ao perguntarem para os delegados sindicais nacionais da CUT sobre a convenção 87 OIT, relativa a liberdade sindical, a imensa maioria mostra-se favorável a medida histórica da central.

Gráfico 5 - Opinião dos delegados sobre a convenção 87 da OIT (%)

Fonte: CUT (2013).

Esse aspecto gera outro debate do legalismo na CUT, referente ao aspecto teórico. O velho sindicalismo era despossuído de uma grande convicção sobre a temática de aspectos estatais interferindo nos sindicatos. Os sindicalistas populistas eram contrários à aprovação da Convenção 87 da OIT. Já os sindicalistas cutistas demonstram um avanço ao serem questionados sobre esse quesito. A ideologia teórica da CUT tem inúmeros avanços em comparação com a ideologia dos sindicalistas populistas demonstrando que o histórico de rejeição aos aspectos do Estado burguês no controle dos sindicatos quando a central ainda estava fora hegemonicamente, dos espaços oficiais influem sobre alguns quesitos no debate interno desse organismo.

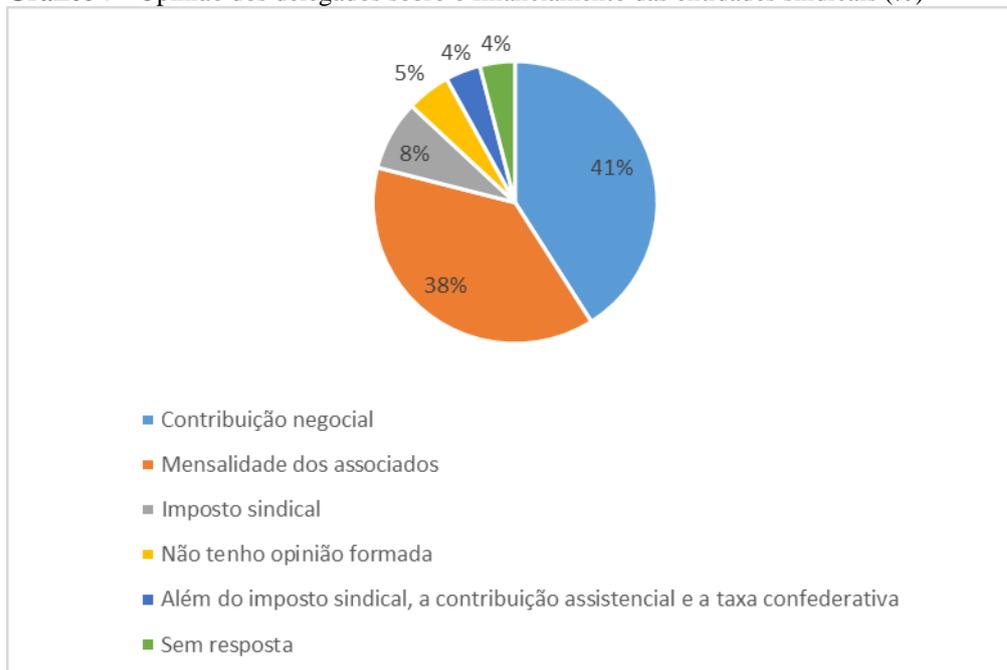
No entanto, no próprio documento, quando analisado sobre uma questão prática de atuação como o plebiscito sobre o fim do imposto sindical, o número de aderentes diminui em comparação a aprovação da convenção da OIT. Nisso soa uma grande questão, no plano teórico a ideologia da CUT é contrária aos diversos aspectos da estrutura sindical, tanto em seus documentos quanto em fala de seus dirigentes. Contudo, analisando um caso prático como uma simples convocação de um plebiscito sobre o tema já gera controvérsias. Veja que a pauta do plebiscito é apenas uma questão de propaganda, na divulgação da proposta nenhum sindicato foi obrigado a adotar determinada medida com relação ao imposto sindical, mesmo assim um quarto dos dirigentes, por algum motivo, deixou de participar da ação.

Gráfico 6 - Você ouviu falar do Plebiscito que a CUT realizou em 2012 sobre o fim do imposto sindical? (%)

Fonte: CUT (2013).

Tratando-se de um assunto mais complexo que a aprovação da convenção, o gráfico 6 analisa um caso prático da CUT, no qual a central historicamente se posicionou contra ao longo da realização de seus congressos e plenárias. A teoria e prática confrontam a CUT contra si própria demonstrando a dificuldade de luta contra a estrutura sindical, pois, embora o número de sindicalistas que fez algo prático seja a maioria, a parcela que se ausentou da campanha é significativa se levarmos em conta que isso é uma pauta histórica da central desde sua fundação.

Ainda no debate sobre o imposto sindical restam outras complexidades no interior da central.

Gráfico 7 - Opinião dos delegados sobre o financiamento das entidades sindicais (%)

Fonte: CUT (2013).

Os números mostram a grande parte dos dirigentes favorável ao modelo da CUT de contribuição negocial. No entanto, uma parcela significativa apresenta um legalismo mais ortodoxo defendendo o recolhimento de contribuições compulsórias por parte dos trabalhadores. Consideramos significativa essa parcela por todo histórico de contrariedade da CUT a essa medida, embora no escopo geral seja minoritária.

Mesmo com uma ideologia superior ao velho sindicalismo no quesito de luta contra o sindicalismo de Estado, o legalismo sindical existe na CUT. Esse tipo de sindicalismo legalista é muito dependente do imposto sindical, visto que como os trabalhadores, sob essa concepção, são incapazes de defender seus interesses, também são avessos à contribuição financeira voluntária, bem como a filiação no seu respectivo sindicato, para solucionar esse empecilho somente o poder o Estado a partir das suas contribuições compulsórias (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 116).

No 12º congresso, realizado em 2015, demonstra-se que o apego às medidas estatais aumentou no interior da CUT, pois passou a ser elevado o número de dirigentes favoráveis ao imposto sindical e demais taxas compulsórias.

Tabela 7 - Opinião dos delegados sobre as formas de sustentação financeira dos sindicatos, federações, confederações e da CUT no 11º e 12º Concut

Formas de financiamento	11º Concut	12º Concut
Deve ser mantido o imposto sindical	7,8	17,5
Deve se basear na mensalidade dos associados que pagam porque são sindicalizados	39,8	36,8
Deve ter, além da mensalidade dos associados, uma taxa que todos pagam quando são fechadas as convenções e acordos coletivos (contribuição negocial)	42,6	27,0
Devem ser mantidas, além do imposto sindical, a contribuição assistencial e a taxa confederativa	3,8	6,9
Não tenho opinião formada	5,5	4,3
Não respondeu	4,5	7,7

Fonte: CUT/ Instituto observatório social (2016).

Cabe mencionar que o 12º congresso ocorre já na crise do governo Dilma e diminuição das greves ofensivas como demonstrado nos gráficos 3 e 4.

Esse estatismo, em um plano geral, corresponde à identificação das classes dominadas com a burocracia estatal variando conforme a conjuntura e a respectiva classe aderente possuindo a forma de o apego à ideologia meritocrática, mas com viés favorável às políticas inclusivas do Estado. Esse aspecto visa uma integração do operariado ao Estado, neutralizando a ocorrência de manifestações radicalizadas da classe operária, conferindo a maioria dos direitos às profissões reconhecidas pelo Estado, criando as bases para o sindicalismo de Estado (MARTUSCELLI, 2016, p. 7-9). Em nossa concepção, esse estatismo descrito acima atravessa ideologicamente a CUT, tal estatismo:

[...] no terreno sindical, aparece como um apego às normas legais que regulamentam a organização e a luta dos trabalhadores. Esse apego, isto é, esse legalismo, consiste fundamentalmente, ainda que não exclusivamente, na adesão à norma legal que estabelece o monopólio da representação sindical, vale dizer, na adesão ao sindicato de Estado, e na adesão às modalidades de ação próprias desse aparelho sindical,

acima de tudo na adesão à tutela da Justiça do Trabalho sobre a ação reivindicativa. Esse legalismo, em cada uma de suas múltiplas facetas, pratica e atualiza a crenças no Estado protetor (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 94).

Esse estatismo no ramo sindical e na sua luta corporativa delega que os grupos nele pertencentes apelem para o Estado, pois o concebem como instância suprema capaz de resolver os conflitos por meio de uma decisão justa. O cotidiano sindical diante da estrutura sindical representa, para esses grupos, a possibilidade de aproximação ao poder, de serem ouvidos e influenciarem as decisões políticas. Nessa perspectiva, se relativiza pressão sindical a partir da luta social contra a empresa e o Estado burguês, buscando o diálogo com esse Estado (SAES, 1985b, p. 114).

O governo do PT acaba sofrendo uma pressão maior desde 2014 na reeleição de Dilma Rousseff. A vitória apertada no pleito representou a polarização entre esquerda e direita no país demonstrando já na eleição a dificuldade de o partido governar o país. Em 2015, no primeiro ano de governo da presidente reeleita, foram iniciadas as crises com a oposição. Os opositores, maioria do congresso, desaprovam as medidas do governo ocasionando uma paralisia na presidência.

No próximo ano, após o início do segundo governo Dilma, em 2016, o golpe se desfere a partir de um impeachment e como afirma BOITO JUNIOR (2018) à resistência ao golpe foi fraca, um dos motivos é a estrutura sindical no qual algumas das centrais sindicais reconhecidas pelo Estado como a Força Sindical, inclusive, apoiaram o golpe. Das centrais de esquerda como a CUT, CTB e Intersindical, desses organismos, somente a cúpula dos grandes sindicatos mobilizou-se, a base manteve-se inativa na defesa do governo contra os golpistas.

Após o golpe e a ascensão de Michel Temer no poder, o ano de 2018, estava previsto para ocorrer eleições. Imaginava-se que Lula seria o candidato do PT. Contudo, como parte do golpe de Estado, Lula é preso impedido de realizar a sua candidatura. Com isso, mesmo diante das circunstâncias adversas, o PT decide participar da eleição com o candidato Fernando Haddad, que acaba perdendo o pleito para Jair Bolsonaro.

Com a eleição de Bolsonaro, mantém-se a retirada da obrigatoriedade do imposto sindical. Em entrevista, os dirigentes cutistas referendam a tese de dependência desse imposto.

[...] A receita caiu muito. Nós vamos ter que ter criatividade para, junto aos nossos sindicatos, criar receitas alternativas para a sustentação da central. Agora, por exemplo, nós conseguimos que a contribuição negocial, aprovada em assembleia pela maioria dos participantes, possa ser cobrada. Isso já é uma coisa importante que a gente construiu. E os sindicatos da CUT estão orientados a

isso, a reunir os trabalhadores em assembleia, para eles votarem por uma contribuição assistencial. Já seria uma arrecadação importantíssima para os sindicatos tanto da CUT quanto das outras centrais sindicais. Não vai deixar de existir o movimento sindical no Brasil muito menos os sindicatos. Com todas as dificuldades impostas, eu não tenho dúvida nenhuma que nós temos condições de resistir a isso. Essa é uma forma de arrecadação importante, enfatizar a questão da associação dos trabalhadores é cada dia mais importante, com campanhas de sindicalização. **Mas nós vamos ter que pensar outros modelos de arrecadação, que não sejam só o da contribuição da associação.** (VAGNER FREITAS - Presidente da CUT no momento da entrevista)⁵¹

A fala de Vagner Freitas acima demonstra a necessidade dos sindicatos de um amparo legal do Estado burguês. Mesmo a CUT, historicamente contrária ao imposto sindical, demonstrou-se na entrevista de seu dirigente máximo a incapacidade desse organismo sobreviver somente com as contribuições dos trabalhadores.

Ainda que alguns sindicatos combativos estejam livres da dependência do imposto sindical como parcela importante de suas receitas, esses mesmos organismos defendem a existência de outras contribuições compulsórias por parte do Estado, como as taxas assistenciais, bem como as contribuições confederativas. Afinal, tais contribuições, mesmo sendo compulsórias, por serem aprovadas nas assembleias sindicais, possuem um caráter mais democrático, por meio disso, inclusive, os sindicalistas combativos são impedidos de ver tais contribuições como uma intervenção do Estado na organização dos trabalhadores (GALVÃO, 2007a, p. 111).

Após a promulgação da reforma trabalhista, há uma mudança na forma de financiamento das entidades com maior enfoque nas taxas compulsórias dependentes de uma negociação coletiva. Cada vez mais os sindicatos condicionam acordos como banco de horas e participação nos lucros a uma taxa cobrada individualmente (VÉRAS DE OLIVEIRA; GALVÃO; CAMPOS, 2019, p. 675).

Mesmo sendo parte importante da receita de alguns sindicatos, o imposto sindical não é a principal peça da estrutura sindical. O ponto chave da estrutura são os sindicatos oficiais, caso inexistissem esses sindicatos, seria impossível o Estado definir critérios para o recebimento dos valores relativos às contribuições compulsórias (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 38). A própria criação do imposto sindical valida esse argumento, pois o imposto sindical foi criado somente em 1940 e reforçado em 1942, enquanto a estrutura sindical já existia desde 1931. Como já afirmamos, o imposto surgiu para revitalizar a estrutura sindical:

⁵¹Disponível

em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/17/politica/1545056931_483830.html?id_externo_rsoc=FB_BR_CM&fbclid=IwAR1V99o9USfTIRwWf1NJXO1S0beTGxzPq1C9SWRCWISMQ8Df_yqhYSni23k>. Acesso em: 6 jun. 2019.

[...] O imposto sindical nasce bem depois da implantação do modelo sindical corporativista [...] Portanto, não é o imposto sindical que explica a falta de liberdade sindical e sim o contrário, a falta de liberdade sindical, através da incorporação dos sindicatos ao Estado, é que explica a existência de tal imposto, não podemos confundir o criador com a criatura (BUONICORE, 1996, p. 105)

Adalberto Moreira Cardoso busca contestar os dados hegemônicos sobre a estrutura sindical. Em sua concepção, a principal fonte de renda dos sindicatos não vem do imposto sindical; também contraria outro argumento: as prestações de serviços não são a principal atividade dos sindicatos. Tais afirmações, propagadas inclusive no âmbito acadêmico sobre os sindicatos, não são comprovadas na realidade (CARDOSO, 1999, p. 99).

Mesmo assim, o autor também é crítico quanto à estrutura sindical, pois a instituição da unicidade sindical, por exemplo, assentou os sindicatos em pequenas bases municipais para limitar o poder dos sindicatos evitando a constituição de centrais sindicais (Ibidem, p. 100). O autor, assim como os demais críticos da estrutura sindical, é contrário à instituição do imposto sindical. No entanto, taxa os demais, também discordantes das contribuições obrigatórias, como conservadores, pois esses seriam favoráveis a um possível “mercado sindical”, mesmo com possíveis efeitos nefastos da possível perda de arrecadação dos sindicatos, apenas valendo o fato da ausência estatal na regulação sindical⁵² (Ibidem, p. 111).

Em seu artigo “O sindicalismo Corporativo não é mais o Mesmo”, consolidando seu argumento a partir de um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre sindicatos, no ano de 1992, demonstra que “para metade dos sindicatos brasileiros existentes em 1992 o imposto não era uma fonte de renda insubstituível”. Nesse mesmo estudo, conclui que os sindicatos são mantidos por contribuições associativas (Ibidem, p. 111- 112).

⁵² Cardoso se esquece que a questão principal do pluralismo sindical é que, quem decidirá pelos trabalhadores serão eles mesmos, e não o Estado burguês e seu corpo judiciário. Sem a imposição do Estado, os sindicatos dependem somente dos trabalhadores, sendo somente eles quem decidirão sobre sua melhor forma de organização e financiamento (BARISON, 2014, p. 206).

Tabela 8 - Participação do imposto sindical nas receitas dos sindicatos, segundo o tipo de sindicato

Percentual do imposto na receita Total	Total	Sindicatos urbanos						Sindicatos rurais	
		Empregadores	Agentes autônomos	Empregados	Profissionais liberais	Trabalhadores autônomos	Trabalhadores avulsos	empregadores	trabalhadores
Até 10%	29,00	43,12	22,40	25,20	28,50	12,32	29,18	22,27	30,54
De 11% a 20%	12,24	9,54	9,74	16,49	13,98	2,90	2,85	12,55	9,54
De 21% a 30%	7,26	5,14	6,82	9,02	6,07	2,17	2,49	10,51	5,48
De 31% a 50%	7,99	6,45	9,09	9,48	10,82	4,35	2,49	11,37	5,44
De 51% a 80%	6,42	6,00	8,77	6,20	10,03	5,07	3,20	8,80	5,41
81% ou mais	5,80	6,97	5,84	4,87	6,86	8,70	7,47	7,16	5,17
Sem declaração	31,29	22,79	37,34	28,74	23,75	64,49	52,31	27,33	38,41
Total	11.193	1.751	308	3.838	379	138	281	1.522	2.976

Fonte: IBGE (1992 apud CARDOSO, 1999).

Tabela 9 - Participação associativa na receita total dos sindicatos

Nº de associados	Média	N
1 a 50	54,70	971
51 a 100	47,23	714
101 a 500	46,65	2.719
501 a 1000	44,96	1.406
1001 a 2000	45,99	1.358
2001 a 5000	47,52	1.445
5001 a 10.000	43,84	450
10.001 a 50.000	42,38	195
50.001 ou mais	16,24	9
Sem declaração	30,90	4

Fonte: IBGE (1992 apud CARDOSO, 1999).

O estudo de Cardoso aponta para um dado interessante sobre as finanças sindicais. Entretanto, a tabela por ele utilizada omite a filiação a qual central tais sindicatos analisados possuem. Além do mais, se fomos nos ater aos fatos, na tabela 8 é demonstrado que o imposto sindical **não é a principal fonte de receita** dos sindicatos. Mesmo assim, analisando os índices da participação do imposto em grande parte dos sindicatos, principalmente em determinadas categorias, observamos que, mesmo sendo uma fonte de receita secundária, essa contribuição possui grande importância nos proventos sindicais. Afinal, dependendo do sindicato, essa porcentagem pode significar milhares de reais, já se fomos contar esse montante referente às centrais sindicais o valor vai para milhões⁵³.

Além disso, é necessário analisar o desenvolvimento do nível de participação do imposto nos sindicatos até a atualidade, pois, após o fim da obrigatoriedade do imposto sindical, a renda dos sindicatos caiu em 88%⁵⁴ em 2018 e 95 % no início de 2019, existindo mais de 15 mil ações judiciais por parte dos mais variados sindicatos, questionando o fim da respectiva contribuição⁵⁵. Ambos indicadores demonstram uma grande dependência dos

⁵³ A CUT e a Força Sindical receberam no ano de 2010, R\$ 27,3 milhões de reais relativos à contribuição confederativa paga em 10% pelo valor total de cada filiado ao imposto sindical.

⁵⁴ Esse dado é referente a todo sindicalismo, a queda de arrecadação da CUT nesse ano de 2018 foi de 95% (DIEESE, 2018), a maior redução de receita entre as centrais.

⁵⁵ Sobre a queda na receita dos sindicatos. Ver: < <http://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/28161-6-meses-apos-reforma-trabalhista-arrecadacao-de-sindicatos-desaba-88>>. Acesso em: 3 jul. 2018. Sobre as ações ver: < <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2018/06/30/stf-mantem-veto-ao-imposto-sindical-e-derruba-mais-de-15-mil-acoes-no-pais.htm>>. Acesso em: 3 jul. 2018. Sobre o ano de 2019 ver: <

sindicatos ao imposto sindical, não à toa, o acordo realizado no FNT com objetivo de eliminar o imposto sindical ao passar dos anos fracassou. A extinção do imposto somente foi outorgada, e de forma abrupta, com base na reforma trabalhista de Michel Temer. O fim da obrigatoriedade dessa contribuição não passou pelo consentimento dos sindicatos e das centrais. Mesmo assim, como já demonstrado em páginas anteriores, os sindicatos procuram brechas na lei para realizar alguma cobrança de maneira compulsória aos trabalhadores demonstrando sua dependência financeira ao imposto sindical.

Em uma tabela um pouco mais atualizada, referente aos dados do IBGE de 2002, mostram outra visão acerca da ideia de Cardoso. Dos sindicatos criados posteriormente a carta constitucional de 88, no mínimo, a metade de algum respectivo setor arrecada as contribuições.

Tabela 10 - Fundação de sindicatos e arrecadação de contribuições

Setores Econômicos	Sindicatos fundados pós 88	Não arrecadam qualquer contribuição	Porcentagem dos sindicatos que não arrecadam contribuições
Indústria	579	74	12,8%
Comércio	773	171	22,1%
Transporte terrestre	344	161	46,8%
Educação e cultura	264	132	50,0%
Servidores públicos	1478	738	49,9%
Rurais	1016	513	50,%

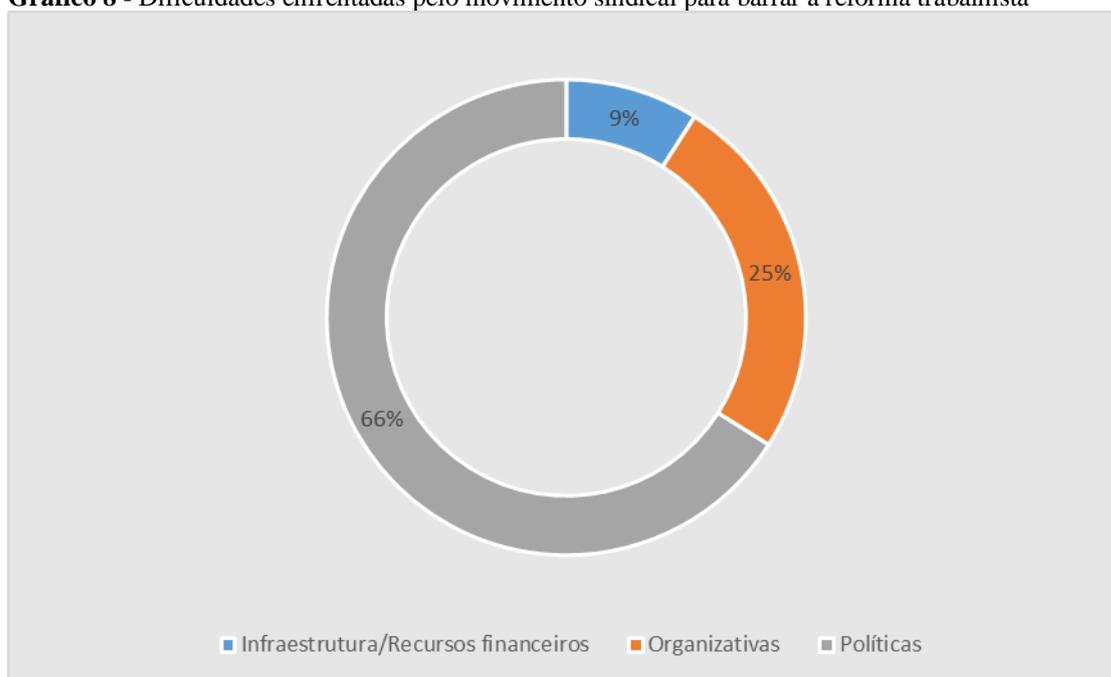
Fonte: FILGUEIRAS (2008 apud IBGE, 2002).

Atualmente, para cobrir essa falta do imposto sindical muitos sindicatos introduziram a taxa negocial via negociação coletiva. Alguns sindicatos também condicionam os acordos de banco de horas e participação nos lucros a determinada taxa cobrada de forma individual (GALVÃO, 2019, p. 216).

Quando o movimento sindical é questionado acerca dos empecilhos para barrar a reforma trabalhista, notamos que a dificuldade principal é referente ao âmbito político-organizativo. A questão financeira é um aspecto secundário para os próprios sindicalistas.

Podemos concluir que, mesmo com a queda na arrecadação, após o fim da obrigatoriedade do imposto sindical, a principal dificuldade na questão sindical continua a mesma de quando o imposto sindical era obrigatório, referente ao âmbito político, ou seja, problemas com a mobilização e contato com as bases nos locais de trabalho.

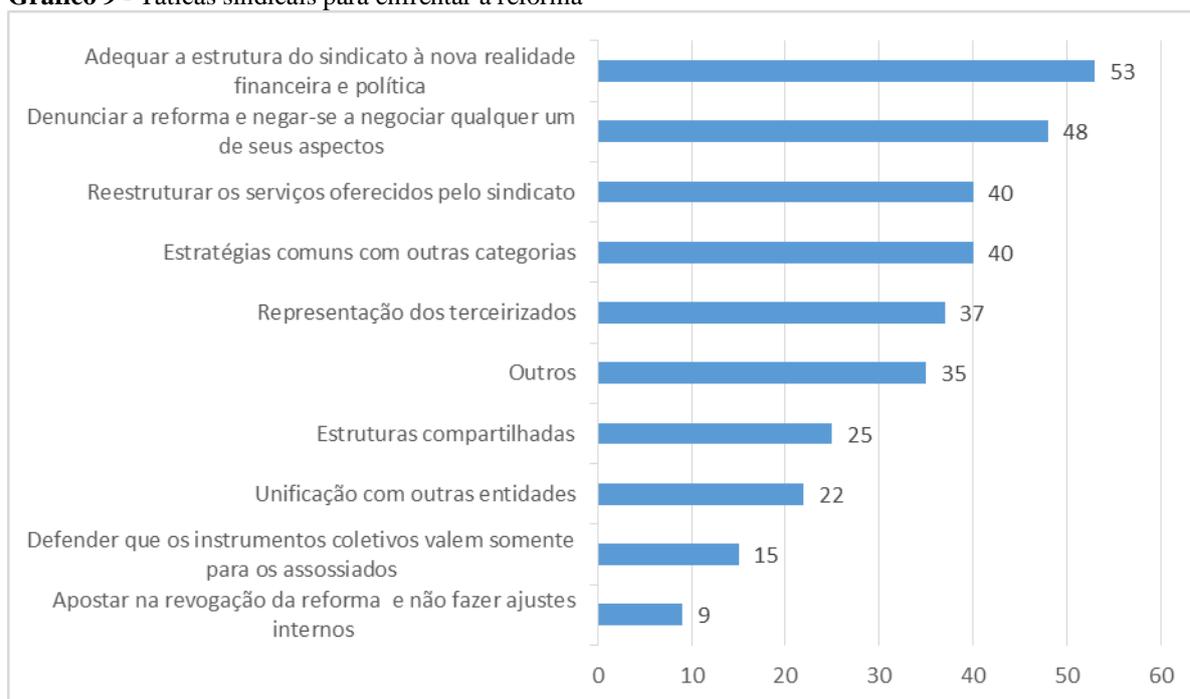
Gráfico 8 - Dificuldades enfrentadas pelo movimento sindical para barrar a reforma trabalhista



Fonte: GALVÃO (2019).

Essas dificuldades vêm de muito tempo de nosso sindicalismo, esses empecilhos permanecem e continuam causando problemas aos trabalhadores. As adversidades políticas, como demonstrado, são confirmadas pelos próprios dirigentes. A realidade política também confirma essa situação com a baixa movimentação de confrontação ao golpe e as reformas políticas propostas pelos governos posteriores a Dilma Rousseff.

Salientando que, sobre a referência de motivos políticos, diversos pontos foram elencados dentro desse campo. Desde aspectos relacionados ao contexto político mais amplo até a persistência da cultura sindical corporativista. Demonstra que, além de explicar genericamente sobre as razões políticas, há uma incerteza por parte dos sindicalistas sobre a derrota sofrida (VÈRAS DE OLIVEIRA; GALVÃO; CAMPOS, 2019, p. 679). Com a reforma já decretada, os sindicalistas estão fazendo as seguintes medidas para se reestruturarem:

Gráfico 9 - Táticas sindicais para enfrentar a reforma

Fonte: VÈRAS DE OLIVEIRA; GALVÃO; CAMPOS (2019).

A maioria dos sindicalistas busca fazer a adequação à nova realidade política, porém não explicam corretamente o que significaria na prática essa medida (VÈRAS DE OLIVEIRA; GALVÃO; CAMPOS, 2019, p. 683). Destaca-se a posição de combatividade ao negar e negociar a reforma e outras táticas debatidas em outros tempos como unificação das estruturas e entidades. Todavia, tais propostas só estão sendo viabilizadas após a reforma.

Isso ocorre pelo fato do sindicalismo brasileiro atuar, a posteriori, sobre os fatos já consumados. Ou seja, o sindicalismo fracassa e irreflete na intervenção nos projetos empresariais definidos ou já em execução, o mesmo vale para as mudanças tecnológicas não reivindicando o conteúdo dessas mudanças produtivas (ALVES, G, 1998, p. 366).

Essa atuação a posteriori forçou os sindicatos a adequar sua política financeira após a reforma trabalhista. Anteriormente, apesar do longo debate no interior da CUT, pelo que demonstram os números na queda de arrecadação dos sindicatos e o relativo pavor depois da reforma, foi somente após esse novo regimento que os sindicalistas, no geral, de forma prática, pensaram sobre novas contribuições sendo esse aspecto financeiro o mais relevante segundo esses trabalhadores.

Para readequação dos custos, os sindicalistas estão tomando algumas atitudes como reestruturação dos serviços oferecidos pelo sindicato; demissão de funcionários; redução de patrimônio; fechamento das subseções e diminuição das visitas em locais de trabalho. No

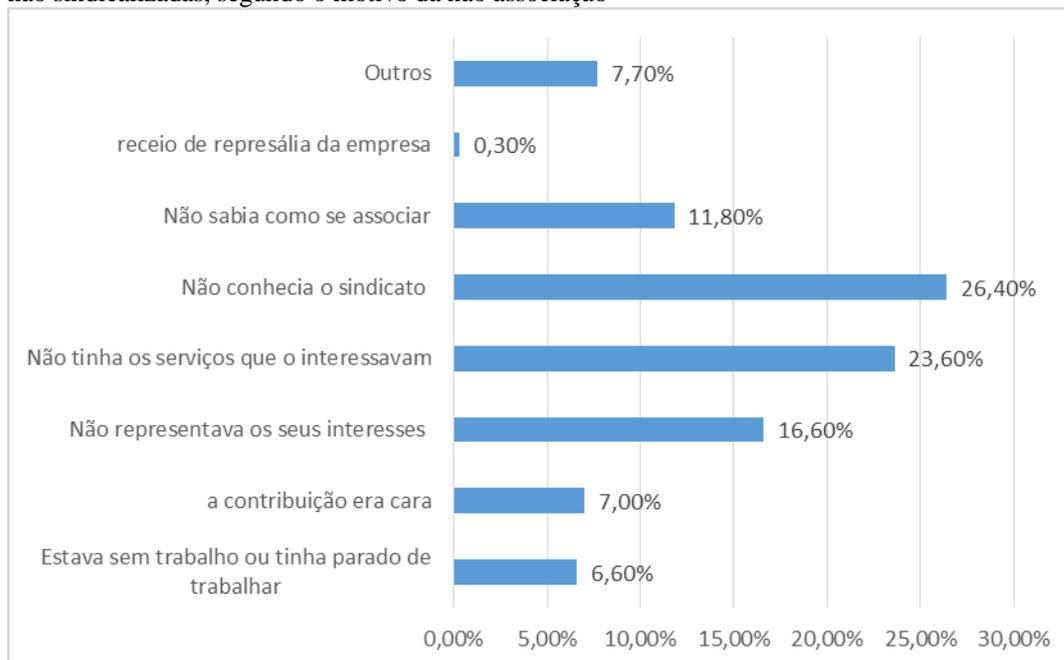
horizonte, há outras propostas como compartilhamento de estrutura e fusão de entidades. (VÈRAS DE OLIVEIRA; GALVÃO; CAMPOS, 2019, p. 683-685).

Um dos fatores que dificulta o enfrentamento da reforma trabalhista é a ineficácia de nosso sindicalismo para a mobilização de pautas políticas amplas. As marchas para a classe trabalhadora, ocorridas durante os governos do PT, por exemplo, nunca englobaram o caráter de uma grande manifestação de massa em comparação aos protestos de junho de 2013 no mesmo período. No fim, essas marchas não atingiram parcelas da população além dos dirigentes sindicais e sua base mais próxima (GALVÃO; MARCELINO, 2019).

Os recursos financeiros, até o momento, são uma questão secundária para os problemas de organização no combate as reformas que retiram direitos dos trabalhadores. Todavia, é dessas taxas compulsórias a possibilidade de sobrevivência do sindicalista legalista. Esse tipo de sindicalista desconfia das massas, acreditando no Estado burguês como um órgão possível de conciliação em prol dos trabalhadores, deixando um engajamento de sua base de lado (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 112). Sendo assim, percebe-se a unicidade como benéfica por evitar a fragmentação dos trabalhadores e as contribuições compulsórias como compensadores da falta de sindicalização, evitando a queda das suas finanças (Ibidem, p. 118).

Em uma pesquisa do IBGE, quando perguntado sobre a sindicalização, a maior parte das pessoas não se associou ao sindicato, pois nem o conhecia. Ou seja, os sindicatos em sua maioria sequer chegaram até os sujeitos para mostrar suas propostas.

Gráfico 10 - Distribuição das pessoas de 16 anos ou mais de idade, ocupadas no período de referência de 365, não sindicalizadas, segundo o motivo da não associação



Fonte: IBGE (2017).

No governo Bolsonaro, a CUT muda suas antigas propostas de confrontar o governo, essa não é uma novidade, uma vez que nos dois governos de Fernando Henrique a CUT não buscava derrubar o presidente. Mas essa proposta de participação institucional aumenta com o governo Bolsonaro, a Central busca conversar com o congresso e até industriais, como fomentado pelo seu atual presidente Sérgio Nobre:

Nós vamos conversar com quem quiser conversar com a gente. Vamos conversar no Senado, no Congresso, porque está aberto. O governo não quer conversar com ninguém, para ele nós somos comunistas, inimigos do povo, e fechou as portas. Vamos conversar onde tiver espaço. A CNI, por exemplo, quer debater conosco. O Congresso está aberto a receber proposta nossa, então vamos discutir com eles. Assim como vamos conversar com governadores, com prefeitos⁵⁶

Resta saber o que a CUT espera com esse diálogo. A base cutista é maior que todos esses atores. Além do que, dos deputados de esquerda no congresso nacional, até o momento inexistente, fora a esquerda que é minoritária, um setor realmente interessado em confrontar as propostas de Bolsonaro. Se no governo Lula a institucionalidade teve poucos resultados, com um governo adverso a chance de sucesso é menor ainda.

⁵⁶ Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/bolsonaro-nao-e-uma-pessoa-qualificada-para-exercer-o-cargo-diz-sergio-nobre-4931>. Acesso em: 30 jan. 2020.

A CUT, considerada a principal representante do novo sindicalismo, falhou, até o momento, no objetivo de acabar com a estrutura sindical. Os movimentos grevistas do ABC Paulista, mesmo atuando parcialmente por fora da estrutura sindical e divergindo dos sindicalistas pelegos do regime militar, não obtiveram sucesso em destruir o modelo de sindicalismo subordinado ao Estado. Com isso, mantém-se, de certa forma, intacto o modelo sindical de Estado, sendo esse o principal mecanismo de corporativização das classes trabalhadoras brasileiras (SAES, 2001, p. 66).

A estrutura sindical permanece ativa, não está deperecendo. Um dos motivos de sua permanência reside no fato da existência da ideologia da legalidade sindical por parte das organizações sindicais. Além disso, prevalecem os pilares como a existência da unicidade sindical, sendo agora o Poder Judiciário o reconhecedor oficial dos sindicatos, continuando com a jurisdição de destituir as diretorias sindicais, bem como cassar os mandatos dos dirigentes sindicais (BOITO JUNIOR, 2005, p. 49- 51).

O problema desses aspectos da estrutura sindical, como a vigência de contribuições compulsórias, reside no fato do Estado burguês estar no controle dos recursos financeiros do sindicato, determinando a forma de utilização desse dinheiro obrigando a cúpula sindical a realizar práticas assistencialistas, além de punir os sindicatos discordantes (Idem, 1991a, p. 37).

A estrutura sindical somente pode ser derrubada a partir de uma crise política em torno desse tema. As contradições para derrubar as estruturas são derivadas, ou seja, evoluem com o desenvolver da luta de classes contra tais estruturas gerando crises em nível de ruptura (MARTORANO, 2017, p. 173). Explicando melhor o processo de transformação, as estruturas no início moldam os sujeitos, mas a dinâmica da sociedade de classes desenvolve o aumento de contradições no interior dessas estruturas, essas contradições precisam ser aglutinadas ao ponto das classes e frações de classe dominante serem incapazes de se defender, por intermédio disso, em uma determinada etapa do desenvolvimento histórico surge uma nova contradição diferente das contradições existentes no início da estrutura (ALTHUSSER, 2015, p. 77-79). Desde o início da estrutura sindical tivemos três⁵⁷ grandes

⁵⁷ Pochmann (1998, p. 152) percebe só um momento de crise na estrutura, o período posterior ao Estado Novo, em sua argumentação existiu, nesse momento, uma pressão social internacional pela democratização das instituições públicas brasileiras. Por outro lado, Weffort (1973) afirma que os sindicatos adentraram em peso a estrutura somente no segundo governo Vargas. Já para Boito Junior (1991b, 2012), não há uma crise no período de 1978 a 1983, pois inexistia uma força sindical expressiva visando à derrubada da estrutura sindical, o foco da luta naquele momento foi somente contra os efeitos jurídicos da estrutura sindical. Para salientar, definimos crise nesse caso, como um caso de duplo poder, no qual um corpo fora da estrutura visa a derrubada da antiga estrutura impossibilitando a manutenção de tal corpo estrutural devido esse impasse, essa crise foi real em 1931

momentos de instabilidade em seu corpo: a primeira instabilidade surgiu na fundação da estrutura com a recusa dos sindicatos a entrarem para órbita do Estado, a segunda desestabilização ocorre com a queda do Estado Novo durante os anos de 1948 a 1952 devido à exigência de atestado de ideologia e, por meio disso, expulsão dos comunistas presentes na estrutura sindical. A partir disso, os comunistas criaram organizações sindicais paralelas ao Estado. Essa segunda crise só termina com o retorno de Vargas e o fim do atestado de ideologia para os sindicatos. O último momento de instabilidade da estrutura sindical foi no período de 1978 a 1983 quando os sindicalistas combativos e as oposições sindicais entram em conflito com o aparelho sindical do Estado (BOITO JUNIOR, 2012).

A prática, os métodos de luta e as diretrizes da CUT sofrem inúmeras contradições quando aplicadas no cotidiano sindical pelos seus dirigentes. Pois [...] “A prática é a forma como uma estrutura é ativamente reproduzida” (MOTTA, 2017, p. 474). Isto é, a estrutura sindical molda a luta dos trabalhadores. A luta grevista é feita para obter sentenças favoráveis na Justiça do Trabalho, todo cotidiano sindical é executado com as conformidades do Ministério do Trabalho. No fim, “cabe ao Estado regulamentar a luta reivindicativa dos trabalhadores” (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 166). Sendo assim, os sindicatos são “organizados” sob a direção política da burguesia brasileira (Ibidem, p. 225). Cabe lembrar que essa ideologia do sindicalista não é fruto somente da estrutura sindical, mas uma imposição do Estado limitador da efetiva liberdade sindical. Por causa disso, a estrutura afeta toda a cultura sindical brasileira, sendo reproduzida na forma de cupulismo e distanciamento das bases sociais (SOUZA, 2012, p. 103).

Salientamos que caso a CUT desejasse sair completamente da estrutura sindical, essa escolha teria algumas implicações como: fim da estabilidade dos dirigentes sindicais; dificuldades nas negociações coletivas, pois seriam impedidas tais convenções nas Delegacias Regionais do Trabalho; as greves seriam consideradas abusivas por conta de a justiça desconhecer a legalidade do sindicato. Além disso, essa atitude impossibilitaria o recebimento das contribuições sindicais por parte desse sindicato fora da estrutura (DA SILVA, 2009, p. 30). Uma postura desafiante nesse nível implicaria em um enorme desconforto em comparação com a atual situação dos sindicalistas “amparados” pela estrutura sindical.

Martorano (2007, p. 45-46) afirma, ao analisar a luta dos partidos comunistas nas democracias burguesas, que caso um partido tenha sucesso na sua campanha eleitoral de deposição do Estado burguês, sofreria com inúmeros pedidos de cassação de seu registro. Isso

e no período de 48 a 52 pelas organizações estarem previamente fora da estrutura e negarem-se a entrar para a órbita estatal.

é um dos motivos para o transformismo nos tradicionais partidos comunistas no período do pós-guerra até os dias de hoje e podemos expandir essa perspectiva para o movimento sindical brasileiro como a CUT. A central, sofre ameaças judiciais desde o seu surgimento e, após a imensa conquista de sindicatos oficiais, tornou-se a maior central sindical do país, caso venha assumir uma postura confrontadora do Estado burguês, seria, no mínimo, ameaçada com punições.

De outro lado dessa perspectiva, fazemos uma crítica ao reformismo e inércia em uma tomada de posição sólida. Toda atitude confrontadora sofrerá ameaças e, com isso, há chance de vencer ou de se perder a luta e ser reprimido. A questão volta-se para um problema maior, se a CUT é contra a estrutura sindical, sabe que em sua luta podem correr riscos relativos à repressão ao projetar contra o Estado burguês. Já uma atuação inoperante, de forma cautelosa, preservará a estrutura sindical, contra a vontade da própria central, segundo suas resoluções.

Das diversas hipóteses sobre o que poderia ocorrer com a central caso tomasse determinada atitude, já temos uma constatação. A atual luta da CUT manteve a estrutura sindical. Correr o risco de apostar em uma radicalidade e visar romper com tal estrutura, mesmo esse movimento gerando um futuro temerário, tal perigo deve ser assumido pela central, o que não pode existir é a confusão entre manter ou romper com a estrutura. Como em seus documentos, até o momento, a central deseja romper com a estrutura sindical, concluímos que essa luta, caso seja feita pela maioria de seus sindicatos, terá riscos e a CUT deve aceitá-los. A ideologia do legalismo sindical presente na CUT é um dos motivos da permanência da estrutura sindical brasileira.

O corporativismo de Estado, para se reproduzir, depende, em alguma medida, dos interesses, da ideologia e da atuação de três agentes sociais: o governo, os capitalistas e os trabalhadores, sendo que esses dois últimos agentes não podem, sob pena de simplificação e equívoco, ser considerados em bloco. O peso de cada um desses agentes na perpetuação do sindicalismo corporativo de Estado varia. Se trabalhadores e sindicalistas se apegam à estrutura sindical corporativa de Estado, é muito difícil partir do governo ou dos capitalistas uma ação consequente para eliminar tal estrutura. Isso porque a estrutura sindical modera e a luta dos trabalhadores fornece, ao governo e aos capitalistas, um cenário sindical mais disciplinado e seguro do que alguns dos cenários possíveis, e mesmo prováveis, numa situação de plena liberdade de organização sindical. Também é verdade que se trabalhadores e sindicalistas, na sua porção mais importante e ativa, egessem como objetivo a construção de um sindicalismo livre e independente do Estado, dificilmente, numa situação de democracia burguesa como a vigente no Brasil, o governo e os capitalistas teriam como manter a estrutura sindical corporativa de Estado. Isso porque o funcionamento da estrutura sindical depende da adesão ativa de sindicalistas e de parte significativa dos trabalhadores. A conclusão é que, no Brasil atual, o corporativismo de Estado, sua reprodução ou superação depende, fundamentalmente, ainda que não exclusivamente, da ação do próprio movimento sindical (BOITO JUNIOR, 2002, p. 81-82).

Mas ressaltamos, uma atitude confrontadora da central deve passar pela mudança na postura de alguns dirigentes, pois o sindicalista na estrutura sindical vive a ilusão do poder. Acredita que, encontrando-se no controle do aparelho sindical, representa toda a categoria de trabalhadores. O mesmo ocorre com alguns sindicalistas da CUT, com isso, iludido de poder, sua prática, no geral, é evitar o trabalho de organização nas bases (BOITO JUNIOR, 1991a, p. 239).

Podemos atribuir essa passividade dos sindicalistas as formas de cidadania do Estado burguês, fazendo os sujeitos sentirem-se como iguais, sendo mantidos por uma relação impessoal com o Estado. Nesse caso, ocorrem algumas coisas: a individualização dos membros de cada classe social, bem como, a partir disso, a pulverização dessas classes sociais (SAES, 1998a, p. 123).

O neoliberalismo chegou ao Brasil após a eleição de Fernando Collor, essa ideologia prega um antiestatismo, mas, pelo visto, é somente no quesito que lhe é conveniente. Os neoliberais são críticos da intervenção estatal nas relações trabalhistas, entretanto, pelo menos no Brasil, mantém a estatização do sindicalismo a partir dos pilares do aparelho sindical (BOITO JUNIOR, 1999, p. 185).

O processo de interpelação dos sindicalistas, como demonstrando, é representando tanto por uma ideologia determinadora de suas ações quanto pelo Estado burguês restringindo suas reivindicações. A estrutura sindical, mesmo com modificações em seus pilares, persiste no caráter fundamental de controlar os sindicatos, seja pela exigência do registro de cada um dos milhares de sindicatos espalhados pelo país, seja no regramento das atividades cotidianas e contestatórias desses organismos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na primeira parte do estudo procuramos dissertar sobre a questão do Estado burguês em um caso específico brasileiro. O problema do Estado burguês não é somente sua exceção quando utiliza militares para conter os sindicatos, mas seu estado regular, em regulamentações e estruturas como os aparelhos ideológicos, assegurando a dominação política da burguesia.

A estrutura sindical brasileira foi construída após a Revolução de 30 para frear os ímpetos das classes trabalhadoras. Todavia, mesmo após tantas modificações político-econômicas no Brasil, esse corpo estrutural persiste, com pequenas modificações desde sua fundação.

Bom, chegando ao segundo aspecto central do trabalho, consideramos, além do Estado burguês, a ideologia como outro fator de manutenção da estrutura sindical. Como já comentado a esse respeito na dissertação, a ideologia é algo material localizado nos aparelhos ideológicos. Todo ser humano é um animal ideológico, isso reproduz a ideologia também nas organizações proletárias. Ressaltamos a dificuldade de se romper com essa ideologia e, no caso da visão de Althusser (1968), somente com uma proposta política levando em consideração os elementos descobertos pelo marxismo de luta contra os aparelhos ideológicos por parte dessas organizações que se pode dar início a superação da ideologia burguesa. É pela ideologia que se mantém a ideia de coesão social e dominação pela burguesia imposta aos sujeitos, visão que acaba, de alguma forma, reproduzida nas organizações sindicais.

A ideologia, em nossa concepção destacada ao longo das páginas, atua na forma de impedir que os trabalhadores se voltarem contra seus aparelhos. No ramo sindical, resulta na perpetuação da estrutura sindical por meio dos trabalhadores acatarem suas normas.

Todavia, não é em razão da CUT estar inserida no capitalismo periférico brasileiro que por isso acataria totalmente os ideais do capitalismo e do aparelho ideológico. A central nasceu dentro e também fora dos aparelhos, desde sua fundação é atravessada por diversas ideologias. Afinal, desde seu surgimento a CUT possuía inúmeras oposições sindicais por conta da impossibilidade de conquistar legalmente os respectivos sindicatos oficiais de suas categorias. A CUT atingiu esse Estado ideológico superior ao velho sindicalismo por estar parcialmente fora do aparelho sindical, bem como por sofrer repressão tanto por tentar vencer eleições no período ditatorial quanto na condução das greves durante esse regime. Ao adentrar

esse aparelho, sua ideologia de substituição à estrutura sindical se relativizou e ocorreram entraves que permanecem até hoje sobre a ruptura com a estrutura sindical.

Um dos motivos para essa manutenção da estrutura, no âmbito sindical, mais precisamente, é a ideologia da legalidade sindical. Tal ideologia, específica para o âmbito sindical, consiste no apego dos sindicalistas às normas legais que regimentam os sindicatos. Essa legalidade é contraditória na CUT, pois, como abordado, em seus documentos a central é contrária a diversos aspectos da estrutura sindical, além do que, desde seu nascimento, essa é uma marca registrada da central: a luta contra a estrutura sindical. Entretanto, na prática, a CUT é dependente da remuneração estatal baseada no imposto sindical, pois, como demonstrado, quando ocorre o fim da obrigatoriedade do imposto sindical no governo de Jair Bolsonaro, caem drasticamente os rendimentos do sindicalismo no geral e da CUT.

A central, até o momento, falhou em destruir a estrutura sindical. Mesmo com o fim da obrigatoriedade do imposto, a estrutura sindical permanece bem viva. Um dos motivos de sua vitalidade nesse corpo normativo, é a ideologia legalista dos dirigentes.

No entanto, conforme postulamos em nossa hipótese, após a central ganhar corpo, tornando-se a maior central sindical brasileira, referência entre os trabalhadores, imputou-se a crença dos sindicalistas na defesa dos aspectos da estrutura sindical.

O medo da crise envolvida em derrubar a estrutura é um dos aspectos do legalismo sindical, esse medo da crise e falta de uma ideologia contestatória visando derrubar a estrutura marcam esse impasse na CUT.

A CUT também pensa em permanecer com as taxas compulsórias, sua visão é democratizar essas taxas como a taxa negocial passando por uma votação dos trabalhadores. Entretanto, é impensada, de forma geral, uma forma autônoma de organização e financiamento independente do Estado. Somente com o fim do imposto sindical algumas modificações, como a tentativa de maior associação da categoria ao sindicato, estão sendo feitas. Mesmo assim, a ideia geral é a aprovação e utilização de uma taxa compulsória aprovada em assembleia. Para além disso, os sindicatos cutistas, ao serem contra o imposto sindical, não pautam uma organização financeira autônoma dos trabalhadores. Isso existiu na CUT em maior número em suas origens, mas com o seu desenvolvimento a central se mostra dependente do imposto, como descrito em seus próprios documentos de autocrítica. Mas essas contradições não impediram a central de prosseguir contrária ao imposto sindical, com alguns de seus sindicatos, inclusive, devolvendo essa taxa. Nisso reside outra contradição, alguns sindicatos cutistas podem e realmente sobrevivem bem após o fim da obrigatoriedade do

imposto sindical. No entanto, prevalece a concepção entre os seus dirigentes sindicais da necessidade de uma contribuição compulsória.

A unicidade é outro ponto de relativização após o crescimento da CUT, pois a central criticou desde sua fundação esse aspecto. Afinal, inclusive judicialmente no período ditatorial, deixou de ganhar sindicatos por causa dessa legislação, a partir de decisões judiciais dos sindicatos contrários. Mas quando vira hegemônica, vê em alguns casos o surgimento de oposições em seio, algumas até de esquerda após a saída de algumas correntes em seu entorno. Obviamente, a alcunha da possibilidade criação de sindicatos de carimbo com uma pluralidade sindical, não é totalmente falsa, embora esses organismos já existam em nosso sistema de unicidade sindical. Como salientamos, a ideologia é sempre uma alusão ao real e, com isso, seus dirigentes viram com bons olhos a proposta de pluralidade restrita discutida no FNT.

Desses pontos destacados, salientamos, a CUT é superior ideologicamente ao velho sindicalismo. No nível teórico, essa superioridade se acentua ao ter clareza das insurgências do Estado burguês em cercear o movimento sindical, dos malefícios da estrutura sindical e seus apêndices, imposto sindical, unicidade e tutela judicial. Em razão disso, a CUT busca elementos de superação da estrutura, ou seja, taxa negocial, maior flexibilização na criação de organizações sindicais e exclusão da tutela judicial sobre alguns de seus maiores sindicatos como no ABC Paulista no momento das câmaras setoriais.

Todavia, essa superação é limitada, todos esses elementos de superação ainda são dependentes do Estado burguês, aí reside o legalismo. A CUT crítica e até, em alguns casos, quanto à determinados elementos, mobiliza-se para sua transformação. Mas todo esse esforço visa como fim o controle do Estado burguês, sob uma forma mais democrática, nas atividades sindicais.

A ideologia legalista impede os sindicalistas de pautarem uma crise nessa estrutura. Vale lembrar que uma crise é um projeto político de alto risco e possibilidade de enorme fragilidade em comparação com a situação atual. Novamente salientamos que todo posicionamento confrontador sofrerá oposições estatais. A própria CUT passou por isso em todas as tentativas nas quais, de alguma forma, ousou confrontar o Estado burguês. Sendo assim, a CUT, caso permaneça lutando contra a estrutura sindical, deve saber que esse risco ocorrerá. No entanto, o legalismo impede de assumir esse risco. Legalismo, ideologia teórica e a própria estrutura entram em contradição, isso explica as inabilidades da CUT e seus movimentos contraditórios em relação à derrubada da estrutura sindical.

Respondendo à questão central do trabalho, é assim que o legalismo da CUT atua para o enfrentamento da estrutura sindical. Uma forma confusa geradora de entraves, de resoluções contrárias à estrutura, com dirigentes no plano teórico que sabem dos efeitos maléficos da estrutura, mas impossibilitados de transformar ou derrubar a estrutura sindical pelo próprio dia a dia de atividade no sindicato. Durante toda a vida da CUT, diversas táticas, nos mais variados governos, foram adotadas para transformar a estrutura, pela via institucional, com a união das vias dentro e fora da estrutura, mas nenhuma delas conseguiu, de fato, alterar esse pilar fundamental na vida sindical. O legalismo impede esse movimento de ruptura, mesmo com uma ideologia superior ao antigo sindicalismo, pois, enquanto existir esse entrave por parte da CUT, permanecerá a estrutura sindical brasileira. A CUT, como maior central sindical, é um pilar para manter a estrutura. Atualmente, seria ela a força necessária para derrubar esse elemento.

Entendemos como limite do trabalho o pouco foco sobre as tratativas sindicais na Justiça do Trabalho, não conseguimos dados relativos às tratativas específicas nesse corpo. Utilizamos a teoria somente para fundamentação da criação e desenvolvimento desse elemento.

Para trabalhos futuros, sugerimos um enfoque nas ideologias dos partidos de esquerda, pois compreendemos que a CUT, como maior organização dos trabalhadores brasileiros, não nutre essa ideologia da legalidade sindical somente por seus anseios, obviamente sofre influência, como também seu comportamento intervém no restante da esquerda brasileira. Um trabalho nesse nível abarcaria um fenômeno maior que a ideologia da legalidade sindical, analisando outros âmbitos.

Consideramos também interessante a análise de determinadas classes, tanto as classes trabalhadoras quanto as frações da burguesia nesses movimentos de alterações das legislações sindicais e trabalhistas. Afinal, cabe o questionamento de por que esse movimento de alteração da obrigatoriedade do imposto sindical existiu somente no governo Jair Bolsonaro. Após essas indicações, salientamos que não realizamos esses trabalhos, pois tais análises fugiriam do escopo de uma mera dissertação, demandariam trabalhos próprios e de um escopo maior.

Por fim, consideramos que o estudo atingiu seus objetivos e contribuirá no debate sobre a estrutura sindical e a CUT.

5 REFERÊNCIAS

5.1 Livros e artigos

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. **Crise econômica e interesses organizados: o sindicalismo no Brasil dos anos 80**. São Paulo: Edusp, 1996.

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. Sindicato no Brasil: novos problemas, velhas estruturas. **Debate e Crítica**. São Paulo: Hucitec, 1975, pp. 32-60.

ALMEIDA, Silvio. Crítica da subjetividade jurídica em Lukács, Sartre e Althusser / Criticism of legal subjectivity in Lukács, Sartre and Althusser. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, p. 335-364, 2016.

ALTHUSSER, Louis. **Freud e Lacan. Marx e Freud**. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Lisboa: Presença, 1969.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Lisboa: Presença, 1969.

ALTHUSSER, Louis. **La filosofía como arma de la revolucion**. 12. ed. Córdoba: Pasado y Presente, 2005

ALTHUSSER, Louis. **Por Marx**. Campinas: Editora Unicamp, 2015.

ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Petrópolis: Vozes, 1999.

ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Petrópolis: Vozes, 1999.

ALVES, Alaôr Caffé. **Estado e ideologia: aparência e realidade**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

ALVES, Giovani. **Reestruturação Produtiva e a Crise do Sindicalismo no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Campinas, 1998.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A revolução de 30: da República Velha ao Estado Novo**. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1988.

ARAUJO, Angela Maria Carneiro. **Construindo o consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos 30**. 1994. 328f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 1994.

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro. Estado e Trabalhadores: a montagem da estrutura sindical corporativista no Brasil. In: Angela M. C. Araújo. (Org.). **Do Corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2002.

ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de. **O batismo do trabalho: a experiência de lindolfo collar.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

BALDINI, Lauro; DI NIZO, Patricia. O cinismo como prática ideológica. Estudos da **Língua(gem)** (On-line) , v. 13, p. 131-158, 2015.

BARBOSA, Mario dos Santos. **Sindicalismo em tempos de crise: a experiência na Volkswagen do Brasil.** 165 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas. 2002

BARISON, Thiago. **A estrutura sindical de Estado no Brasil e o controle judiciário após a Constituição de 1988.** 2014. 252 f. Tese (Doutorado em direito) – USP, Universidade de São Paulo, 2014.

BAVA, Silvio. A luta nos bairros e a luta sindical. In: KOWARICK, Lúcio. (Org.). **As lutas sociais e a cidade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, v, p. 287-313.

BETTELHEIM, Charles. **Cálculo econômico e formas de propriedade.** Lisboa: Dom Quixote. 1970.

BIANCHI, Alvaro. O que estava em jogo na greve dos petroleiros? Neoliberalismo e resistência operária no governo FHC. **Plural (USP)**, São Paulo, v. 3, n.3, p. 82-101, 1996.

BOITO JUNIOR, Armando. A ideologia do populismo sindical. **Revista Teoria e Política**, n. 2, p. 29-54, 1981.

BOITO JUNIOR, Armando. Bobbio crítico de Poulantzas. **Cadernos CEMARX**, v. 12, p. 19-35.2019.

BOITO JUNIOR, Armando. Neoliberalismo e corporativismo de Estado no Brasil. In: Ângela Araújo. (Org.). **Do Corporativismo ao Neoliberalismo - trabalhadores no Brasil e na Inglaterra.** São Paulo: Boitempo, 2002, v. 1, p. 58-89.

BOITO JUNIOR, Armando. **O sindicalismo de estado no Brasil** - análise crítica da estrutura sindical. São Paulo: UNICAMP, 1991a.

BOITO JUNIOR, Armando. **O sindicalismo na política brasileira.** Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2005.

BOITO JUNIOR, Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil.** São Paulo: Xama Vm, 1999.

BOITO JUNIOR, Armando. **Reforma e crie política no Brasil - os conflitos de classe nos governos do PT.** Campinas e São Paulo: Editora Unicamp e Editora Unesp, 2018.

BOITO JUNIOR, Armando. Reforma e persistência da estrutura sindical. In: **O sindicalismo brasileiro nos anos 80.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991b.

BONFÁ, Rogério Luis Giampietro. As expulsões de estrangeiros e a defesa da soberania na Primeira República brasileira. **História Social (UNICAMP)**, v. 16, p. 63-85, 2009.

BOSI, Antonio de Pádua; DIAS, Edmundo Fernandes. **Estado, capital, trabalho e organização sindical: a (re)construção das classes trabalhadoras no Brasil**. Outubro (São Paulo), São Paulo, v. 11, p. 41-69, 2005.

BRAGA, Ruy. Trabalho e política em São Bernardo: arqueologia de uma hegemonia precária. **Lua Nova**, v. 1, p. 133-165, 2018.

BRAGA, Sérgio. Poder, formas de dominação e Estado no diálogo entre Nicos Poulantzas e a sociologia política norte-americana. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.5, pp.109-137, 2011.

BRESCIANI, Luis Paulo. **Da resistência à contratação: tecnologia, trabalho e ação sindical no Brasil**. Brasília: SESI-Dn, 1994.

BRESCIANI, Luis Paulo. Os desejos e o limite: reestruturação industrial e ação sindical no complexo automotivo brasileiro. In: Marcia de Paula Leite. (Org.). **O trabalho em movimento: reestruturação produtiva e sindicatos no Brasil**. Campinas: Papyrus, v. 1, p. 31-112, 1997.

BRUNHOFF, Suzanne de. **Estado e capital: uma análise da política econômica**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1985.

BUONICORE, Augusto César. **Os Comunistas e a Estrutura Sindical Corporativa (1948 - 1952): entre a Reforma e a Ruptura**. 1996. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Estadual de Campinas, 1996.

CAMPREGHER, Glaucia.; LONGON, Lucas. Vulgaridades teóricas debilitadoras do marxismo: 'a mais-valia é um roubo', 'o capitalista não trabalha', 'o Estado é o escritório da burguesia'. In: Seminário Nacional de Teoria Marxista, 2014, Uberlândia. **Seminário Nacional de Teoria Marxista**, 2014.

CARDOSO, Adalberto Moreira. Dimensões da Crise do Sindicalismo Brasileiro. **Caderno CRH (On-line)**, v. 28, p. 493-510, 2015.

CARDOSO, Adalberto. Moreira. O Sindicalismo Corporativo Não é Mais O Mesmo. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 48, p. 97-1119, 1997.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria política**. 2. ed. Campinas: Papyrus, 1988.

CARVALHO, Fernanda. A CUT no início do século XXI: Perfil dos dirigentes e desafios da ação sindical. RBS - **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 2, p. 135-158, 2014.

CARVALHO, Fernanda. **Os dilemas da CUT no início do século XXI: rumo a uma nova institucionalização sindical? Tese (Doutorado em Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais) - Universidade de Coimbra**, 2013.

CARVALHO, Frederico. **O sujeito no discurso: Pêcheux e Lacan.** 265 p. 2008. Tese (Doutorado). Belo Horizonte: UFMG, 2008.

CARVALHO, Guilherme. **A representação da CUT nos governos Lula (2003-2010).** São Paulo: Unesp, 2014.

CASAGRANDE, Cássio. Centrais Sindicais: um retorno à Era Vargas. **Boletim CEDES**, v. abril, p. 1-3, 2008.

CAVAZZUTI, Thomas. O marxismo científico de Louis Althusser. **Síntese: Revista de Filosofia**, v. 1 n. 2, p. 41-66, 1974.

CILLA, Karem; Jard da Silva, Sidney. Sindicalismo e políticas públicas: análise do discurso da CUT nos governos FHC, Lula e Dilma. **Ideias - Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP**, v. 6, p. 101-133, 2015.

COHEN, Gerald. Forças produtivas e relações de produção, **Crítica Marxista**, n°.31, p. p.63-82, UNICAMP, Campinas, 2010.

COLETTI, Claudinei. **A estrutura sindical no campo: a propósito da organização dos assalariados rurais na região de Ribeirão Preto.** Campinas: UNICAMP: Centro de Memória - UNICAMP, 1998.

COLOMBI, Ana Paula Fregnani. A institucionalização do consenso: a atuação da CUT e da FS nos governos do PT (2003-2014). Tese (Doutorado em Ciência Econômica) - Universidade Estadual de Campinas. 2018.

CORREA, Hércules. A estrutura sindical brasileira: lutas, experiências, proposta. **Encontros Com a Civilização Brasileira**, Rio de Janeiro/RJ, v. 21, n. março/80, p. 31-52, 1980.

COSTA NETO, Pedro Marx Tardio: notas introdutórias. **Crítica Marxista** (São Paulo), Rio de Janeiro, v. 17, p. 80-95, 2003.

COSTA, Sérgio Amad. **Estado e controle sindical no Brasil: (um estudo sobre três mecanismos de coerção - 1960/64).** São Paulo: T.A. Queiroz, 1986.

DA SILVA, Sayonara Grillo C. Leonardo. O reconhecimento das centrais sindicais e a criação de sindicatos no Brasil: antes e depois da Constituição de 1988. In: Horn; Siva. (Org.). **Ensaio sobre sindicatos e reforma sindical no Brasil.** São Paulo: LTr, v. 1, p. 15-58, 2009.

DA SILVA, Sayonara Grillo C. Leonardo. A reforma sindical negociada no âmbito do Fórum Nacional do Trabalho: deslocamentos normativos e impactos sobre os atores coletivos do trabalho. 29º **Encontro Nacional da ANPOCS**, 2005.

DA SILVA, Sayonara Grillo C. Leonardo. Justiça do trabalho e demandas coletivas: fragmentos. **Scientia Iuris (UEL)**, v. 16, p. 29-54, 2012.

DAL MOLIN, Naiara. **As reformas trabalhista e sindical no Brasil nos governos Cardoso e Lula: conflitos e consensos.** Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, 2011.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **O comando geral dos trabalhadores no Brasil: 1961-1964**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

DURAN GIL, Aldo. Elementos para uma análise marxista da instabilidade política no Estado burguês. **Cadernos Cemarx**, v. 01, p. 87-99, 2006.

EASTON, David. "O Sistema Político Sitiado pelo Estado". In: Bolivar Lamounier (Org.). **A ciência Política nos Anos 80**. Brasília: Editora UnB, 1982.

EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. Tradução de Flávio Roberto Batista, Jorge Luiz Souto Maior, Marcus Orione Gonçalves Correia e Pablo Biondi. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich. **Carta a Franz Mehring**, 1893. Disponível on-line em:< <https://www.marxists.org/portugues/marx/1893/07/14.htm>>. Acesso em: 3 jun. 2018.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. 9.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

ERICKSON, Kenneth Paul. **Sindicalismo no processo político no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

FELICIO, João. A reforma possível na estrutura sindical. In: "**A reforma sindical e trabalhista no governo Lula**". São Paulo: Anita Garibaldi, 2004.

FERRAZ, Alexandre Sampaio. Quando os trabalhadores param? Reinterpretando a ocorrência de greves no Brasil. **Lua Nova**, v. 104, p. 167-200, 2018.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo. **Explicando a desunião: a pulverização sindical no Brasil após a promulgação da constituição de 1988**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Estadual de Campinas, 2008.

FOUCAULT, Michel *et al.* **O homem e o discurso: a arqueologia de Michel Foucault**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

FUCHTNER, Hans. **Os sindicatos brasileiros de trabalhadores: organização e função política**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

GALVÃO, Andreia. A reconfiguração do movimento sindical nos governos Lula. In: Armando Boito Jr.; Andréia Galvão. (Org.). **Política e classes sociais no Brasil dos anos 2000**. São Paulo: Alameda, v, p. 187-221, 2012.

GALVÃO, Andreia. A reforma sindical: mudança ou continuidade? In: Altamiro Borges. (Org.). **A reforma sindical e trabalhista no governo Lula**. São Paulo: Anita Garibaldi, p. 47-71, 2004.

GALVÃO, Andreia. As reformas sindical e trabalhista em perspectiva comparada: uma análise dos governos FHC e Lula. In: **31º Encontro Anual de Pós-Graduação e Pesquisa**

em **Ciências Sociais**, Caxambu. Seminário Temático: Trabalho e sindicato na sociedade contemporânea, 2007b.

GALVÃO, Andreia. Do coletivo ao setor, do setor à empresa: a trajetória do 'novo sindicalismo' metalúrgico nos anos 90. In: Iram Jácome Rodrigues. (Org.). **O novo sindicalismo vinte anos depois**. Petrópolis: Vozes/Educ/Unitrabalho, 1999, v., p. 113-131.

GALVÃO, Andreia. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2007a.

GALVÃO, Andreia. O movimento sindical frente ao governo Lula: dilemas, desafios e paradoxos. **Outubro (São Paulo)**, v. 14, p. 131-150, 2006.

GALVÃO, Andreia. **Participação e Fragmentação: a Prática Sindical dos Metalúrgicos do ABC nos Anos 90**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Estadual de Campinas, 1996.

GALVÃO, Andreia. Reforma trabalhista: efeitos e perspectivas para os sindicatos. In: Krein, José Dari; Vêras, Roberto; Filgueiras, Vitor. (Org.). **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas: Curt Nimuendajú, v. 1, p. 199-223, 2019.

GALVÃO, Andreia. Reformas ou contra-reformas? As reformas sindical e trabalhista do governo Lula. In: XXVI Congresso da Associação Latinoamericana de Sociologia, 2007, Guadalajara. **Antologia de ponencias del XXVI Congresso da Associação Latinoamericana de Sociologia**, 2007c.

GALVÃO, Andreia; MARCELINO, Paula. **IX Congresso Alast**. O sindicalismo brasileiro diante do golpe, 2019.

GARCIA, Tomás Coelho. **Movimento sindical, industrialização e expansão de direitos (1945-1964)**. Tese (Doutorado em Programa de Doutorado em Sociologia da UERJ) - Instituto de Estudos Sociais e Políticos da UERJ, 2016.

GARCIA, Tomás Coelho. O primado das relações de produção? Uma contribuição de Althusser e Balibar para os dilemas atuais. **Lutas Sociais (PUCSP)**, v. 33, p. 133-146, 2014.

GIANNOTTI, Vito. **A liberdade sindical no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

GIANNOTTI, Vito.; NETO, Sebastião. **CUT, por dentro e por fora**. 2. ed. rev. aum. Petrópolis: Vozes, 1991.

GIANNOTTI, Vito. **O que é Estrutura Sindical** - Editora: Brasiliense, 1994.

GOMES, Ângela Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

GOMES, Angela Maria de Castro. Empresariado e legislação social no Brasil. In: Sem autor definido. (Org.). **Simpósio sobre a Revolução de 1930**. Porto Alegre: Erus, p. 273-298. 1983.

GOMES, Ângela Maria de Castro; SILVA, Fernando. Os direitos sociais e humanos dos trabalhadores no Brasil: a título de apresentação. In: Angela de Castro Gomes; Fernando Teixeira da Silva. (Org.). **A Justiça do Trabalho e sua história**. Campinas: Editora Unicamp, v. 1, p. 13-50, 2013.

HADLER, Maria Silvia Duarte. **Sindicato do estado e legislação social: o caso dos gráficos paulistas nos anos 1930**. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 1982.

HALL, Stuart. “Significação, Representação, Ideologia. Althusser e os debates pós-estruturalistas” e “O problema da ideologia. O Marxismo sem garantias” In: **Da diáspora. Identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte, Editora UFMG, p. 51-128, 2013.

HELLER, Hermann. **Teoria do Estado**. Tradução de Lycurgo Gomes da Motta, São Paulo: Mestre Jou, 1968.

HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do estado: processos de transformação do sistema capitalista de estados**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

HORN, Carlos Henrique. Negociações coletivas e o poder normativo da Justiça do Trabalho. **Dados (Rio de Janeiro)**. Rio de Janeiro, v. 49, n.2, p. 417-445, 2006.

HUMPHREY, John. **Fazendo o milagre: controle capitalista e luta operária na indústria automobilística brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1982.

LADOSKY, Mario Henrique. A CUT e a questão corporativa no Brasil. **Revista Ciências do Trabalho**, v. 3, p. 121-152, 2014.

LADOSKY, Mario Henrique. **A CUT no Governo Lula: da defesa da liberdade e autonomia à reforma sindical inconclusa** (Tese de Doutorado), USP, São Paulo, 2009.

LAZAGNA, Angela. Lenin e a atualidade do princípio de ditadura do proletariado. **Lutas Sociais (PUCSP)**, v. 21, p. 109-124, 2017.

LEITE, Marica de Paula. Reestruturação produtiva e sindicatos: o paradoxo da modernidade. In: Marcia de Paula Leite. (Org.). **O trabalho em movimento: reestruturação produtiva e sindicatos no Brasil**. Campinas: Papirus, v. 1, p. 9-30, 1997.

LEITE, Márcia de Paula. **Sindicatos e trabalhadores na crise do populismo**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). IFCH / UNICAMP, Campinas, 1983.

LENIN, Vladimir Ilich Ulianov. **Esquerdismo, doença infantil do comunismo**. 3. ed. São Paulo: Símbolo, 1978.

LENIN, Vladimir Ilich Ulianov. **O estado e a revolução: a doutrina marxista do Estado e as tarefas do proletariado na revolução**. Campinas: FE/Unicamp, 2011.

LOUREIRO, Felipe. João Goulart e a cúpula do movimento sindical brasileiro: o caso das Confederações Nacionais de trabalhadores (1961-1964). **História** (São Paulo. On-line), v. 36, p. 1-23, 2017.

LOUREIRO, Felipe. Trabalhadores submissos? Greves e contestação sindical durante os governos Jânio Quadros e João Goulart (1961-64). In: XXV Simpósio Nacional de História, 2009, Fortaleza. **Anais [...] XXV Simpósio Nacional de História**, 2009.

MARCELINO, Paula. Sindicalismo e neodesenvolvimentismo: analisando as greves entre 2003 e 2013 no Brasil. **Tempo Social**, v. 29, p. 201-227, 2017.

MARTINS, Heloisa Helena Teixeira de Souza. **O Estado e a burocratização do sindicato no Brasil**. São Paulo: HUCITEC, 1979.

MARTORANO, Luciano. Democracia burguesa e apatia política. **Crítica Marxista** (São Paulo), v. 24, p. 25-41, 2007.

MARTUSCELLI, Danilo. As lutas contra a corrupção nas crises políticas brasileiras recentes. **Crítica e Sociedade. Revista de Cultura Política**, v. 2, p. 4-35, 2016.

MARTUSCELLI, Danilo. O golpe de Estado como fenômeno indissociável dos conflitos de classe. **Demarcaciones**, v. 1, p. 1-15, 2018.

MARTUSCELLI, Danilo. O PT e o impeachment de Collor. **Opinião Pública (UNICAMP. Impresso)**, v. 16, p. 542-568, 2010.

MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte** / Karl Marx; [tradução e notas Nélio Schneider; prólogo Herbert Marcuse]. São Paulo: Boitempo, 2011.

MASCARO, Alysson. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MATTOS, Marcelo Badaró. Greves e repressão aos sindicatos no Rio de Janeiro, 1945-1964. In: X Encontro Regional de História - História e Biografias, 2002, Rio de Janeiro. **X Encontro Regional de História - História e Biografias - Livro de Resumos**, 2002.

MERCADANTE, Aloizio. **Estado autoritário e desobediência operária: os trabalhadores metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema**. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Estadual de Campinas. 1989.

MILIBAND, Ralph. **O Estado na sociedade capitalista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

MOISÉS, José Álvaro. “Capitalismo, industrialização e classe trabalhadora. A greve dos 300 mil: uma conjuntura de crise e de lutas”. In: **Greve de Massa e Crise Política (Estudo da Greve dos 300 Mil em São Paulo - 1953-54)**. São Paulo: Pólis, pp. 43-94, 1978.

MORAES FILHO, Evaristo. **O problema do sindicato único no Brasil: seus fundamentos sociológicos**. 2. ed. São Paulo, Alfa-Ômega, 1978.

MOTA, Daniel. **CUT, Sindicato Orgânico e Reforma da Estrutura Sindical**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Marília – UNESP, 2006.

MOTTA, Luiz Eduardo. O (re)começo do marxismo althusseriano. **Crítica Marxista**, v. 35, p. 73-89, 2012.

MOTTA, Luiz Eduardo. Para uma ruptura teórica e política: a obra inicial de Althusser em Pour Marx e Lire le Capital. In: Natália Romé; Marcelo Starcerbaum; Pedro Kaczmarczyk. (Org.). **Actas del Coloquio Internacional 50 años de Lire le Capital**. La Plata: FaHCE/Universidad de la Plata, v. 1, p. 466-480, 2017.

MOTTA, Luiz Eduardo; Serra, C. H. A. A ideologia em Althusser e Laclau: diálogos (im)pertinentes. **Revista de Sociologia e Política** (UFPR. Impresso), v. 22, p. 125-147, 2014.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Limites constitucionais da liberdade sindical no Brasil. In: OLIVEIRA, C. A. B. de et al (Ed.). **O mundo do trabalho: crise e mudança no final do século**. São Paulo: Página Aberta, 1994.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Transformações da organização sindical na América do Sul. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, v. 88, p. 255-271, 1993.

NAVES, Márcio Bilharinho. **Marxismo e Direito: um estudo sobre Pachukanis**. São Paulo: Boitempo editorial, 2000.

O'DONNELL, Guilherme. Anotações para uma teoria do Estado. **Revista de Cultura e Política**, n 4, 1981.

OLIVEIRA, Marco. **Política Trabalhista re Relações de Trabalho no Brasil; Da Era Vargas ao Governo FHC**. Tese (Doutorado em Ciência Econômica) - Universidade Estadual de Campinas, 2002.

OLIVEIRA, Thiago Prestes de. **A Central Única dos Trabalhadores revisitada: análise dos congressos (1984-1991)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2018.

OSTROWSKI, Antonio.; MENEGUIN, Boarato Fernando.; CORRÊA DE ASSIS, Roberta Maria. **Reforma Sindical – Reflexões sobre o relatório final do Fórum Nacional do Trabalho**. Brasília, 2004.

PARKER, Phyllis R. **1964: o papel dos Estados Unidos no golpe de estado de 31 de março**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1977.

PASTORE, José. **Administração do conflito trabalhista no Brasil**. São Paulo: Ipe-USP, 1987

PAULA, Amir El Hakim de. **A relação entre o Estado e os sindicatos sob uma perspectiva territorial**. São Paulo: Editora da Unesp Digital, 2015.

PAZZIANNOTTO, Almir.; VERAS, Valdecírio Teles.; VIANNA, Luiz Weneck. Para onde vai o sindicalismo brasileiro? *Escrita Ensaio*, São Paulo, 2 (4),1978.

PEREIRA, Carlos Eduardo. ?Nada Consta!?: uma perspectiva historiográfica sobre o atestado de ideologia política (1931 ? 1952 E 1967 ? 1979). **Oficina do Historiador**, 2019.

PEREIRA Neto, João Batista. **O sistema brasileiro de unicidade sindical e compulsoriedade de representação**. 2016. 269 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

POCHMANN, Marcio. Adeus à CLT? O “eterno” sistema corporativo de relações de trabalho no Brasil. In: **Novos Estudos CEBRAP**, n. 50. São Paulo, 1998.

POCHMANN, Marcio. Mudança e continuidade na organização sindical brasileira recente. **Crise e trabalho no Brasil modernidade ou volta ao passado**, São Paulo, v. 1, p. 269-302, 1996.

POMAR, Valter. **Comunistas do Brasil**: interpretações sobre a cisão de 1962. Dissertação (Mestrado em História Econômica), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

PONT, Raul. **Da crítica ao populismo à construção do PT**. Porto Alegre: Siriema, 1985.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

RAMALHO, José Ricardo.; CORDEIRO, Marina.; SILVA, Eduardo Ângelo da. O movimento sindical urbano no exercício da participação. In: José Sérgio Leite Lopes; Beatriz Heredia. (Org.). **Movimentos sociais e esfera pública**: o mundo da participação. Rio de Janeiro: CBAE-UFRJ, v. 1, p. 41-65, 2014.

RANCIÈRE, Jacques **Sobre a teoria da ideologia**: a política de Althusser. Porto: Portucalense, 1971.

RIBEIRO, Joanir. **Althusser, Marx e o problema sobre a questão do Estado**. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Universidade Estadual de Campinas, 2014.

RODRIGUES, Iram Jacome. **Sindicalismo e política**: a trajetória da CUT. São Paulo: Scritta, FAPESP, 1997.

RODRIGUES, Jose Albertino. **Sindicato e Desenvolvimento no Brasil**. São Paulo, Símbolo, 1979.

RODRIGUES, Leoncio Martins. As Tendências Políticas Na Formação das Centrais Sindicais. In: **O sindicalismo brasileiro nos anos oitenta**. São Paulo: Paz e Terra, v, p. 11-42, 1991.

RODRIGUES, Leoncio Martins. **Conflito industrial e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1966.

ROWLAND, Robert. Classe operária e Estado de compromisso. **Estudos Cebrap**, São Paulo (8), abr./maio/jun, 1974.

SAES, Décio. **A formação do estado burguês no Brasil: (1888-1891)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985^a.

SAES, Décio. “A questão da autonomia relativa do Estado em Poulantzas”. **Crítica Marxista**, 1998b.

SAES, Décio. A reemergência do populismo no Brasil e na América Latina. In: **Os anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SAES, Décio. **Classe média e sistema político no Brasil**. São Paulo: T.A. Queiroz, 1985b.

SAES, Décio. **Estado e Democracia: ensaios teóricos**. 2. ed. Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Coleção Trajetória 1, 1998^a.

SAES, Décio. **República do capital/capitalismo e processo político no Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.

SAMPEDRO, Francisco “A teoria da ideologia em Althusser”. In: NAVES, Márcio Bilharinho (Org.) **Presença de Althusser**. Campinas: UNICAMP, 2010.

SANCHES, Mateus Alvarenga. **A CUT e a reforma sindical do Fórum Nacional do Trabalho: posições e divergências**. 2008. 135 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2008.

SANCHEZ VAZQUEZ, Adolfo. **Ciência e revolução: o marxismo de Althusser**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

SANDOVAL, Salvador. **Os trabalhadores param: greves e mudança social no Brasil (1945-1990)**. São Paulo: Ática, 1994.

SANTANA, Marco Aurélio. Classe Trabalhadora, Confronto Político e Democracia: o ciclo de greves do abc paulista e os desafios do sindicalismo atual. **Lua Nova**, p. 19-65, 2018.

SANTANA, Marco Aurélio. O novo e o velho sindicalismo: análise de um debate. **Revista de sociologia e Política**, UFPR/Curitiba, v. 10, n.11, p. 19-36, 1998.

SANTANA, Thiago. **Sindicalismo de estado e Justiça do Trabalho: uma análise empírica no estado de Sergipe**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Tiradentes, 2017.

SILVA, Antônio Álvares da. Marcos Legais do Corporativismo no Brasil. In: Mtb. (Org.). **O Mundo do Trabalho**. Campinas/SP: Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, p. 107-132, 1994.

SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado: suas relações na formação do proletariado de São Paulo**. São Paulo: Dominus, 1966.

SÓRIA-SILVA, Sidartha. **Reforma sindical, CUT e neocorporativismo**. 2005. 98 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2005.

SOUZA, Davisson. Sindicalismo combativo na ordem propositiva. SOUZA, D. C. C.; TROPÍIA, P. V. (Org.). In: **Sindicatos metalúrgicos no Brasil contemporâneo**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

STEPAN, Alfred. **Estado, corporativismo e autoritarismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

THERBORN, Goran. A formação ideológica dos sujeitos humanos. **Lutas Sociais**, n. 1. São Paulo: Xamã, 1996.

TISESCU, Alessandra Devulsky da Silva. **Edelman: althusserianismo, direito e política**. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2008.

VAISMAN, Ester. Althusser: Ideologia e aparelhos de estado - novas e velhas questões. **Verinotio (Belo Horizonte)**, v. 19, p. 6-18, 2015.

VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. **Sindicalismo e democracia no Brasil: atualizações do novo sindicalismo ao sindicato cidadão**. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal de São Paulo, SP, 2002.

VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto.; GALVÃO, Andreia.; CAMPOS, Anderson. Reforma trabalhista: impactos imediatos sobre os sindicatos e primeiras reações. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**. Salvador, n. 248, set./dez., p. 668-689, 2019.

VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto.; LADOSKY, Mario Henrique. Das Greves do ABC ao Conselho de Relações de Trabalho: chances e limites da ação sindical institucional. **Lua Nova (Impresso)**, p. 97-131, 2018.

VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

WEFFORT, Francisco. Origens do sindicalismo no Brasil. In: **Estudos CEBRAP 4**. São Paulo: Edições Cebrap, 1973.

WEFFORT, Francisco. **Participação e conflito industrial: Contagem e Osasco 1968** [manuscrito], 1972.

WEFFORT, Francisco. **O populismo na política brasileira**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

WELCH, Clifford Andrew Cliff. Internacionalismo trabalhista: o envolvimento dos EUA nos sindicatos brasileiros, 1945-1964. **Perseu: História, Memória e Política**, v. 3, p. 184-219, 2009.

ZIZEK, Slavoj. **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro, RJ: Contraponto, 1996.

5.2 Documentos

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções da Plenária Nacional da CUT**. São Bernardo do Campo, 1985.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Perfil dos delegados e delegadas do 11º Congresso Nacional da CUT**, CUT, 2013.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Programa de formação de dirigentes e militantes da CUT São Paulo - 2001-2002**. CUT-SP, 2002.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Quem são e o que pensam delegadas e delegados do 9º Concut**. São Paulo: CUT/FES/CESIt, 2006.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Quem são e o que pensam delegados e delegadas do 12º Congresso Nacional da CUT**. São Paulo, CUT/ Instituto Observatório Social, 2016.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 1º Congresso Nacional da CUT**. São Bernardo do Campo, 1984.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 2º Congresso Nacional da CUT**. Rio de Janeiro, 1986.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 3º Congresso Nacional da CUT**. Belo Horizonte. 1988.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 4º Congresso Nacional da CUT**. São Paulo, 1991.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 5º Congresso Nacional da CUT**. São Paulo, 1994.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 6º Congresso Nacional da CUT**. São Paulo, 1997.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 7º Congresso Nacional da CUT**. Serra Negra, 2000.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 8º Congresso Nacional da CUT**. São Paulo, 2003.

CONCLAT. **Resoluções do 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora 1º CONCLAT**. São Bernardo do Campo, 1983.

DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. 2015. Estudos e Pesquisas, n. 79. **Balanco das greves em 2018**. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/balancodasgreves/2018/estPesq89balancoGreves2018.html>>. Acesso em: 1 ago. 2019.

DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Subsídios para o debate sobre a questão do financiamento sindical**. Nota Técnica n. 200, novembro, 2018.

IBGE. **Aspectos das relações de trabalho e sindicalização**, IBGE. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

IBGE. **Pesquisa Sindical**, IBGE, 1991.

IBGE. **Sindicatos: indicadores sociais**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

5.3 Entrevistas

ANTUNES, Ricardo. **Por um Novo Sindicalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

BOITO JUNIOR, Armando. Entrevista ao jornal Voz Operária, O Sindicalismo de Estado no Brasil. Florianópolis-SC: **Corrente Comunista Luiz Carlos Prestes**, 2012 (Entrevista concedida). Publicado em 18 nov. 2012. Disponível em: <http://cclcp.org/index.php/inicio-cclcp/nacional/183-sindicalismo-de-estado-no-brasil-entrevista-com-armando-boito-juniorrl>, acesso em: 4 jul. 2018.

CONCLAT 30 anos: história sindical no Brasil. **Fetec-PR**. Disponível em: <http://www.fetecpr.org.br/conclat-30-anos-historia-sindical-no-brasil/>. Acesso em: 6 jun. 2019.

SILVA, Luís Inácio Lula da. **Lula, entrevistas e discursos**. São Bernardo do Campo: ABCD Sociedade Editorial, 1980.

“O povo é muito mole”, diz o presidente da CUT. **Folha S. Paulo**. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/12/06/dinheiro/6.html>>. Acesso em: 6 jun. 2019.

“Trabalhadores votaram em Bolsonaro. A CUT vai procurar o Governo para negociar”. **El País**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/17/politica/1545056931_483830.html?id_externo_rsc=FB_BR_CM&fbclid. Acesso em: 6 jun. 2019.

“Trabalhadores votaram em Bolsonaro. A CUT vai procurar o Governo para negociar”. **El País**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/17/politica/1545056931_483830.html?id_externo_rsc=FB_BR_CM&fbclid=IwAR1V99o9USfTIRwWf1NJXO1S0beTGxzPq1C9SWRCWISMQ8Df_yqhYSni23k. Acesso em: 6 jun. 2019.

O metalúrgico à frente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC defende os acordos [...]. **Roda Viva**. Disponível em: http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/709/entrevistados/luiz_marinho_1998.htm. Acesso em: 13 jun. 2019.

O povo não come estrutura sindical, quer comida na mesa, diz Sérgio Nobre. **CUT**. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/bolsonaro-nao-e-uma-pessoa-qualificada-para-exercer-o-cargo-diz-sergio-nobre-4931>. Acesso em: 30 jan. 2020.

Sindicalismo, o novo mundo do trabalho e a defesa das democracias. Entrevista especial com Flavio Benites (parte 1). **DMT em Debate**. Disponível em: <http://www.dmtemdebate.com.br/sindicalismo-o-novo-mundo-do-trabalho-e-a-defesa-das-democracias-entrevista-especial-com-flavio-benites-parte-1/>. Acesso em: 21 maio 2019.

5.4 Matérias de jornais

Bolsonaro altera regras para dificultar pagamento de contribuição sindical. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/03/bolsonaro-altera-regras-para-dificultar-pagamento-de-contribuicao-sindical.shtml>>. Acesso em: 8 jul. 2019.

Comissão da Câmara derruba Decreto de Bolsonaro que dificulta pagamento de contribuições sindicais. **CUT-RS**. Disponível em: <<http://cutrs.org.br/comissao-da-camara-derruba-decreto-de-bolsonaro-que-dificulta-pagamento-de-contribuicoes-sindicais/?fbclid=IwAR3DUfSI19FNnyg7aqeUEWA2Ufid3K0a2FiT13nMdNtHpA2BhHUN8g.iSB3k>>. Acesso em: 16 jul. 2019.

Comissão da Câmara derruba Decreto de Bolsonaro que dificulta pagamento de contribuições sindicais. **CUT-RS**. Disponível em: <<http://cutrs.org.br/comissao-da-camara-derruba-decreto-de-bolsonaro-que-dificulta-pagamento-de-contribuicoes-sindicais/?fbclid=IwAR3DUfSI19FNnyg7aqeUEWA2Ufid3K0a2FiT13nMdNtHpA2BhHUN8g.iSB3k>>. Acesso em: 16 jul. 2019.

Contribuição sindical cai 95% dois anos após reforma trabalhista. **R7**. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/brasil/contribuicao-sindical-cai-95-dois-anos-apos-reforma-trabalhista-24072019>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

Eleição de Bolsonaro marca fim da Nova República, diz historiadora. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2018/11/eleicao-de-bolsonaro-marca-fim-da-nova-republica-diz-historiadora.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa>. Acesso em: 4 ago. 2019.

Ministério do Trabalho dá aval a imposto sindical. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/04/ministerio-do-trabalho-da-aval-a-imposto-sindical.shtml>>. Acesso em: 5 jun. 2018.

O neofascismo já é realidade no Brasil. **Brasil de Fato**. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/03/19/artigo-or-o-neofascismo-ja-e-realidade-no-brasil/>>. Acesso em: 4 ago. 2019.

Os Projetos de Lei sobre Liberdade Sindical no Brasil. **Blog Liberdade Sindical**. Disponível em: <<http://www.liberdadesindical.com.br/single-post/2016/08/22/Os-Projetos-de-Lei-sobre-Liberdade-Sindical-no-Brasil-um-levantamento-do-per%C3%ADodo-1948-2015>> Acesso em: 10 mai. 2018.

Órgãos pedem prisão da diretoria do sindicato dos rodoviários em Manaus. **G1**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2017/01/orgaos-pedem-prisao-da-diretoria-do-sindicato-dos-rodoviarios-em-manau.html>>. Acesso em: 19 jan. 2020.

Papel da CUT é defender uma sociedade socialista, diz Vagner Freitas. **CUT**. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/papel-da-cut-e-defender-uma-sociedade-socialista-diz-vagner-freitas-6c2b>>. Acesso em: 3 dez. 2019.

5.5 Legislação

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 8 jun. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. Decreto-Lei n. 19.770, de 19 de março de 1931. Regula a sindicalização das classes patronais e operarias e dá outras providências. **Brasília: Senado Federal**. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/116727/decreto-19770-31>>. Acesso em: 4 jul. 2019.

BRASIL. Legislação (1907a). **Decreto nº 1.637, de 5 de janeiro de 1907**. Disponível em :<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1637-5-janeiro-1907-582195-publicacaooriginal-104950-pl.html>>. Acesso em: 2. jul. 2018.

BRASIL. Legislação (1907b). **Decreto nº 1.641, de 7 de janeiro de 1907**. Disponível em:<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1641-7-janeiro-1907-582166-publicacaooriginal-104906-pl.html>>. Acesso em: 18. nov. 2018.

BRASIL. Legislação. **Decreto nº 23.768, de 18 de janeiro de 1934**. Disponível em:<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23768-18-janeiro-1934-526823-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 8 jun. 2019.